



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 9.732, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI ESTADUAL N° 6.161, DE 26 DE JUNHO DE 2000, QUE REGULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000, passa a vigorar acrescida do art. 67-A, com a seguinte redação:

“Art. 67-A. Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§ 1° Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

§ 2° Quando o fato objeto da ação punitiva da Administração também constituir crime, a prescrição rege-se à pelo prazo previsto na lei penal.

§ 3° Interrompe-se a prescrição:

I - pela notificação ou citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital;

II - por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato; e

III - pela decisão condenatória recorrível.” (AC)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO  
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,  
no exercício do cargo de Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1034663

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, EM DATA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-3807/25, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei n° 1360/2025, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Bebeto e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1034664

### Gabinete Civil

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO  
AMGESP N° 125/2023.

Processo Administrativo n° E:01101.0000002369/2025

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ n° 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/n°, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais, Sr. MADSON MAXIMO CORREIA DE LIMA, inscrito no CPF sob o n° 051.745.964-77, conforme Portaria N° 846, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.

Contratado: A empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.633.867/0001-88, e-mail: [rosan.s.g.l@gmail.com](mailto:rosan.s.g.l@gmail.com) e estabelecida na Rua Barão de Penedo, n° 407, Centro, Maceió/AL, representada pelo seu representante legal, Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o n° 314.419.554-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social Objeto: Prorrogação do contrato AMGESP n° 1252/2023, por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2025: Elemento de despesa 3390.37.02, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 500.

Data da Assinatura: 09/12/2025

Signatários: Madson Maximo Correia de Lima, CPF 051.745.964-77; Carlos Roberto Ferreira Martins, CPF 314.419.554-53

Protocolo 1034666

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3373/25 da ES LTDA (ROTACAR LOCADORA) = DESPACHO SEI N° 36473229 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 36472393, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.472.748/0001-55, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de novembro de 2025, decorrentes da celebração do Contrato n.º AMGESP 014/2021, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000003373/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

- PROC.E:1101-3207/25 da ES LTDA (ROTACAR LOCADORA) = DESPACHO SEI Nº 36472292 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 36471598, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.472.748/0001-55, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de outubro de 2025, decorrentes da celebração do Contrato n.º AMGESP 014/2021, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000003207/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3227/25 da ES LTDA (ROTACAR LOCADORA) = DESPACHO SEI Nº 36459412 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 36459247, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa EQUILIBRIO SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.472.748/0001-55, relativo à diferença de valor dos serviços de locação de veículos prestados nos meses de agosto e setembro de 2025, decorrentes da celebração do Contrato n.º AMGESP 014/2021, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000003227/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3076/25 da INOVATTI S LTDA = DESPACHO SEI Nº 36458941 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 36458682, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.139.196/0001-49, relativo aos serviços de recepção, prestados no mês de dezembro de 2025, decorrente da celebração do Contrato n.º 040/2023, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000003076/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3079/25 da INOVATTI S LTDA = DESPACHO SEI Nº 36458662 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 36458386, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.139.196/0001-49, relativo aos serviços de recepção, prestados no mês de novembro de 2025, decorrente da celebração do Contrato n.º 040/2023, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000003079/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3074/25 da INOVATTI S LTDA = DESPACHO SEI Nº 36458296 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 36457882, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.139.196/0001-49, relativo aos serviços de recepção, prestados no mês de outubro de 2025, decorrente da celebração do Contrato n.º 040/2023, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000003074/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3223/25 de ABSP LTDA = DESPACHO SEI Nº 36476315 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 36475780, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.103.811/0001-67, relativo aos serviços de segurança patrimonial prestados no mês de outubro de 2025, referente ao Contrato AMGESP n.º 001/2020, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000003223/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-3076/25 da INOVATTI S LTDA = DESPACHO SEI Nº 36458941 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 36458682, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.139.196/0001-49, relativo aos serviços de recepção, prestados no mês de dezembro de 2025, decorrente da celebração do Contrato n.º 040/2023, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000003076/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-2369/25 da ROSAN SG LTDA = DESPACHO SEI Nº 36478374 = Com fundamento no Parecer PGE PLICGERAL 35593281 e no Despacho PGE SUBCOOPLIC 35596721, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35607548, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no Despacho SEGOV NPGE 36424105 e no Despacho SEGOV SSMC 36424190, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com fundamento Decreto Estadual de n.º 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato AMGESP n.º 125/2023, ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.633.867/0001-88, cujo objeto é a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000002369/2025. Remetam-se os autos à Secretária Executiva de Gestão Interna do Gabinete Civil para adoção das providências necessárias à formalização do aditivo e demais medidas pertinentes.



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**MARCELO MELO SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**JUDSON CABRAL DE SANTANA,**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER  
**MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**JULIO CEZAR DA SILVA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	05
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	17
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	17
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	18
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	18
Secretaria de Estado da Mulher (SEMU).....	20
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	20
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	22
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI) .....	23
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	26
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	26
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	31
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	31
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	31
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP .....	32
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	33
Eventos Funcionais .....	48
Prefeituras do Interior .....	77
PARTICULARES .....	77



Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 12,09  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 13,31

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficial@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficial@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROC.E:1101-2916/25 de ABSP LTDA = DESPACHO SEI Nº 36475714 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.103.811/0001-67, relativo aos serviços de segurança patrimonial prestados no mês de setembro de 2025, referente ao Contrato AMGESP nº 001/2020, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002916/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3095/25 da ROSAN SG LTDA = DESPACHO SEI Nº 36425851 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 36425696, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ROSAN SERVICOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.663.867/0001-88, relativo aos serviços de jardinagem, referente ao pagamento de novembro de 2025, decorrente da celebração do Contrato nº 125/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003095/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3313/25 da ASS S LTDA = DESPACHO SEI Nº 36239536 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 36236604, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa M. A. SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.913.575/0001-66, relativo à diferença no pagamento da prestação de serviços da empresa no mês de setembro de 2025, referente ao Contrato AMGESP nº 139/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003313/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3096/25 da ROSAN SG LTDA = DESPACHO SEI Nº 36237774 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 36236953, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa ROSAN SERVICOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.663.867/0001-88, relativo aos serviços de jardinagem, referente ao pagamento de dezembro de 2025, decorrente da celebração do Contrato nº 125/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003096/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-465/25 da INOVATTI S LTDA = DESPACHO SEI Nº 36456492 = Com fundamento no Parecer PGE PLICGERAL 33541586 e no Despacho PGE SUBCOOPLIC 33543375, aprovado pelo Despacho PGE GPG 33553793, todos da

Procuradoria Geral do Estado - PGE, tendo em vista o Despacho SEGOV NPGE 33976799 e o Despacho SEGOV SSMC 33976922, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, que considerou a compatibilidade da demanda em apreço com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, e considerando o todos Despacho GABCIVIL SAD 36262128, do Gabinete Civil, integrantes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº AMGESP 040/2023, a ser ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, e a empresa SANTOS E SILVA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.139.196/0001-49, cujo objeto é a alteração do Contrato nº 040/2023 para atualização dos valores do contrato, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2025, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000465/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretária Executiva de Gestão Interna do Gabinete Civil e à Superintendência Administrativa - SAD, para adoção das providências cabíveis, devendo, antes da celebração, juntar os documentos devidamente atualizados de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1101-3080/25 da ASS S LTDA = DESPACHO SEI Nº 36233669 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 36231818, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa M. A. SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.913.575/0001-66, relativo aos serviços de limpeza, asseio/conservação prestados no mês de outubro de 2025, referente ao Contrato AMGESP nº 139/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003080/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3087/25 da ASS S LTDA = DESPACHO SEI Nº 36203438 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 36202133, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa M. A. SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.913.575/0001-66, relativo aos serviços de limpeza, asseio/conservação prestados no mês de novembro de 2025, referente ao Contrato AMGESP nº 139/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003087/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3563/25 da CREATECH ENGENHARIA = DESPACHO SEI Nº 36231614 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 36231015, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.667.214/0001-44, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado prestados no mês de outubro de 2025, em decorrência da celebração do Contrato AMGESP nº 09/2024, de que trata o

Processo Administrativo nº E:01101.0000003563/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2723/25 da ASS S LTDA = DESPACHO SEI N° 36234632 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 36233921, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa M. A. SERVIÇOS LTDA. (ASS SERVIÇOS LTDA.), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.913.575/0001-66, relativo aos serviços de limpeza, asseio/conservação prestados no mês de setembro de 2025, referente ao Contrato AMGESP n.º 139/2023, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000002723/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3369/25 da AMERICA RENT A CAR = DESPACHO SEI N° 36239601 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n.º 36239198, e com fundamento na Portaria GC n.º 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.987.733/0001-68, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de novembro de 2025, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP n.º 014/2021, de que trata o Processo Administrativo n.º E:01101.0000003369/2025. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1034665

=====

## **Procuradoria Geral do Estado (PGE)**

=====

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04105.0000002154/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 36449272 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI n° 36382297), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 36327720), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados para atividade policial (motocicletas e quadriciclos). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05101.0000004976/2025 INTERESSADO Gestão de Contratos e Convênios ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 36470165 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI n° 36363554), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI n° 36336114), por suas razões e fundamentos jurídicos, que, no exercício da supervisão técnica, manifesta concordância ao entendimento exarado no PARECER JURÍDICO-DETRAN-PROC2 N° 35917702, acrescido ressalvas na conclusão do despacho retro. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DETRAN, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04105.0000000146/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 36472612 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOP LIC (SEI n° 36434360), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 36325820), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01203.0000004900/2024 INTERESSADO CBM/AL ASSUNTO Patrimônio: Doação, Cessão e Permuta DESPACHO PGE/GAB N° 36471852 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOP LIC (SEI n° 36438844), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI n° 36362540), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da cessão de terreno contido no complexo do Departamento de Estradas e Rodagens de Alagoas (DER/AL), situado na Rua Edgar de Góes Monteiro, S/N - Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, para a construção do Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CTO/CBMAL), desde que observadas as recomendações consignadas no parecer retro. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao CBM/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.00000044922/2025 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 36479081 - [...] Publicação 22. Conforme art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021, o PNCP é plataforma destinada à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos nesta Lei, facultando-se aos entes subnacionais a divulgação complementar dos referidos atos em sítio eletrônico próprio (art. 175 da Lei n° 14.133, de 2021). 23. Deste modo, não existem dúvidas de que o mencionado Portal tem como objetivo fornecer divulgação e transparência às ações decorrentes da Lei n° 14.133, de 2021, concentrando as informações dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União, com acesso em todo o país. Portanto, numa interpretação sistemática do art. 184 da Lei n° 14.133, de 2021, que mandou aplicar o disposto na Lei aos convênios e instrumentos congêneres, no que couber e na ausência de norma específica, a publicação no PNCP seria obrigatória. 24. Todavia, o PNCP é gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (§1º do art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021), segue a normatização federal e a partir da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33, de 2023 retirou a possibilidade de publicação dos convênios e instrumentos congêneres no PNCP, com base no art. 40 dessa Portaria (informação obtida no Manual de Integração do PNCP[4]). 25. Assim, diante dessa impossibilidade técnica, não há como se exigir a publicação dos convênios e instrumentos congêneres no PNCP. 26. Inexistindo até o presente momento normatização estadual sobre a matéria, bem como sítio eletrônico oficial para divulgação complementar, parece-nos, enquanto não sobrevinha legislação específica, a fim de atender aos preceitos legais e constitucionais, inclusive por força do art. 187 da Lei n° 14.133, de 2021, que deva ser feita uma parametrização com a citada norma federal e que a publicidade dos convênios e instrumentos congêneres seja realizada através da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no sítio oficial do órgão ou entidade concedente, no caso da SESA/AL. Prévia autorização governamental 27. Considerando que o Decreto Estadual n° 90.391, de 30 de março de 2023 ("Dispõe sobre a competência para autorização

da abertura de processo licitatório, adjudicação do objeto ao vencedor da licitação e homologação do resultado no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional e altera, e dá outras providências”) não tratou da delegação de competência relativa aos convênios, é necessária a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual para que o Secretário de Estado da Saúde e o Presidente da Alagoas Ativos possam validamente celebrar o instrumento. Manifestação da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV 28. Nos termos do artigo 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391, de 2023, a celebração de convênio deve ser avaliada e verificada a compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV: Art. 3º Deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, todos processos de licitação, contratação ou convênio, independentemente do valor, quando estiverem nas fases de: (...) II - Celebração de Termos de Cooperação, Parcerias, Convênios, Ajustes e Acordos; e (...) § 1º As licitações, contratações e/ou convênios relacionadas neste artigo só deverão ser encaminhadas à SEGOV após análise da Procuradoria Geral do Estado - PGE, com o atendimento das eventuais condicionantes por ela solicitadas. Conclusão 29. Ante o exposto, opina-se pela possibilidade da celebração do convênio pleiteado nos presentes autos, desde que previamente atendidas as CONDICIONANTES inseridas ao longo da presente Manifestação. 30. À SESAU/AL.

PROCESSO E:01101.000003784/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 36469638 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 36424233, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A CAMPANHA CHECK-UP FEMININO PARA ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE (ART. 24, XII, DA CF). INICIATIVA PARLAMENTAR. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:45000.000000760/2025 INTERESSADO LUCAS DOS SANTOS - 041.055.924-59 ASSUNTO Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) DESPACHO PGE/GAB Nº 36511465/2025 Ciente das medidas já adotadas, conheço e APROVO o DESPACHO 36449049, da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta - PAI, que concluiu pela inexistência de óbice à cessão do bem imóvel ao Poder Executivo Estadual e imissão na posse, objetivando a construção de uma unidade escolar para atender necessidade da SEDUC/AL. 2. À Coordenação Administrativa de Liquidações e ao Liquidante da CARHP para ciência e providências de suas respectivas alçadas, a partir do entendimento acima enunciado.

PROCESSO E:01101.000003785/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 36468841 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 36456038, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE O DIREITO AO DESEMBARQUE FORA DO PONTO EM HORÁRIO NOTURNO NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. PROTEÇÃO À MULHER, AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO SOBRE TRÂNSITO. PREVISÃO EXPRESSA DE RESPEITO ÀS NORMAS DE CIRCULAÇÃO. COMPETÊNCIA CONCORRENTE EM MATÉRIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E PROTEÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ART. 24, V, VIII E XIV, DA CF). INICIATIVA PARLAMENTAR LEGÍTIMA. NÃO INTERFERÊNCIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA NEM NA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO EM SI. ERRO MATERIAL NA INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO (DER/AL). NECESSIDADE DE VETO PARCIAL AO §1º DO ART. 1º. NECESSIDADE DE APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO PARCIAL, A INCIDIR NO §1º, DO ART. 1º, DO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02102.000001371/2025 INTERESSADO POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36479384 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36448640, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36320313, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo

para a possibilidade jurídica da contratação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a POLCAL para providências.

PROCESSO E:02000.0000028471/2025 INTERESSADO INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE-GPG Nº 36455099/2025 -[...] III - CONCLUSÃO 56. Ante ao exposto, entende-se juridicamente possível a formalização do Termo de Fomento proposto pela Organização da Sociedade Civil - Instituto Nossa Senhora das Graças - INSG, para a para a execução do Projeto de implementação do “VIDA E SAÚDE”, que tem por objeto a ampliação da capacidade de atendimento médico especializado à população em situação de vulnerabilidade, em caráter suplementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como para o aumento do número de atendimentos, exames e consultas especializadas, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas no presente despacho e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que o Plano de Trabalho seja revisado/retificado para que esteja de acordo com as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, principalmente o Cronograma de Desembolso do referido Plano, para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, visto que é vedado o pagamento da parceria em uma única parcela, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14 e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Que o Plano de Trabalho (revisado segundo as recomendações acima) seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário(a) de Estado da SESAU/AL (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014); C - Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação revise/complemente o Parecer Técnico, manifestando-se de forma mais detalhada, adentrando efetivamente no mérito acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; D - Que seja efetivamente demonstrada a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, com a juntada de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, tendo em vista que não constam nos autos qualquer referencial de preço expresso em pesquisa apto a justificar todos os valores propostos; E - Após a realização da pesquisa nos moldes acima, que seja emitido o seguinte atesto: - “ATESTO que os custos apresentados pelo Instituto Nossa Senhora das Graças - INSG estão de acordo com os valores praticados no mercado, conforme procedimento de pesquisa, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas no Plano de Trabalho são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido.” F - Que sejam também juntados os seguintes atestos: - “ATESTO que o Instituto Nossa Senhora das Graças - INSG satisfaz as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 9.342, de 23 de julho de 2024 - LDO/2025, não estando impedida de formalizar a parceria pretendida.” - “ATESTO que, incontestavelmente, os OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL do Instituto Nossa Senhora das Graças - INSG, foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o objeto proposto na emenda parlamentar impositiva, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.” - “ATESTO que os servidores em exercício nesta Secretaria de Estado, na qualidade de órgão concedente, não dispõem de condições técnicas e operacionais para desempenhar as atividades específicas que serão delegadas ao parceiro privado ou aos profissionais por ele contratados.” G - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria, atentando-se especialmente para a exigência de que a OSC seja regida por normas de organização interna (Estatuto) que prevejam, expressamente: “que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;” bem como “possuir: no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;” H - Que seja juntado o ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; I - Que a SESA/AL, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, proceda a uma das seguintes providências: (a) demonstrar que utiliza para o repasse de recursos o SICONV ou o TRANSFEREGOV; (b) ato de Secretário da SEPLAG que discipline a autorização excepcional de outra plataforma eletrônica e disponha sobre sua integração com a plataforma SICONV ou TRANSFEREGOV, conforme seja a disponibilidade fática atual. 57. No mais, em observância cogente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 (Lei Estadual nº 9.342/2024), notadamente seu art. 50, incumbe à pasta proponente a diligência e a formalização tempestiva, junto à Assembleia Legislativa e à SEPLAG, dos atos procedimentais de alteração das emendas parlamentares impositivas que lastreiam a presente parceria. Constitui condição de legalidade sine qua non para a subsequente celebração do Termo de Fomento a estrita aderência e comprovação dos requisitos normativos aplicáveis à modificação orçamentária, que incluem, mas não se limitam, à correta identificação e vinculação do beneficiário (Organização da Sociedade Civil - OSC), à autorização expressa da autoridade competente para o remanejamento, ao emprego do formulário oficial de indicação da emenda modificada em conformidade com os trâmites regimentais e à validação do respectivo crédito orçamentário. A regularidade procedimental e a higidez de todos esses atos são de responsabilidade exclusiva dos agentes públicos legalmente investidos, e seu descumprimento formal ou material implicará a impossibilidade jurídica da celebração do instrumento de fomento. 58. Nos termos do art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, necessário se faz que a celebração da presente parceria seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. 59. Após a celebração do Termo de Fomento, o correspondente extrato deve ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. 60. Por fim, registra-se que o Termo de Fomento, juntamente com seu Plano de Trabalho, deverá também ser publicado em sítio oficial na internet da SESA/AL, conforme exigem os arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/2014. 61. Alerta-se que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 62. Destarte, remetam-se os autos à SESA/AL.

PROCESSO E:02000.0000043720/2024 INTERESSADO EDVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA (151.661.204-34) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 36476628 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36251876), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36183838), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Edvaldo Barbosa de Oliveira, matrícula 11581-9, ativo(a), cargo Artífice, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 03/10/2016, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000063809/2025 INTERESSADO maria veronica Ribeiro 13425340425 DAR 134786244 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36468877 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36330356), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36228922), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, na constância do vínculo, do(a) militar estadual Jilmar Ribeiro da Silva, matrícula 006037-2, inativo, com proventos do(a) posto/grad. Terceiro Sargento, falecido(a) em 04/09/2025, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, combinado(s) com o(s) art(s). 50, I-A e § 2º, I, da Lei Federal nº 6.880, de 1980, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000033908/2025 INTERESSADO PMAL - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36470782 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36373686), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35924025), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a filho(a) menor de 24 (vinte e quatro) anos, estudante universitário(a), com matrícula contínua, sem interrupção, solteiro(a) e sem rendimentos, do(a) militar estadual Jelvison da Silva Santos, matrícula 0009654-7, inativo(a), com proventos do(a) posto/grad. Soldado, posteriormente promovido à Cabo PM, falecido(a) em 27/08/2021, nos termos do(s) art(s). 42, II, b, e §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado(s) com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.000005638/2025 INTERESSADO MAYNARA CARLA SANTOS DE CARVALHO MELO ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36471995 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36392291), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35985219), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao(à) convivente, na constância de união estável comprovada como entidade familiar, do(a) militar estadual Johnson Bulhões da Rosa Silva, matrícula 3030-9, ativo(a), com proventos do(a) posto/grad. Soldado Combatente, falecido(a) em 21/11/2020, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado(s) com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000027890/2022 INTERESSADO Frederico Theobaldo Ramos Rocha ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36472264 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36415868), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36229648), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Frederico Theobaldo Ramos Rocha, matrícula 0000567-3, ativo(a), cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 28/08/2022, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas nos itens 2 a 5 do Despacho PGE COOPA 36415868, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04903.0000000138/2023 INTERESSADO Chefia Executiva de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 36472497 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36286675), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35826361), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) João Felix de Araujo, matrícula 0066-3, ativo(a), cargo Motorista, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 04/04/2021, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:05101.0000011249/2024 INTERESSADO DETRAN AL ASSUNTO Pessoas: Folha de Pagamento DESPACHO PGE/GAB Nº 36473939 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 36372335), de lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 36310865), com os fatos e fundamentos neles contidos, que, por sua vez, conheceu e aprovou o Parecer Jurídico DETRAN-CJUR nº 27162300/2024, o qual se manifestou pela impossibilidade do pleito, apresentando a seguinte ementa: EMENTA - Administrativo. Solicitação de pagamento de diferença de décimo terceiro salário de servidora pública. Jeton e subsídio. Decreto nº 20.910/1932 e Lei nº 9.873/1999. Ausência de direito à pretensão de pagamento de valores relativos ao ano de 2013 até 20 de dezembro de 2022. Pelo indeferimento. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima mencionados, em todos os seus termos, para fins de regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao DETRAN para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000004152/2024 INTERESSADO MARIA DO CARMO DA SILVA BRITO ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 36476073 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36310104), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36294835), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo Maria do Carmo da Silva Brito, matrícula 0053086-7, ativo(a), cargo Auxiliar de Serviços Diversos, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 16/02/2016, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000017836/2020 INTERESSADO SUZETE CARLOS DA SILVA BORTNIK ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36476320 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36235141), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35915938), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Suzete Carlos da Silva Bortnik, matrícula 3591593-8, ativo(a), cargo Auxiliar de Enfermagem, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 28/01/2025, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000028308/2024 INTERESSADO ANTONIO FAUSTO LEAL ( 111.244.234-00 ) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 36476815 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36286082), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36020362), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Antonio Fausto Leal, matrícula 0016732-0, ativo(a), cargo Agente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 03/10/2016, nos termos do(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01400.0000003102/2025 INTERESSADO @nome interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE-GPG Nº 36477667/2025 I - RELATÓRIO Trata-se de procedimento administrativo destinado à análise da possibilidade jurídica de formalização de Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, e a OSC Instituto Raizes Sertanejas - IRS para a execução do "Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar: Aquisição de Equipamentos Agrícolas objetivando o desenvolvimento econômico e social da região de Major

Isidoro", visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme requisitado no Ofício nº 05/2025 (36081417). 2. A análise dos autos é de competência da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), conforme art. 30 do Decreto Estadual nº 4.804/2010. Contudo, tendo em vista a necessidade de formalizar a parceria ainda no presente exercício financeiro, em razão da origem dos recursos (emenda parlamentar impositiva) em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, conforme precedente administrativo do Despacho PGE/GAB nº 27022567/2024, avoca-se, excepcionalmente, a apreciação desta demanda, com fundamento no art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000.III - CONCLUSÃO 55. Ante ao exposto, entende-se juridicamente possível a formalização do Termo de Fomento proposto pela Organização da Sociedade Civil - Instituto Raizes Sertanejas - IRS para a execução do "Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar: Aquisição de Equipamentos Agrícolas objetivando o desenvolvimento econômico e social da região de Major Isidoro", visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas no presente despacho e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que o Plano de Trabalho seja revisado/retificado para que esteja segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, principalmente o Cronograma de Desembolso do referido Plano, para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, visto que é vedado o pagamento da parceria em uma única parcela, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14 e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Que o Plano de Trabalho (revisado segundo as recomendações acima) seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário(a) de Estado da SEAGRI/AL (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014); C - Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação revise/complemente o Parecer Técnico, manifestando-se de forma mais detalhada, aprofundando-se efetivamente no mérito acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; D - Que seja efetivamente demonstrada a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, com a juntada de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, tendo em vista que não constam nos autos qualquer referencial de preço expresso em pesquisa apto a justificar todos os valores propostos; E - Após a realização da pesquisa nos moldes acima, que seja emitido o seguinte atesto: - "ATESTO que os custos apresentados pelo Instituto Raizes Sertanejas - IRS estão de acordo com os valores praticados no mercado, conforme procedimento de pesquisa, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas no Plano de Trabalho são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido." F - Que sejam também juntados os seguintes atestos: - "ATESTO que o Instituto Raizes Sertanejas - IRS satisfaz as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 9.342, de 23 de julho de 2024 - LDO/2025, não estando impedida de formalizar a parceria pretendida." - "ATESTO que os servidores em exercício nesta Secretaria de Estado, na qualidade de órgão concedente, não dispõem de condições técnicas e operacionais para desempenhar as atividades específicas que serão delegadas ao parceiro privado ou aos profissionais por ele contratados." G - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria, atentando-se especialmente para a exigência de que a OSC seja regida por normas de organização interna (Estatuto) que prevejam, expressamente: "que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;" bem como "possuir: no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;" H - Que seja juntado o ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; I - Que a SEAGRI/AL, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, proceda a uma das seguintes providências: (a) demonstrar que utiliza para o transpasse de recursos o SICONV ou o TRANSFEREGOV; (b) ato de Secretário da SEPLAG que discipline a autorização excepcional de outra plataforma eletrônica e disponha sobre sua integração com a plataforma SICONV ou TRANSFEREGOV,

conforme seja a disponibilidade fática atual. 56. No mais, em observância cogente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 (Lei Estadual nº 9.342/2024), notadamente seu art. 50, incumbe à pasta proponente a diligência e a formalização tempestiva, junto à Assembleia Legislativa e à SEPLAG, dos atos procedimentais de alteração das emendas parlamentares impositivas que lastreiam a presente parceria. Constitui condição de legalidade sine qua non para a subsequente celebração do Termo de Fomento a estrita aderência e comprovação dos requisitos normativos aplicáveis à modificação orçamentária, que incluem, mas não se limitam, à correta identificação e vinculação do beneficiário (Organização da Sociedade Civil - OSC), à autorização expressa da autoridade competente para o remanejamento, ao emprego do formulário oficial de indicação da emenda modificada em conformidade com os trâmites regimentais e à validação do respectivo crédito orçamentário. A regularidade procedimental e a higidez de todos esses atos são de responsabilidade exclusiva dos agentes públicos legalmente investidos, e seu descumprimento formal ou material implicará a impossibilidade jurídica da celebração do instrumento de fomento. 57. Nos termos do art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, que a celebração da presente parceria seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. 58. Após a celebração do Termo de Fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. 59. Por fim, registra-se que o Termo de Fomento, juntamente com seu Plano de Trabalho, deverá também ser publicado em site oficial na internet da SEAGRI/AL, conforme exige os arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/2014. 60. Alerta-se que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 61. Destarte, remetam-se os autos à SEAGRI/AL.

PROCESSO E:30010.0000000635/2025 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE-GAB Nº 36455849/2025 I - RELATÓRIO Trata-se de procedimento administrativo destinado à análise da possibilidade jurídica de formalização de Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI), e a Câmara de Fomento Internacional (CFI), para a execução do projeto "Aprendiz Digital", visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme requisitado no Ofício 35970954. 2. A análise dos autos é de competência da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), conforme art. 30 do Decreto Estadual nº 4.804/2010. Contudo, tendo em vista a necessidade de formalizar a parceria ainda no presente exercício financeiro, em razão da origem dos recursos (emenda parlamentar impositiva) em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, conforme precedente administrativo do Despacho PGE/GAB Nº SEI 27022567/2024, avoco excepcionalmente a apreciação desta demanda, com fundamento no art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

III - CONCLUSÃO 48. Ante o exposto, entendo juridicamente possível a formalização do Termo de Fomento proposto pela Organização da Sociedade Civil - CÂMARA DE FOMENTO INTERNACIONAL - CFI, para a execução do projeto "Aprendiz Digital", visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas na presente peça e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que a SECTI retifique o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho (doc. 35999500), para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, visto que é vedado o pagamento da parceria em uma única parcela, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14 e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Após a revisão, no que necessário, do Plano de Trabalho (doc. 35999500), segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, bem como a prividência exigida na alínea "A" acima, que o Plano de Trabalho seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretária de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014); C - Que a Comissão designada pela Portaria/SECTI nº 76/2025 revise/complemente, no que necessário, o Parecer Técnico (doc. 36000291), manifestando-se de forma mais detalhada acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; D - Que sejam juntados aos autos os seguintes ATESTOS subscritos pelo Titular da Pasta: - "ATESTO que os custos apresentados pela CÂMARA DE FOMENTO INTERNACIONAL - CFI estão de acordo com os valores praticados no mercado, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas no Plano de Trabalho são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido." - "ATESTO que, incontestavelmente, os OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL

da CÂMARA DE FOMENTO INTERNACIONAL - CFI, foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o objeto proposto na emenda parlamentar impositiva, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014." - "ATESTO que a CÂMARA DE FOMENTO INTERNACIONAL - CFI, satisfaz as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício, não estando impedida de formalizar a parceria pretendida. E - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria; F - Que a SECTI/AL, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, proceda a uma das seguintes providências: (a) demonstrar que utiliza para o transpasse de recursos o SICONV ou o TRANSFEREGOV; (b) ato de Secretário da SEPLAG que discipline a autorização excepcional de outra plataforma eletrônica e disponha sobre sua integração com a plataforma SICONV ou TRANSFEREGOV, conforme seja a disponibilidade fática atual; 49. Nos termos do artigo 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, que a celebração de parcerias seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. 50. Após a celebração do Termo de Fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. 51. O Termo de Fomento, juntamente com seu plano de trabalho, deverá ser publicado em site oficial na internet da SECTI, conforme exige os artigos 10 e 38 da Lei nº 13.019, de 2014; 52. Alerta que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 53. Destarte, remetam os autos à SECTI/AL.

PROCESSO E:02000.0000018156/2025 INTERESSADO SECRETARIA DA SAÚDE ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36453461 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 36374713), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 36334622), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica da contratação direta nos moldes propostos. 2. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO 02000.00022392/2011 INTERESSADO FÁTIMA MARIA VIEIRA PEREIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36425932 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36377441), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36293151), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Fatima Maria Vieira Pereira Ribeiro, matrícula 0056461-3, ativo(a), cargo Assistente Social, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 13/08/2024, nos termos do(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas no item 28 do Parecer PGE PASUBPREV 36293151, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO 02000.00022392/2011 INTERESSADO FÁTIMA MARIA VIEIRA PEREIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36425932 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36377441), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36293151), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Fatima Maria Vieira Pereira Ribeiro, matrícula 0056461-3, ativo(a), cargo Assistente Social, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 13/08/2024, nos termos do(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas no item 28 do Parecer PGE PASUBPREV 36293151, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes. III - CONCLUSÃO 54. Ante o exposto, entende-se juridicamente possível a formalização do Termo de Fomento proposto pela

Organização da Sociedade Civil - Instituto Amigo Leal - IAL para a execução do “Projeto de Realização da 15ª edição da Premiação da Música Gospel Alagoana”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas no presente despacho e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que o Plano de Trabalho seja elaborado para que esteja segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, atentando-se que o Cronograma de Desembolso, para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, visto que é vedado o pagamento da parceria em uma única parcela, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14 e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Que o Plano de Trabalho (elaborado segundo as recomendações acima) seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário(a) de Estado da SECULT/AL (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014); C - Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação complemente o Parecer Técnico, manifestando-se de forma mais detalhada, adentrando efetivamente no mérito acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; D - Que seja efetivamente demonstrada a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, com a juntada de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, tendo em vista que não constam nos autos qualquer referencial de preço expresso em pesquisa apto a justificar todos os valores propostos; E - Após a realização da pesquisa nos moldes acima, que seja emitido o seguinte atesto: - “ATESTO que os custos apresentados pelo Instituto Amigo Leal estão de acordo com os valores praticados no mercado, conforme procedimento de pesquisa, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas no Plano de Trabalho são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido.” F - Que sejam também juntados os seguintes atestos: - “ATESTO que o Instituto Amigo Leal satisfaz as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 9.342, de 23 de julho de 2024 - LDO/2025, não estando impedido de formalizar a parceria pretendida.” - “ATESTO que os servidores em exercício nesta Secretaria de Estado, na qualidade de órgão concedente, não dispõem de condições técnicas e operacionais para desempenhar as atividades específicas que serão delegadas ao parceiro privado ou aos profissionais por ele contratados.” G - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria, atentando-se especialmente para a exigência de que a OSC seja regida por normas de organização interna (Estatuto) que prevejam, expressamente: “que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;” bem como “possuir, no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;” H - Que seja juntado o ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; I - Que a SECULT/AL, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, proceda a uma das seguintes providências: (a) demonstrar que utiliza para o transpasse de recursos o SICONV ou o TRANSFEREGOV; (b) ato de Secretário da SEPLAG que discipline a autorização excepcional de outra plataforma eletrônica e disponha sobre sua integração com a plataforma SICONV ou TRANSFEREGOV, conforme seja a disponibilidade fática atual. 54. No mais, em observância cogente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 (Lei Estadual nº 9.342/2024), notadamente seu art. 50, incumbe à pasta proponente a diligência e a formalização tempestiva, junto à Assembleia Legislativa e à SEPLAG, dos atos procedimentais de alteração das emendas parlamentares impositivas que lastreiam a presente parceria. Constitui condição de legalidade sine qua non para a subsequente celebração do Termo de Fomento a estrita aderência e comprovação dos requisitos normativos aplicáveis à modificação orçamentária, que incluem, mas não se limitam, à correta identificação e vinculação do beneficiário (Organização da Sociedade Civil - OSC), à autorização expressa da autoridade competente para o remanejamento, ao emprego do formulário oficial de indicação da emenda modificada em conformidade com os trâmites regimentais e à validação do respectivo crédito orçamentário. A regularidade procedimental e a higidez de todos esses atos são de responsabilidade exclusiva dos agentes públicos legalmente

investidos, e seu descumprimento formal ou material implicará a impossibilidade jurídica da celebração do instrumento de fomento. 55. Nos termos do art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, que a celebração da presente parceria seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. 56. Após a celebração do Termo de Fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. 57. Por fim, registra-se que o Termo de Fomento, juntamente com seu Plano de Trabalho, deverá também ser publicado em sítio oficial na internet da SECULT/AL, conforme exige os arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/2014. 58. Alerta-se que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação 59. Destarte, remetam-se os autos à SECULT/AL.

PROCESSO E:13020.0000001929/2025 INTERESSADO ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA PASTORAL PIO XII ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE-GPG Nº 36453948/2025 I - RELATÓRIO Trata-se de procedimento administrativo destinado à análise da possibilidade jurídica de formalização de Termo de Fomento entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEADES/AL, e a OSC Associação de Assistência Pastoral Pio XII - AAPP, para a execução do Projeto “de promover a ampliação das atividades de assistência social e capacitação profissional da Associação de Assistência Pastoral Pio XII (AAPP) em Palmeira dos Índios/AL, por meio da reforma de dois espaços para transformá-los em auditórios, objetivando melhorar a infraestrutura para realização de cursos profissionalizante voltados para a comunidade local”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, conforme requisitado no Ofício nº 023/2025 (35630334). 2. A análise dos autos é de competência da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), conforme art. 30 do Decreto Estadual nº 4.804/2010. Contudo, tendo em vista a necessidade de formalizar a parceria ainda no presente exercício financeiro, em razão da origem dos recursos (emenda parlamentar impositiva) em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, conforme precedente administrativo do Despacho PGE/GAB nº 27022567/2024, avoca-se, excepcionalmente, a apreciação desta demanda, com fundamento no art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000. III - CONCLUSÃO 56. Ante ao exposto, entende-se juridicamente possível a formalização do Termo de Fomento proposto pela Organização da Sociedade Civil - Associação de Assistência Pastoral Pio XII - AAPP, para a execução do Projeto “de promover a ampliação das atividades de assistência social e capacitação profissional da Associação de Assistência Pastoral Pio XII (AAPP) em Palmeira dos Índios/AL, por meio da reforma de dois espaços para transformá-los em auditórios, objetivando melhorar a infraestrutura para realização de cursos profissionalizante voltados para a comunidade local”, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à referida OSC, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020, desde que observadas as recomendações postas no presente despacho e cumpridas integralmente as seguintes condicionantes, sob pena de nulidade: A - Que o Plano de Trabalho seja revisado/retificado para que esteja segundo as determinações do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhado no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, principalmente o Cronograma de Desembolso do referido Plano, para que a transferência dos recursos seja realizada de modo paulatino, de acordo com o cumprimento das metas estabelecidas, visto que é vedado o pagamento da parceria em uma única parcela, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/14 e, especificamente, do art. 33, do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Que o Plano de Trabalho (revisado segundo as recomendações acima) seja aprovado pelo titular da pasta interessada - Secretário(a) de Estado da SEADES/AL (art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014); C - Que a Comissão de Monitoramento e Avaliação revise/complemente o Parecer Técnico, manifestando-se de forma mais detalhada, adentrando efetivamente no mérito acerca dos requisitos descritos no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; D - Que seja efetivamente demonstrada a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, com a juntada de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, tendo em vista que não constam nos autos qualquer referencial de preço expresso em pesquisa apto a justificar todos os valores propostos; E - Após a realização da pesquisa nos moldes acima, que seja emitido o seguinte atesto: - “ATESTO que os custos apresentados pela Associação de Assistência Pastoral Pio XII - AAPP estão de acordo com os valores praticados no mercado, conforme procedimento de pesquisa, existindo proporcionalidade entre os valores envolvidos e os benefícios que serão auferidos, restando demonstrado que as despesas indicadas no Plano de Trabalho são indispensáveis à concretização do interesse público envolvido.” F - Que sejam também juntados os seguintes atestos: - “ATESTO que a Associação de Assistência Pastoral Pio XII - AAPP satisfaz as exigências contidas na Lei nº 13.019/2014 e na Lei nº 9.342, de

23 de julho de 2024 - LDO/2025, não estando impedida de formalizar a parceria pretendida.” - “ATESTO que, incontestavelmente, os OBJETIVOS e FINALIDADES institucionais e a CAPACIDADE TÉCNICA e OPERACIONAL da Associação de Assistência Pastoral Pio XII - AAPP foram AVALIADOS e SÃO COMPATÍVEIS com o objeto proposto na emenda parlamentar impositiva, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.” - “ATESTO que os servidores em exercício nesta Secretaria de Estado, na qualidade de órgão concedente, não dispõem de condições técnicas e operacionais para desempenhar as atividades específicas que serão delegadas ao parceiro privado ou aos profissionais por ele contratados.” G - Que sejam observadas as exigências dos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/14, bem como dos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Estadual 69.902/2020, devendo a Instituição solicitante comprovar documentalmente, quando da assinatura do termo de fomento, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, juntar todas as declarações dispostas naqueles artigos, bem como cumprir com as demais exigências legalmente requisitadas, sob pena de impossibilidade da celebração da parceria, atentando-se especialmente para a exigência de que a OSC seja regida por normas de organização interna (Estatuto) que prevejam, expressamente: “que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;” bem como “possuir: no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;” H - Que seja juntado o ato de instituição do Conselho de Políticas Públicas, publicado no DOE/AL, e sua manifestação, nos termos do inciso IX do art. 2º e caput do art. 60 da Lei nº 13.019/2014 e art. 95 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; I - Que a SEADES/AL, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, proceda a uma das seguintes providências: (a) demonstrar que utiliza para o transpasse de recursos o SICONV ou o TRANSFEREGOV; (b) ato de Secretário da SEPLAG que discipline a autorização excepcional de outra plataforma eletrônica e disponha sobre sua integração com a plataforma SICONV ou TRANSFEREGOV, conforme seja a disponibilidade fática atual. 57. No mais, em observância cogente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 (Lei Estadual nº 9.342/2024), notadamente seu art. 50, incumbe à pasta proponente a diligência e a formalização tempestiva, junto à Assembleia Legislativa e à SEPLAG, dos atos procedimentais de alteração das emendas parlamentares impositivas que lastreiam a presente parceria. Constitui condição de legalidade sine qua non para a subsequente celebração do Termo de Fomento a estrita aderência e comprovação dos requisitos normativos aplicáveis à modificação orçamentária, que incluem, mas não se limitam, à correta identificação e vinculação do beneficiário (Organização da Sociedade Civil - OSC), à autorização expressa da autoridade competente para o remanejamento, ao emprego do formulário oficial de indicação da emenda modificada em conformidade com os trâmites regimentais e à validação do respectivo crédito orçamentário. A regularidade procedimental e a higidez de todos esses atos são de responsabilidade exclusiva dos agentes públicos legalmente investidos, e seu descumprimento formal ou material implicará a impossibilidade jurídica da celebração do instrumento de fomento. 58. Nos termos do art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, que a celebração da presente parceria seja avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. 59. Após a celebração do Termo de Fomento, que o correspondente extrato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, conforme exigência do art. 38 da Lei nº 13.019/2014. 60. Por fim, registra-se que o Termo de Fomento, juntamente com seu Plano de Trabalho, deverá também ser publicado em sítio oficial na internet da SEADES/AL, conforme exige os arts. 10 e 38 da Lei nº 13.019/2014. 61. Alerta-se que tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação 62. Destarte, remetam-se os autos à SEADES/AL.

PROCESSO E:04406.000003550/2025 INTERESSADO Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GPG Nº 36435077 Trata-se do Ofício nº E:193/2025/ITERAL, por meio do qual o Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas solicita a designação do Procurador de Estado Dr. Aderval Vanderlei Tenório Filho para acompanhar equipe técnica no dia 02 de dezembro de 2025, no Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Ipanema/AL. No entanto, diante da proximidade entre a data da solicitação e a realização do objeto demandado, revela-se inviável o atendimento ao pleito, por impossibilidade de adequada organização administrativa em prazo tão exíguo. Assim, retornem-se os autos ao ITERAL, informando que novas solicitações devem ser formalizadas com a antecedência necessária, de modo a viabilizar a correta análise e deliberação por este órgão. AO ITERAL.

PROCESSO E:02000.0000013618/2024 INTERESSADO VERA LÚCIA DE LIMA CLAUDINO (347.338.094-68) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 36449723 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36257922), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36201389), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Vera Lucia de Lima Claudino, matrícula 2191-1, ativo(a), cargo Operador de Equipamento Médico e Assemelhados, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 15/08/2019, nos termos do(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005 Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000013823/2025 INTERESSADO Seção de Inativos da Diretoria de Proteção Social ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36441321 Em que pese a manifestação exarada pela Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, constante do documento SEI nº 36208977, tenha sido lançada em momento posterior ao Despacho PGE GPG SEI nº 36103589, cumpre esclarecer que tal pronunciamento limitou-se, tão somente, à tomada de ciência do referido ato, não alterando, portanto, a substância da orientação já firmada nos autos. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000065014/2025 INTERESSADO ivonete da silva santos - 505.051.224-72 ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36438807 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36266592), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 35809000), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, na constância do vínculo, do(a) militar estadual Sergio Pedro do Nascimento, matrícula 0053430-7, inativo, com proventos do(a) posto/grad. Terceiro Sargento, falecido(a) em 28/09/2025, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, combinado(s) com o(s) art(s). 50, I-A e § 2º, I, da Lei Federal nº 6.880, de 1980, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000068260/2025 INTERESSADO EDNEUZA GALVÃO DA SILVA (491.545.594-72) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 36438424 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 36394677), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 36155258), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, na constância do vínculo, do(a) militar estadual Enemiro José da Silva, matrícula 0121079-3, inativo, com proventos do(a) posto/grad. Terceiro Sargento, falecido(a) em 04/10/2025, nos termos do(s) art(s). 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, combinado(s) com o(s) art(s). 50, I-A e § 2º, I, da Lei Federal nº 6.880, de 1980, e legislação correlata. Ressalte-se a necessidade de observância do despacho acima referido em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000023056/2023 INTERESSADO Corregedoria Geral Fazendária ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 36239305/2025, da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa. 2. Assim, em resposta à consulta formulada, considerando o teor da Súmula Vinculante nº 05, do Supremo Tribunal Federal, pode a Comissão Processante dar prosseguimento aos trabalhos de sua competência sem necessidade de nomeação de curador especial, fazendo-se necessária apenas a nomeação de defensor dativo, no caso de ausência de defesa escrita (revelia), conforme estabelece o art. 174, §2º, da Lei Estadual nº 5.247/91. 3. Fica revisto, nesta parte apenas, o entendimento esposado no DESPACHO PGE/GAB Nº 20640616/2023, item b. 4. À SEFAZ.

PROCESSO E:01500.0000053246/2025 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 36439441 Conheço e aprovo o Despacho 36235054, da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual. 2. Dado que apreciando o anteprojeto de lei apresentado pela Gerência de Tributação/SEFAZ, optou a COOPFE por apresentar Minuta alternativa (36317219), realizando ajustes pontuais no texto original, retornem à SEFAZ para ciência. 3. Em havendo concordância com a redação final sugerida

pela COOPFE, observe-se o rito normal de tramitação, com posterior remessa ao Gabinete Civil. 4. Regressem à PGE, para eventual análise complementar, caso realizadas novas mudanças de texto pela Pasta Fazendária.

#### TERMO DE SUBCESSÃO

PROCESSO: E:01204.0000008300/2025 INTERESSADO: FRINSCAL - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 059/2025, de 14 de novembro de 2025, Documento SEI nº 36059119 do processo E:01204.0000008300/2025 como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa FRINSCAL - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 03.504.437/0002-31, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Yago Ryan Vasconcelos Gama, OAB/AL nº 14.588, para as empresas A CRUZ LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ Nº 36.281.041/0002-21, estabelecidas na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 75, Galpão 02, Sala 32, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al; LATINO-AMERICANA DE COMERCIO EXTERIOR-HOLD EXPORT LTDA., CNPJ Nº 57.868.697/0006-49, estabelecidas na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 75, Galpão 02, Quadra 4A, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al; INTER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 45.738.125/0003-13, estabelecidas na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 75, Sala 61, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al; ELEVA GREEN ASSESSORIA LTDA., CNPJ Nº 34.853.349/0002-79, estabelecidas na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 75, Galpão 01, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al; AGRO BRAVVA TRADING LTDA., CNPJ Nº 51.009.361/0002-10, estabelecidas na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 75, Galpão 01, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000010508/2025 INTERESSADO: CLAUDIA MARIA DE GOES LIMA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 063/2025, de 25 de novembro de 2025, Documento SEI nº 36225037 do processo E:01204.0000010508/2025 como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa AQUATRADEX HUB LTDA., CNPJ Nº 57.490.669/0002-07, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Denison de Oliveira Leite, CPF nº 479.149.554-34, para as empresas IMPERADOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 11.633.225/0001-00, estabelecida na Rua Sol, nº 95, Centro, Maceió/Al; VIXIMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 44.184.577/0002-57, estabelecida na Rua Barão de Penedo, nº 187, Sala 412, no bairro do Centro, Maceió/Al, IMPORTADORA E EXPORTADORA CIPRIANI O22 LTDA., CNPJ Nº 20.068.484/0003-80, estabelecida na Rua Silvério Jorge, nº 16, Sala 03, Jaraguá, Maceió/Al, VENUS IMPORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.134.827/0009-10, estabelecida na Av. Comendador Amorim Leão, nº 240-A, Sala 38, Pinheiro, Maceió/Al e CLEAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, CNPJ Nº 56.823.119/0002-08, estabelecida na Av. Durval de Goes Monteiro, nº 7037, Quadra 1268, Lote 367, Compl. F, Petrópolis, Maceió/Al no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000012987/2025 INTERESSADO: MAREVAL CESAR AGRA CAVALCANTE ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 064/2025, de 03 de dezembro de 2025, Documento SEI nº 36418486 do processo E:01204.0000012987/2025 como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA., CNPJ Nº 08.489.643/0001-52, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Marcela Cruz Ramalho, CPF nº 092.854.754-00, para as empresas COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA., CNPJ Nº 08.489.643/0003-14, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 3700, Lojas 30 e 48, Farol, Maceió/Al; COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA., CNPJ Nº 08.489.643/0004-03, estabelecida na Avenida Gustavo Paiva, nº 2990, Loja 115-A, no bairro Mangabeiras, Maceió/Al COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA., CNPJ Nº 08.489.643/0005-86, estabelecida na Avenida Moreira

Lima, nº 93, Centro, Maceió/Al, COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA., CNPJ Nº 08.489.643/0020-15, estabelecida na Av. Menino Marcelo, nº 3800, Loja 206 e 207, Shopping Pátio, Cidade Universitaria, Maceió/Al, COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA., CNPJ Nº 08.489.643/0034-10, estabelecida na Av. Gustavo Paiva, nº 5945, Loja 2029, Cruz das Almas, Maceió/Al, COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA., CNPJ Nº 08.489.643/0057-07, estabelecida na Av. Antonio Lisboa de Amorim, nº 220, Loja 01, Antares, Maceió/Al, COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA., CNPJ Nº 08.489.643/0058-98, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, nº 840, Pitanguiha, Maceió/Al, COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA., CNPJ Nº 08.489.643/0062-74, estabelecida na Rua em Projeto E, nº 351, Lote 25, Lado B, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, COMERCIO DE PERFUMARIA GINSENG LTDA., CNPJ Nº 08.489.643/0075-99, estabelecida na Rua D Judith Paiva, nº 445, Centro, Rio Largo/Al, ACQUA DISTRIBUIDORA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., CNPJ Nº 14.750.618/0001-83, estabelecida na Avenida Wanderley, nº 874, Santa Luzia, Penedo/Al, ALAN MARTINS TAVARES & CIA. LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.569.925/0001-10, estabelecida na Rua Lindolfo Simões, nº 166, Centro, Coruripe/Al e LUIZ HENRIQUE M TAVARES LTDA., CNPJ Nº 03.884.182/0001-07, estabelecida na Rua Teofilo Pereira, nº 331, Centro, Teotônio Vilela/Al no valor de R\$ 10.018.753,61 (dez milhões dezoito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta em centavos) (SEI nº 36353093). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE Nº 141/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 142/2025, de 14 de novembro de 2025, Documento SEI nº [36048522](#) do processo PGE nº E:01204.000004356/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 34978115, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [35979520](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) João Gilberto Cordeiro Folha, matrícula 58152-6, CPF: 076.225.034-87 servidor(a) inativo da Procuradoria Geral do Estado, processo 205/89, V1, F 24 e 31(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 10.283.220,84 (dez milhões e duzentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 8.569.350,70 (oito milhões quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) em favor do (a) servidor (a) João Gilberto Cordeiro Folha, matrícula 58152-6, CPF: 076.225.034-87 e R\$ 1.713.870,14 (um milhão setecentos e treze mil oitocentos e setenta reais e quatorze centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ Nº 44.280.726/0001-09. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da  
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 14 de novembro de 2025.

**TERMO DE CERTIFICAÇÃO**  
**CERTIDÃO PGE Nº 142/2025**

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 143/2025, de 14 de novembro de 2025, Documento SEI nº [36056590](#) do processo PGE nº. E:01204.0000013220/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 34978115, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [35959250](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Epólio de Vera Lúcia Omena Bomfim de Lima, matrícula 21406-0, CPF: 332.284.694-68, servidor(a) inativa da Secretaria de Educação, representado por seu inventariante Marcius Omena Bomfim de Lima, CPF nº 636.348.134-15, processo 15432/97, V01, F 15 e 47(0015432-36.1997.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 941.271,44 (novecentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta e um reais e quatro centavos), sendo R\$ 818.496,90(oitocentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) em favor do (a) servidor (a) Epólio de Vera Lúcia Omena Bomfim de Lima, matrícula 21406-0, CPF: 332.284.694-68 e R\$ 122.774,54(cento e vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0015432-36.1997.8.02.0001 ajuizada na 18ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 27.10.1993, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa BIO-ESSENCIAL LTDA., CNPJ Nº 41.763.531/0001-13. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 14 de novembro de 2025.

**TERMO DE CERTIFICAÇÃO**  
**CERTIDÃO PGE Nº 151/2025**

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 152/2025, de 25 de novembro de 2025, Documento SEI nº [36222143](#) do processo PGE nº. E:01204.0000011830/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 34978115, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [36102543](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Ivan Sizenando Santiago Costa, matrícula 59470-9, CPF: 088.164.764-00 servidor(a) inativo da Assembleia Legislativa Estadual, processo 205/89, V03, F 499 e 698(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 948.802,54(novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 790.668,78(setecentos e noventa mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) em favor do (a) servidor (a) Ivan Sizenando Santiago Costa, matrícula 59470-9, CPF: 088.164.764-00 e R\$ 158.133,76 (cento e cinquenta e oito mil cento e trinta e três reais e setenta e seis centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas NOVO MUNDO CAMINHOES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA., CNPJ Nº 11.840.303/0002-10, LVIV 1965 SORVETES DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 57.920.725/0002-04. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista,

condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 25 de novembro de 2025.

**TERMO DE CERTIFICAÇÃO**  
**CERTIDÃO PGE Nº 152/2025**

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 153/2025, de 25 de novembro de 2025, Documento SEI nº [36227139](#) do processo PGE nº. E:01204.0000012198/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 34978115, pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [36157673](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) José Olival Nobre dos Santos, matrícula 5101-2, CPF: 469.847.554-68 servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, processo 205/89, V03, F 607 e 841(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 3.386.596,56(três milhões trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 2.822.163,80(dois milhões oitocentos e vinte e dois mil cento e sessenta e três reais e oitenta centavos) em favor do (a) servidor (a) José Olival Nobre dos Santos, matrícula 5101-2, CPF: 469.847.554-68 e R\$ 564.432,76(quinhetos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas JRV IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 54.617.979/0001-70, PROCESS IMPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 31.415.994/0002-11, ROX BRASIL IMPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 42.116.561/0001-09, M2E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ Nº 08.688.763/0002-60, CJ MORETTO LTDA., CNPJ Nº 41.500.478/0001-68, INTEGRIT COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS, CNPJ Nº 14.400.237/0002-55, GABRIELLA BARBOSA MARTINS DE MATOS, CNPJ Nº 54.509.463/0001-02, ESFERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 61.003.271/0002-76, KOMPORT COMERCIAL IMPORTADORA S.A., CNPJ Nº 07.409.820/0008-57, BMA AMBIENTAL LTDA., CNPJ Nº 08.281.012/0004-96, CFC COMEX LTDA., CNPJ Nº 46.543.881/0001-98, AMITECCO SOLUCOES E ANALISES TECNICAS LTDA., CNPJ Nº 53.146.300/0002-20. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 25 de novembro de 2025.

**TERMO DE CERTIFICAÇÃO**  
**CERTIDÃO PGE Nº 157/2025**

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 158/2025, de 25 de novembro de 2025, Documento SEI nº [36232597](#) do processo PGE nº. E:01204.0000010158/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações

introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 34978115, pelo Decreto n.º 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [36164653](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Elane Suruagy Motta, matrícula 51258-3, CPF: 228.532.434-00 servidor(a) Assembleia Legislativa Estadual, processo 205/89, V03, F 604 e 835(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 3.192.203,00(três milhões cento e noventa e dois mil duzentos e três reais), sendo R\$ 2.660.169,17(dois milhões seiscentos e sessenta mil cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos) em favor do (a) servidor (a) Elane Suruagy Motta, matrícula 51258-3, CPF: 228.532.434-00 e R\$ 532.033,83 (quinhentos e trinta e dois mil trinta e três reais e oitenta e três centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n.º 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária as empresas CLEAN COSMETICOS EIRELI - ME, CNPJ N.º 21. 876.196/0001-52; T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ N.º 44.280.726/0001-09. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n.º 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n.º 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 25 de novembro de 2025.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO  
CERTIDÃO PGE N.º 158/2025

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n.º 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N.º 159/2025, de 25 de novembro de 2025, Documento SEI n.º [36233116](#) do processo PGE n.º E:01204.0000009412/2025 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 100.022/2024, e adequações contidas no Despacho PGE GAB 34978115, pelo Decreto n.º 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003, e ressalvas contidas no Parecer [35422612](#), o crédito em favor do(a) servidor(a) Ricardo Suruagy Motta, matrícula 43431-0, CPF: 208.183.434-00 servidor(a) Assembleia Legislativa Estadual, processo 205/89, V04, F 940 e 1030, V 06, F 1195(0012332-39.1998.8.02.0001) neste ato denominado cedente, no total de R\$ 2.235.803,63(dois milhões duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e três reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 1.863.169,69(um milhão oitocentos e sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos) em favor do (a) servidor Ricardo Suruagy Motta, matrícula 43431-0, CPF: 208.183.434-00e R\$372.633,94(trezentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) de verba honorária em favor do advogado constituído, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n.º 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na 17ª Vara Cível da Fazenda Estadual transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa CLEAN COSMETICOS EIRELI - ME, CNPJ N.º 21. 876.196/0001-52. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n.º 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n.º 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003. Ao fim, devem a SEFAZ e SEPLAG observar o prescrito no Despacho PGE GAB 29361513, no Despacho PGE GAB 28850226 e no Despacho PGE COOPFE 30812007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 25 de novembro de 2025.

Protocolo 1034644

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01101.0000003737/2025 INTERESSADO JUÍZO DE DIREITO - 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB. N.º 36465827 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 36452494), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual, diante do Despacho PGE PJCVG (doc. 36425025), que opinou pelo cumprimento da decisão judicial, sugerindo o envio dos autos ao Gabinete Civil para adoção das medidas cabíveis. Destarte, remetam-se os autos, com urgência, ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1034645

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 01 E 05 DE DEZEMBRO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02102.0000003608/2025 INTERESSADO Estado de Alagoas - Polícia Civil de Alagoas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-PLIC-CD N.º 36477564 Compulsando os autos, verifica-se que o presente processo já foi alvo de análise e manifestação por parte desta PGE/AL, conforme PARECER PGE/PLICGERAL n.º 36169400, ratificado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD n.º 36194945 e pelo DESPACHO PGE/GPG n.º 36226518. Esclareça-se, por oportuno, que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto às questões relacionadas à legalidade apontadas em manifestação conclusiva prévia, para fins de sua correção/conferência por parte do órgão assessorado. Incumbe ao órgão consultante o seu cumprimento dentro do seu espectro de competências, sendo de responsabilidade exclusiva da Administração o cumprimento das condicionantes indicadas pela PGE. Caso exista dúvida jurídica específica, a entidade consultante deverá delimitá-la expressamente e de forma objetiva, favorecendo a sua análise pela Assessoria Jurídica. À Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLCAL.

PROCESSO E:04903.0000001241/2025 INTERESSADO Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-PLIC-CD N.º 36370126 Conheço o Parecer PGE PLICGERAL N.º 36287957, presente nos autos, porém, antes da análise conclusiva, converto o feito em diligência pelos motivos e razões que seguem. Tratam os autos de procedimento administrativo destinado à contratação direta, por inexistência de licitação, pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, da empresa CONNECT DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ n.º 49.997.212/0001-84), representante exclusiva da EDITORA AYUMANA (CNPJ n.º 09.643.969/0001-55), para fornecimento de livros paradidáticos da Coleção “Construindo Sustentabilidade”, destinados à implementação do Projeto de Educação Ambiental executado pela GEDAM/IMA, no valor global de R\$ 3.995.600,00 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais). [...] Ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas.

PROCESSO N.º41010.0000009508/2024 INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC N.º 36476261 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC N.º 36413034, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual n.º 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À UNCISAL.

PROCESSO N.º 1101.0000003495/2025 INTERESSADO: GABINETE CIVIL ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC N.º 36460986 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL n.º 36453329, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato n.º 12/2022). [...] De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. Ao GABINETE CIVIL.

PROCESSO N.º1700.0000000081/2023 INTERESSADO: SEPLAG/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC N.º 36412046 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC GERAL n.º 36412046, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo

atinente à celebração de termos aditivos contratuais (Contratos n° 20/2023 e n° 21/2023) [...] De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual n° 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SEPLAG/AL.

PROCESSO N°41010.0000015325/2025 INTERESSADO: UNCISAL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC N° 36433998 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC N° 36385702, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] Destarte, parte-se da premissa de que o Secretário solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos. No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual n° 90.391/2023. À UNCISAL.

PROCESSO N° 4799.932/2025 INTERESSADO: AL PREVIDÊNCIA. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC N° 36396826 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC n° 36394856, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à convalidação da celebração de termo aditivo contratual (Contrato n° 003/2023). [...] De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual n° 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. Ao AL PREVIDÊNCIA.

PROCESSO N°4799.0000000918/2025 INTERESSADO: AL PREVIDÊNCIA. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC N° 36396824 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC n° 36382010, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à convalidação da celebração de termo aditivo contratual (Contrato n° 004/2023). [...] De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual n° 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. Ao AL PREVIDÊNCIA.

PROCESSO N° 1700.0000001210/2022 INTERESSADO: SEPLAG/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC N° 36396823 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC n° 36381774, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato n° 022/2023). [...] De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual n° 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SEPLAG/AL.

PROCESSO N°1203.0000013725/2025 INTERESSADO: CBM/AL. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC N° 36372776 Conheço e acolho o Parecer PGE PLIC BENS n° 36251907, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato n° 007/2024). [...] De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual n° 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. Ao CBM/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

CAMILLA BERNARDO COUTO SANTOS

Responsável pela resenha

Protocolo 1034646

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 09.12.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000010306/2025 INTERESSADO PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36386117/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 36346624/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial ( 35156112), qual seja, 03 de outubro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver

alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000008187/2025 INTERESSADO MARIÁ MARIA SOUZA DE MOURA BARBOSA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36416100/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 36403448/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, tendo em vista que o laudo pericial - Laudo (34917967), não constatou a exposição do servidor ao grau de insalubridade requerido. 2. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04104.0000004470/2025 INTERESSADO SERGIO FERREIRA LIMA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36390941/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 36367437/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), SERGIO FERREIRA LIMA, matrícula n° 63291-0, ocupante do cargo de Assistente em Serviços Administrativos Educacionais, lotado na Universidade Estadual de Alagoas/ UNEAL, solicitando progressão vertical para o Nível III, visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 10, II, "c", da Lei n° 7.820/2016. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III, devem ser computados a partir do dia 10/11/2025, data do requerimento administrativo (35942475), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000008877/2025 INTERESSADO Edja Maria Gomes Barbosa ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36356155/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 36338298/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional, pleiteado pela servidora, Edja Maria Gomes Barbosa, matrícula n° 0004064-9, cargo de Enfermeiro, visto que restaram cumpridos os requisitos do art. 20, inciso III, da Lei n° 8.638, de 28 de março de 2022. 2. Ademais, se faz necessário pontuar e retificar omissão(ões) ou erro(s) material(is) verificado(s) no pronunciamento aprovado: Os efeitos financeiros da progressão para o nível III, devem ser computados a partir do dia 11/09/2025, data da juntada do documento certificado ( SEI n° 34745048) após validação. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01500.0000002451/2025 INTERESSADO FERNANDA DINIZ MENDONÇA DE SOUZA ASSUNTO Pessoas: Vacância DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36392335/2025 Inicialmente, torno sem efeito o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36137753/2025, para corrigir o endereçamento. 2. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 36093564/2025/2025, conclusivo pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 40, VIII, da Lei Estadual n° 5.247/91[1], e nos termos da Súmula Administrativa n° 23/2012 desta PGE, a partir de 27/01/2025, data do afastamento das funções, CONDICIONADO à juntada de certidão informando se a requerente foi beneficiada com afastamento para estudo ou missão no exterior; tendo sido, certidão de que comprove já ter decorrido período igual ao do afastamento, ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, nos termos do art. 98, § 2º, da Lei Estadual n° 5.247/91 3. Com efeito, foram comprovadas as seguintes condições: a) posse em cargo público inacumulável (30321428); b) o requerente não está respondendo a processo administrativo disciplinar, satisfazendo ao pressuposto disciplinado no artigo 182, da Lei Estadual n° 5.247/1991 (30875420); b) o servidor POSSUI débito

com o erário (35217260), mas não apresenta pendência de ordem previdenciária (30602708). 4. Vale ressaltar que a pendência financeira com o erário não inviabiliza o deferimento do pedido de exoneração/vacância, conforme testifica a transcrição jurisprudencial que segue: ADMINISTRATIVO. UNIVERSIDADE. PROFESSOR. AFASTAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO. EXONERAÇÃO. INDENIZAÇÃO PRÉVIA. DESCABIMENTO. ART. 47 DA LEI 8.112/90. 1. Tratando-se de débito com o erário, o servidor exonerado terá o prazo de sessenta dias para sua quitação, à luz do disposto no art. 47 da Lei n° 8.112/90. Não implementado o pagamento nesse prazo, a consequência será a inscrição em dívida ativa (prágrafo único do mesmo dispositivo). 2. Configura-se ilegal a condição estabelecida pela administração de exigir prévio ressarcimento integral para liberar a publicação do ato de exoneração, quando a própria legislação incidente confere prazo e/ou inscrição em dívida ativa. 3. A ordem concedida em sentença está adequada porque o presente mandamus discute não é o dever do impetrante em restituir o valor da indenização, mas o direito de ter acolhido seu pedido de exoneração, sem a anterior exigência do pagamento da indenização como condição (TRF-4 - APL: 50006769220214047010 PR 5000676-92.2021.4.04.7010, Relator: MARGA INGE BARTH TESSLER, Data de Julgamento: 23/11/2021, TERCEIRA TURMA). 5. Desse modo, caso apurada posteriormente a existência de débito com o erário, recomenda-se seja seguido o procedimento previsto no artigo 52, da Lei Estadual n° 5.247/1991, assim redigido: Artigo 52 - O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito. Parágrafo Único - A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. 6. Por fim, ressalte-se ser desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação à Súmula Administrativa n° 23, de 17 de janeiro de 2012[2] (Despacho PGE GPG 18806634). 7. À SEFAZ.

PROCESSO E:41010.000005296/2025 INTERESSADO Adriana Merencio Ferreira ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36298824/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 36264156/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Adriana Merencio Ferreira, matrícula n° 501.226-0, cargo Auxiliar em Enfermagem, em que requer progressão funcional para a Classe B, visto restarem cumpridos os requisitos do Art. 19, da Lei n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe B, devem ser computados a partir do dia 06/03/2025, data do requerimento administrativo (SEI n° 30844822), ocasião em que juntou todos os documentos necessários à progressão pretendida, nos termos do precedente firmado por meio do Despacho PGE GPG 15178569. 3. Contudo, observa-se, a servidora atingiu o interstício de 5 (cinco) anos, contados a partir do posicionamento na Classe A, em 02/12/2008, de modo que se faz desnecessário a juntada das avaliações de desempenho. Uma vez que a avaliação de desempenho deve ser referente ao interstício realizado pela servidora. Deste modo, como o seu interstício foi alcançado em 02/12/2008, e neste período não se realizava Avaliação de Desempenho, não pode ser cobrada dela, a apresentação das avaliações, nos moldes da IN05/2022 da SEPLAG. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000011812/2025 INTERESSADO Melissa Moura Saraiva ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36387508/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 36371803/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial (35159620), qual seja, 03 de outubro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[2]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000025504/2025 INTERESSADO JOSÉ SABINO DE LIMA FILHO ASSUNTO Pessoas: Exoneração DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36453805/2025 Nos termos da delegação conferida pela

PORTARIA PGE n.º 327/2022[1], conheço e aprovo PARCIALMENTE, o Parecer PGE PASUBGER 36312057/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da pretendida exoneração, nos termos dos arts. 41[2] e 182[3], da Lei Estadual n.º 5.247/91, para CONDICIONAR a que seja feita a juntada de certidão, informando se o(a) requerente foi ou não, beneficiado(a) com afastamento para estudo ou missão no exterior, e tendo sido beneficiado(a), certidão de já ter decorrido período igual ao do afastamento ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, a fim de atender à condicionante constante do art. 98, § 2º, da Lei estadual n.º 5.247/1991. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. À SESAU.

PROCESSO E:41010.0000020451/2025 INTERESSADO EDNEIDE MORAES DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36436218/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 36407116/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Edneide Moraes dos Santos, matrícula: 501364-0, Técnica de enfermagem, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "B", devem ser computados a partir do dia 24/09/2025, data do requerimento administrativo (34942128), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000023421/2024 INTERESSADO DULCINEA DE OLIVEIRA QUEIROZ ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 36419826/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho JURÍDICO PGE PASUBGER 36405139/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Dulcinea de Oliveira Queiroz, matrícula 500875-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da UNCISAL, com lotação na MESM CME ( UNCISAL), visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe D, devem ser computados a partir do dia 20/09/2024, corrigindo-se o erro material no despacho retro, data do requerimento administrativo (27459162), ocasião em que a servidora reuniu aos autos todos os elementos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES.  
Responsável pela Resenha

Protocolo 1034647

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS JUDICIAIS, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025, O SEGUINTE:

CONVOCAÇÃO CCCJ/ PGE N° 28/2025

A Presidente da Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, Procuradora de Estado Luana Pereira Ávila de Oliveira, nos termos da Portaria PGE n.º 332/2022 (DOE 17/08/2022), alterada pela Portaria PGE n.º 77/2024 (DOE 23/02/2024), CONVOCA os Procuradores de Estado que integram a Comissão de Certificação de Crédito Judiciais (Turma 2) para reunião ordinária de trabalho a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, às 08:00 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Na ocasião serão apreciados: (1) processos administrativos relacionados; (2) processos administrativos em mesa; (3) pauta administrativa e (4) outros assuntos de interesse institucional da CCCJ.

01 - E:01204.0000012860/2025

CEDENTE:ESPÓLIO DE DENIZE MENDONÇA DE MELO  
CESSIONÁRIO:T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / CLEAN  
COSMETICOS EIRELI - ME

02 - E:01204.0000012971/2025

CEDENTE: PAULO MARQUES DE OLIVEIRA  
CESSIONÁRIO:ABF COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

03 - E:01204.0000012862/2025  
CEDENTE: VALENTINO NEVES DA SILVA  
CESSIONÁRIO: ROYAL RUMBLE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / DOUBLE DRAGON COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

04 - E:01204.0000013300/2025  
CEDENTE: JAIR CORDEIRO DE MELO  
CESSIONÁRIO: DAMERLIN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MERCADORIAS EM GERA / FONTEBRAS COMERCIO DE PRESENTES LTDA / BEM ATACADO LTDA / MICHELIINNI COMERCIO LTDA / F ALMEIDA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA / BR COMEX 360 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / ABN8 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / COMETA IMPORTS LTDA / FT4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / FR COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA / INFINIDAD COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

05 - E:01204.0000013302/2025  
CEDENTE: MACIEL JOSÉ CORREIA DOS SANTOS  
CESSIONÁRIO: T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / LEAN COSMETICOS EIRELI - ME

06 - E:01204.0000013283/2025  
CEDENTE: ISAIAS SOARES DA SILVA  
CESSIONÁRIO: T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / LEAN COSMETICOS EIRELI - ME

07 - E:01204.0000013284/2025  
CEDENTE: ANTENOR CLAUDINO DA COSTA JÚNIOR  
CESSIONÁRIO: T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / LEAN COSMETICOS EIRELI - ME

08 - E:01204.0000013294/2025  
CEDENTE: ROSEANA COSTA DA ROCHA MEDEIROS  
CESSIONÁRIO: T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / LEAN COSMETICOS EIRELI - ME

09 - E:01204.0000013299/2025  
CEDENTE: JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA  
CESSIONÁRIO: NOVATEX TECIDOS IND E COM LTDA / DOUBLE DRAGON COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA / ROYAL RUMBLE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Comissão de Certificação de Crédito, em Maceió, 04 de dezembro de 2025.

Luana Pereira Ávila de Oliveira  
Presidente CCCJ - Turma 02

Maurício de Carvalho Rêgo  
Coordenador a Secretaria CCCJ / Presidente CCCJ - Turma 01  
Protocolo 1034643

## **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)**

PORTARIA/SECTI N° 94/2025

A Secretária de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual; considerando o disposto no art. 35, inciso V, alínea G, Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e; em atenção ao previsto no processo administrativo E:30010.0000000635/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar como gestor e fiscal da parceria entre a Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI e a Organização da Sociedade Civil, Câmara de Fomento Internacional (CFI), para a execução do projeto "Aprendiz Digital", o servidor Pedro Ivo Moraes de Souza, matrícula 128-7, Superintendente de Tecnologia e Inovação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Maceió, 09 de dezembro de 2025.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 1034561

## **Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)**

\*EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 05/2025 - SECULT/AL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° E:02600.0000002004/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020, Lei n° 9.068, de 21 de novembro de 2023 - PPA 2024/2027, e Lei n° 8.930, de 24 de julho de 2023 - LDO.  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CNPJ n° 08.629.503/0001-32.  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ACALA - Academia Arapiraquense de Letras, CNPJ sob o n° 12.841.276/0001-81.  
OBJETO: Execução de projeto que consiste na execução do Circuito Literário ACALA, promovido pela Academia Arapiraquense de Letras e Artes - ACALA, com foco na realização de oficinas de contação de histórias, escrita criativa e produção literária, voltadas para crianças e adolescentes a partir de 6 anos, no município de Arapiraca/AL.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 ( meses ), contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.  
VALOR DO REPASSE: R\$ 98.430,04 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).  
ORIGEM DO RECURSO: Unidade/Gestão 510021. Fonte 500. Programa de Trabalho: 13.392. 1020. 5112. Natureza: 33.50.41.

Maceió/AL, em 05 de dezembro de 2025.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1034261

## **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

Processo Administrativo SEI n° E:02600.0000001484/2025  
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA SECULT N° 3/2026  
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, reforma e reparo de teto, contemplando a estrutura interna e externa, a fim de restabelecer as condições adequadas de funcionamento do Museu Palácio Floriano Peixoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Tipo: Menor preço por lote

Data de realização: 29/12/2025, com lances das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - gov.br/compras

O aviso e anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cultura.al.gov.br e no protocolo da sede da SECULT - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa. Informações na sede da SECULT, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-090, no horário das 8h às 15h.

Maceió, 09 de dezembro de 2025.

Adão Marcos Costa Ferreira

Assessor Técnico

Mat. 205-4.

Protocolo 1034485

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

PORTARIA/SEDUC Nº 17.238/2025

DESIGNA INSPETORES EDUCACIONAIS PARA ASSINAR CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E AS DECLARAÇÕES DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, OS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – ENCCEJA E AS DECLARAÇÕES DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhes são conferidas e de acordo com que lhe confere a Lei Delegada Nº 57, 26 de junho de 2023.

Considerando a Portaria Nº 9.981/2023, que designa professores(as) especialistas em inspeção educacional para o exercício da atividade de inspetor(a) educacional no sistema estadual de educação e na rede estadual de ensino e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) inspetores (as) abaixo discriminados (as) para assinar os Certificados de Conclusão do Ensino Médio e as Declarações de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, os Certificados de Conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio – ENCCEJA e as Declarações de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA no Estado de Alagoas:

Nome do(a) Inspetor(a) Educacional	Matrícula
ARISTÓTELES LAMENHA DA ROCHA	18780-1
ELIETE BRITO DA SILVA	824385-9
MARIA SÔNIA CIRILO RIBAS	86641-5
RAFAELA TEIXEIRA DE OMENA ANDRADE	50158-1
SILVIA VALÉRIA LIMA SOARES	81325-7
VANDERLY CALCANTE SILVA LINS	50371-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Maceió (AL), 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CAPGEMINI BRASIL LTDA.

Processo nº E:01500.0000012310/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ nº 12.200.192/0001-69, com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió - AL - 57020-091, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Srª. Renata dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 90.045, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3529-7;

CONTRATADO: A empresa Capgemini Brasil LTDA, CNPJ nº 65.599.953/0029-64, estabelecida na Rua José Maia Gomes, nº 258, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-240, representada por seus representantes legais Sr. José Falcão de Moura Vasconcellos Neto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, CPF nº 978.671.799-68 e Sr. Adriano Duarte Contrera de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, CPF nº 150.680.606-28.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 55/2021;

VALOR: O valor anual do contrato, atualmente fixado em R\$ 21.404.564,15 (vinte e um milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), passa a ser de R\$ 21.914.369,85 (vinte e um milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). A alteração decorre do acréscimo de R\$ 509.806,00 (quinhentos e nove mil, oitocentos e seis reais) sobre o valor do item 1 do objeto contratual, em razão da diferença a maior da aplicação do incremento de 5,00% do INSS na folha de pagamentos e do decréscimo de 4,5% para 3,6% do CPP sobre a receita bruta, como demonstrado pela contratada na Planilha de Custos e Formação de Preços devidamente atualizada;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

**Protocolo 1034486**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CAPGEMINI BRASIL LTDA.

Processo nº E:01500.0000037385/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ nº 12.200.192/0001-69, e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió - AL - 57020-904, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Srª. Renata dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 90.045, de 13 de março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 3529-7.

CONTRATADA: A empresa Capgemini Brasil LTDA, CNPJ nº 65.599.953/0029-64, estabelecida na Rua José Maia Gomes, nº 258, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-240, representada por seus representantes legais Sr. José Falcão de Moura Vasconcellos Neto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, CPF nº 978.671.799-68 e Sr. Adriano Duarte Contrera de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, CPF nº 150.680.606-28.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do contrato nº 55/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual permanecerá vigente por 12 meses ou até a conclusão do processo de licitação: E:01500.0000037596/2023, contado a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 21018 - SEFAZ; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação - Pessoa Jurídica.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

**Protocolo 1034488**

EDITAL E-PAT GJ Nº 166/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 127/2025, referente à empresa T. GLOBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CACEAL Nº 24745071 - 5.

PROCESSO: 1500.501469/2024  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7107631001  
AUTUADO: T. GLOBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
AUTUANTE: URSULINO BARBOZA DA SILVA NETO

Decisão Nº 144/2025

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto antecipado, relativo à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, previsto na Lei Estadual nº 6.474/2004. 2) Defesa tempestiva que não infirma o lançamento. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 7107631001, protocolizado em 09/12/2024, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 108.963,88 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 54.481,94 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 54.481,94 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) correspondentes à multa prevista no art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

ANA CRISTINA PAIXÃO FELIX CAVALCANTI  
GERENTE INTERINA DE JULGAMENTO (PORTARIA 2152/2025)

**Protocolo 1034248**

EDITAL E-PAT GJ Nº 167/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 127/2025, referente à empresa CEFISIA ALVES FONSECA, CACEAL Nº 24788537 - 1

PROCESSO: 1500.500478/2021  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7086880007  
AUTUADO: CEFISIA ALVES FONSECA  
AUTUANTE: MARINO FLORENTINO DOS SANTOS

Decisão Nº 142/2025

EMENTA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - ICMS - PRESUNÇÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS DESACOBERTADAS - CRUZAMENTO ENTRE DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE E INFORMAÇÕES DE ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO - ART. 2º, §9º, V, DA LEI Nº 5.900/96 - OMISSÃO DE RECEITAS - AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO - MULTA DO ART. 87, V, DA LEI Nº 5.900/96 - LEGALIDADE - PROCEDÊNCIA..

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento tributário instrumentalizado através do auto de infração nº 7097454003, por ter o sujeito passivo infringido os Art. 1º; Incisos II e V do § 9º do artigo 2º; Art. 31; Incisos I, II, § 2º ao 7º do art. 50 todos da Lei 5900/96 e art. 272-B do RICMS aprovado pelo decreto 35.245/91; condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário estampado na inicial, no valor total de R\$ 456.482,02 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), correspondendo o valor de R\$ 228.241,01 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo) ao ICMS e R\$ 228.241,01 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo) à multa prevista no art. 87, V, da Lei 5.900/96. O mencionado montante deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, em moeda corrente nacional; ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributário Estaduais (TATE), na forma e prazo estabelecidos no arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06. Publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

ANA CRISTINA PAIXÃO FELIX CAVALCANTI  
GERENTE INTERINA DE JULGAMENTO (PORTARIA 2152/2025)

**Protocolo 1034262**

EDITAL E-PAT GJ Nº 167/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 127/2025, referente à empresa ARIANA GAMA LIMA GAUDERETO, CACEAL Nº 24242355 - 8

PROCESSO: 1500.500809/2024  
AUTO DE INFRAÇÃO: 7105016001  
AUTUADO: ARIANA GAMA LIMA GAUDERETO  
AUTUANTE: URSULINO BARBOZA DA SILVA NETO

Decisão Nº 143/2025

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de recolhimento do imposto antecipado, relativo à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, previsto na Lei Estadual nº 6.474/2004. 2) Defesa tempestiva que não infirma o lançamento. 3) PROCEDÊNCIA TOTAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 7105016001, protocolizado em 01/08/2024, por ter a autuada infringido o antecedente do art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 1.061.997,42 (um milhão, sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) sendo R\$ 530.998,71 (quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 530.998,71 (quinhentos e trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) correspondentes à multa prevista no art. 90-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

ANA CRISTINA PAIXÃO FELIX CAVALCANTI  
GERENTE INTERINA DE JULGAMENTO (PORTARIA 2152/2025)

**Protocolo 1034281**

**Secretaria de Estado da Mulher (SEMU)**

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2025/SEMU-AL

Processo Administrativo nº E:20106.0000001828/2025

Publicou-se, no Diário Oficial do Estado, extrato referente ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 013/2025/SEMU-AL, contendo informações divergentes do texto contratual original.

Assim, para fins de correção e publicidade adequada, onde se lê o extrato anteriormente publicado, leia-se o seguinte extrato correto:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2025/SEMU/AL

P.A. nº: E:20106.0000001828/2025. Procedimento: Inexigibilidade, conforme art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCATÁRIO: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, CNPJ nº 06.642.640/0001-95, situada na Rua Cincinato Pinto, nº 226, Centro, Maceió/AL, representada neste ato pela Secretária de Estado Sra. Marília Almeida de Albuquerque Melo.

LOCADOR: MALTA NEGÓCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ nº 19.034.421/0001-61, representada pelo Sr. Marcus Silva Malta, sócio-administrador.

GESTORA DO CONTRATO: Servidora Marília Almeida de Albuquerque Melo.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel situado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3298, e do estacionamento anexo situado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3274, no bairro Mangabeiras, em Maceió/AL, destinados ao funcionamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM.

DATA DA ASSINATURA: 14.11.2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR DO CONTRATO: valor mensal de R\$ 26.790,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 642.960,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) para todo o período contratual, acrescido de caução no valor de R\$ 53.580,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: estão/Unidade: 540037

Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos

Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

Região de Planejamento: 210 - TODO O ESTADO

Elemento de Despesa: 33.90.39

PO: 001072

Marília Almeida de Albuquerque Melo  
Secretária de Estado da Mulher

**Protocolo 1034347**

**Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB  
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 428 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde do estado de Alagoas de incremento de recurso do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC a ser repassado pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do estado de Alagoas nos termos da Portaria GM/MS 6.916/2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde do estado de Alagoas, conforme proposta apresentada no sistema de Proposta FNS/INVESTSUS Número 63000721107202500 ano 2025, valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente a incremento financeiro do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC, Ação - Atenção à Saúde da População Para Procedimentos MAC a ser repassado pelo Ministério da Saúde para o Fundo Estadual de Saúde/FES/AL.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 7º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 9, de dezembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

**Protocolo 1034348**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB  
RESOLUÇÃO CIB/SUS/AL Nº 429 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de PILAR, Estado de Alagoas de incremento de recurso do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC a ser repassado pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município nos termos da Portaria GM/MS 6.916/2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria N° 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de PILAR Estado de Alagoas, de recursos de incremento financeiro conforme Número da Solicitação: 000304.2526791/2025 junto ao Ministério da Saúde transferências Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Pilar/AL no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente a incremento financeiro do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC, Ação - Atenção à Saúde da População Para Procedimentos MAC. Processo SEI n° E:02000.0000047466/2025

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 7º da Portaria GM/MS N° 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 9, de dezembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

**Protocolo 1034349**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**  
**RESOLUÇÃO CIB/SUS N° 430 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aprova a solicitação de recursos do município de DELMIRO GOUVEIA/AL, oriundos de Emenda Parlamentar, para custeio e aquisição de equipamentos e material permanente, com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção Especializada à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações

intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS No 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de DELMIRO GOUVEIA/AL de repasse de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e material permanente destinado aos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 282.877,00 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais). Processo SEI n° E:02000.0000047484/2025.

Parágrafo Único - O recurso correspondente ao descrito no Caput é destinado a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades de Atenção Especializada em Saúde e deverá onerar a funcional programática 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde conforme diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de abril de 2025, para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, devendo onerar o GND 3, nas modalidades de aplicação 31 e 41, conforme a natureza de despesa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 9, de dezembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

**Protocolo 1034360**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas PGE-PLIC N° (Doc.35310777), aprovado por sua Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios através do Despacho PGE COOPLIC (Doc. 14117551), acolhido pela Procuradora Geral do Estado no Despacho PGE/GAB (doc. 14124173), exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.000000960/2024, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n.º 91.117/2023 objetivando a contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE AGULHAS DE MIELOGRAMA E BIÓPSIA necessários e adequados ao abastecimento anual nas Unidades Hospitalares sob a gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo como vencedoras do certame licitatório as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP.

a) JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ: 22.077.847/0001-07, para os itens 01; 02; 03 e 04.

Valor total adjudicado: Valor global: R\$ 81.346,00 (oitenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1034308**

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO  
PORTARIA SESAU N. 8.228/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS) - E:02000.0000047212/2025.

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 69.902/2020, e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS), inscrita no CNPJ n. 12.291.290/0001-59, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, km 5, Município de Maceió, Estado de Alagoas, através de seu representante legal, Sr. Aguinaldo Porto Corrêa, firmam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, na forma estabelecida no Edital 002/2023.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

- 1.1. Pelo presente, fica a FUNDAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS), inscrita no CNPJ n. 12.291.290/0001-59, CREDENCIADO pelo Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, autorizado a propor projetos para a realização de parcerias com esta Secretaria.
- 1.2. A habilitação do Credenciamento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Chamamento para Credenciamento.
- 1.3. As obrigações das partes seguem o disposto no Edital de Credenciamento supracitado.
- 1.4. O presente Termo de Credenciamento ficará vigente pelo período de 10 de dezembro de 2025 até 10 de dezembro de 2027.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

- 2.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Maceió - Alagoas para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente CREDENCIAMENTO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

FUNDAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE ALAGOAS (HOSPITAL VEREDAS)

Aguinaldo Porto Corrêa  
Diretor Geral

**Protocolo 1034312**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000029538/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME - PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DESCOMPRESSÃO + ARTRODESE 360 GRAUS DE L3 A S1. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 10 de dezembro de 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA  
Matrícula 2660-3

**Protocolo 1034444**

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000044114/2025. Aquisição de MEDICAMENTOS. - O

Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: [emergenciais.sesau@gmail.com](mailto:emergenciais.sesau@gmail.com) ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 10 de dezembro 2025.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA  
Matrícula 2660-3- ASTECEJU

**Protocolo 1034490**

**Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391 de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2023 em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 35422197) e Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 35452491), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;  
RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP - 90.179/2025, realizado no dia 05 de setembro de 2025, referente ao Processo E:01206.0000012587/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Que teve como vencedora a empresa:  
AMM CORREA, inscrita no CNPJ: 53.169.506/0001-95, para o ITENS 01, 02, 03, 04 e 06.

Valor global: R\$ 145.462,80 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);

Valor global da licitação: R\$ 145.462,80 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);

PUBLIQUE-SE;

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para continuidade do feito.

Maceió/AL, 05 de dezembro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Protocolo 1034301**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
AUTOS E:02100.0000001537/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVII do art. 6 combinado com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, AUTORIZO a DISPENSA ELETRÔNICA SSP nº 90.010/2025, em favor da empresa:

SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA, CNPJ: 53.680.201/0001-43, no valor de R\$ 3.385,44 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Para Aquisição de microcomputadores RASPBERRY PI, conforme disposições contidas no Termo de Referência (33572368).

Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONTRATANTE

**Protocolo 1034326**

**Secretaria De Estado De Relações  
Federativas e Internacionais (SERFI)**

PORTARIA/SERFI N° 199/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:29007.000000988/2025 RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024/2025, a servidora Anne Karoline Ferreira Santos, inscrita no CPF de nº 114.421.954-01, ocupante do cargo de Gerente, sob a matrícula de nº 7-8, lotada na Secretaria de Relações Federativas e Internacionais, no período 28/01/2026 a 11/02/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva  
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais  
**Protocolo 1034557**

PORTARIA/SERFI N° 200/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:29007.000000989/2025 RESOLVE: Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2024/2025, a servidora Julia Maria Ferreira da Silva, inscrita no CPF de nº 052.891.964-47, ocupante do cargo de Secretária Executiva, sob a matrícula de nº 18-3, lotada na Secretaria de Relações Federativas e Internacionais, no período 13/01/2026 a 27/01/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva  
Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais  
**Protocolo 1034559**

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI/AL, E A COOPERARTEBAN - COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DE BARRA NOVA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 53.512.568/0001-58 e com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, 57020-050, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pelo Secretário de Estado, a Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 758.890.724-04, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2025; e

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COOPERARTEBAN - COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DE BARRA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.742.315/0001-16, com sede na Rua João Argemiro Rosa, nº 478, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, representada pela sua presidente, Sra. Lindinalva Oliveira dos Santos Camargos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 087.923.564-00.

Os PARTÍCIPES, nos termos do Processo nº E:29007.000000303/2025, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, celebram o presente Termo de Colaboração, decorrente da inexigibilidade de chamamento público, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Fios e Tecidos de Alagoas", voltado à valorização, inovação e visibilidade do artesanato alagoano, por meio da criação de coleção de moda artesanal com técnicas tradicionais de bordado e renda, conforme Plano de Trabalho apresentado (Doc. SEI! 34485886).

- 1.2. São objetivos específicos da parceria:
  - 1.2.1. Estimular a geração de renda para artesãos locais;
  - 1.2.2. Fomentar a identidade cultural alagoana;
  - 1.2.3. Fortalecer as ações do Programa Alagoas Feita à Mão.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

- 2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho, que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 2.2. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do art. 43, do Decreto n. 69.902, de 2020, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.
- 3.2. É possível prorrogar mediante justificativa e interesse público, nos termos da legislação aplicável. O prazo de vigência do Termo de Colaboração, desde que o período total de vigência da parceria não exceda 5 (cinco) anos e reste comprovado o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, inclusive quanto aos seus prazos de execução.
- 3.3. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração dar-se-á nas seguintes condições:
  - 3.3.1. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da parceria, desde que autorizado pela Administração Pública Estadual; ou
  - 3.3.2. de ofício, por iniciativa da Administração Pública Estadual, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**4. CLÁUSULA QUARTA - D A VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Colaboração, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, são provenientes do orçamento do(a) Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI/AL, para o exercício de 2025, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:  
Unidade Gestora - 520033  
Programa de Trabalho: 23.691.1023.5113 - Fortalecimento e Fomento da Produção Artesanal Alagoana.  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recursos : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

- 5.1. A liberação dos recursos ocorrerá mediante assinatura do Termo e disponibilidade orçamentária, em parcela única, conforme cronograma definido no Plano de Trabalho.
- 5.2. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente em conta bancária específica, aberta em instituição financeira pública, isenta de tarifas.
- 5.3. Os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser aplicados no objeto do Termo e sujeitos à mesma prestação de contas dos recursos transferidos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

**6. CLÁUSULA SEXTA - D A S OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA OSC**

- 6.1. O Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um deles pelas consequências de sua irregularidade ou inexecução total ou parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
- 6.2. Além das obrigações constantes na legislação que rege as parcerias e dos demais compromissos assumidos no Termo de Colaboração, cabe à Administração Pública Estadual cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
  - 6.2.1. promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho;
  - 6.2.2. prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;
  - 6.2.3. monitorar e avaliar a execução do objeto do Termo de Colaboração, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria constante do

SICONV, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na cláusula relativa a monitoramento e avaliação;

6.2.4. comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

6.2.5. analisar os relatórios de execução do objeto;

6.2.6. analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas nos arts. 56, caput, e 60,

§3º, do Decreto nº 69.902, de 2020;

6.2.7. receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 43 do Decreto nº 69.902, de 2020;

6.2.8. instituir e manter Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos artigos 49 e 50 do Decreto nº 69.902, de 2020;

6.2.9. designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

6.2.10. retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas;

6.2.11. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública Estadual assumir essas responsabilidades;

6.2.12. reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração ou a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Estadual ou pelos órgãos de controle interno ou externo, notificando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade, cumprir a obrigação, ou apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação;

6.2.13. prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

6.2.14. publicar, no DOE/AL, extrato do Termo de Colaboração;

6.2.15. manter, em seu sítio eletrônico oficial, o Termo de Colaboração e seu plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, no mínimo, as seguintes informações:

6.2.15.1. data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável;

6.2.15.2. nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2.15.3. descrição do objeto do Termo de Colaboração;

6.2.15.4. valor total do Termo de Colaboração e valores liberados;

6.2.15.5. situação da prestação de contas do Termo de Colaboração, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

6.2.15.6. quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Colaboração, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

6.2.16. exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução do Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

6.2.17. informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública Estadual que interessem à execução do Termo de Colaboração;

6.2.18. analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do Termo de Colaboração;

6.2.19. aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar tomada de contas especial, quando for o caso.

6.3. Além das obrigações constantes na legislação que rege as parcerias e dos demais compromissos assumidos no Termo de Colaboração, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

6.3.1. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas do Termo de Colaboração, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública Estadual, adotando todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014, e no Decreto nº 69.902, de 2020;

6.3.2. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando

alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

6.3.3. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata o Termo de Colaboração em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública Estadual, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

6.3.4. não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

6.3.5. apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 55 do Decreto nº 69.902, de 2020; executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

6.3.6. prestar contas à Administração Pública Estadual, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VII, do Decreto nº 69.902, de 2020;

6.3.7. responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto nos arts. 11, inciso VI, e 46, inciso I e § 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes de restrição à sua execução;

6.3.8. permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Políticas Públicas da área, quando houver, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e servidores dos órgãos de controle interno ou externo da Administração Pública Estadual a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

6.3.9. quanto aos bens materiais ou equipamentos adquiridos com os recursos do Termo de Colaboração:

6.3.9.1. utilizar os bens materiais ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

6.3.9.2. garantir sua guarda e manutenção;

6.3.9.3. comunicar imediatamente à Administração Pública Estadual qualquer dano que os bens venham a sofrer;

6.3.9.4. arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;

6.3.9.5. em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública Estadual, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;

6.3.9.6. durante a vigência do Termo de Colaboração, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública Estadual e prévio procedimento de controle patrimonial.

6.3.10. por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública Estadual os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

6.3.11. manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

6.3.12. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas;

6.3.13. garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

6.3.14. observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública Estadual, os procedimentos estabelecidos nos artigos 36 a 42 do Decreto nº 69.902, de 2020;

6.3.15. incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Lei nº

13.019, de 2014, mantendo-o atualizado, e prestar contas dos recursos recebidos no mesmo sistema;

6.3.16. observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;

6.3.17. comunicar à Administração Pública Estadual suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, bem como as alterações de endereço, telefone, endereço de correio eletrônico;

6.3.18. divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e na Lei Estadual nº 8.087, de 11 de

janeiro de 2019;

6.3.19. submeter previamente à Administração Pública Estadual qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida no Termo de Colaboração, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

6.3.20. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.3.21. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Estadual quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

6.3.22. quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidas pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

6.4. Sendo o caso de atuação em rede, por duas ou mais OSCs, será mantida a integral responsabilidade da "OSC celebrante" do Termo de Colaboração, competindo-lhe a celebração de Termo de Atuação em Rede para repasse de recursos às "OSCs executantes e não celebrantes", ficando obrigada, no ato de celebração a:

6.4.1. verificar a regularidade jurídica e fiscal das "OSCs executantes e não celebrantes" do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e;

6.4.2. comunicar à Administração Pública Estadual em até 60 (sessenta) dias a assinatura do Termo de Atuação em Rede.

6.5. Os participantes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, responsabilizando-se a OSC pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades;

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela OSC, para atender ao acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da OSC;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais

contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso accidental ou não autorizado;

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.

6.5.1. A OSC dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

6.5.2. O eventual acesso, pela OSC, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a OSC e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

6.5.3. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

6.5.4. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

6.5.5. O Encarregado da OSC manterá contato formal com o Encarregado da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

6.5.6. A critério do Encarregado de Dados da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, a OSC poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

6.5.7. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

6.5.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**7. CLÁUSULA SETIMA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

7.1. A execução do Termo será acompanhada por gestor designado pela SERFI/AL e por Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando for o caso, com registros no sistema oficial de parcerias.

7.2. Poderão ser realizadas visitas técnicas, análise de relatórios e pesquisas de satisfação para subsidiar a avaliação dos resultados.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. A COOPERARTEBAN deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, contendo relatório de execução do objeto e relatório financeiro.

8.2. A não apresentação ou a reprovação da prestação de contas poderá ensejar a devolução dos recursos e aplicação das sanções previstas.

**9. CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

9.1. As partes se comprometem a observar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança e o tratamento adequado dos dados pessoais envolvidos na execução deste Termo.

**10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO**

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por descumprimento, interesse público ou comum acordo entre as partes.

10.2. Havendo saldo remanescente ou bem adquirido com os recursos, deverá ser adotado procedimento conforme legislação vigente.

10.3. A extinção do Termo não exime a OSC da obrigação de prestar contas e ressarcir valores, se for o caso.

**11. CLÁUSULA ONZE - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

11.1. O Termo de Colaboração poderá ser:

11.1.1. extinto por decurso de prazo;

11.1.2. extinto de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

11.1.3. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

11.1.4. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

11.1.4.1. descumprimento injustificado de cláusula do Termo de Colaboração;

11.1.4.2. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou

metas pactuadas;

11.1.4.3. omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;

11.1.4.4. violação da legislação aplicável;

11.1.4.5. cometimento de falhas reiteradas na execução;

11.1.4.6. malversação de recursos públicos;

11.1.4.7. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

11.1.4.8. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

11.1.4.9. descumprimento das condições que caracterizam o partícipe privado como OSC;

11.1.4.10. paralisação da execução do Termo de Colaboração, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

11.1.4.11. quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual; e

11.1.4.12. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

11.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

11.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública Estadual que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, a Administração Pública Estadual ressarcirá o partícipe privado dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

11.4. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a OSC não terá direito a qualquer indenização.

11.5. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

11.6. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual.

**12. CLÁUSULA DOZE - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

12.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, a OSC deverá devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Secretário de Estado ou dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual.

12.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

12.2.1. nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Estadual quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 69.902, de 2020; e

12.2.2. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

12.2.2.1. do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrido no curso da execução do Termo de Colaboração; ou

12.2.2.2. do término da execução do Termo de Colaboração, caso não tenha havido a notificação para restituição dos valores, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Estadual quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 69.902, de 2020.

12.2.2.3. Os débitos a serem devolvidos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

**13. CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Júlio Cezar da Silva

Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

**Protocolo 1034373**

**Secretaria de Estado de Prevenção  
à Violência (SEPREV)**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 38/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº E:30004.0000003494/2024.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

Secretário de Estado de Prevenção à Violência

**Protocolo 1034563**

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)**

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar

Processo n.º E:34000.0000009167/2019 - Portaria nº 1592/SERIS/2019

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Ofício nº 3308/2019/16º VEP, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034204**

**JULGAMENTO**

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000013852/2019 - Portaria nº 1900/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no DESPACHO SERIS SGERIT, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034205**

**JULGAMENTO**

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º 34000.00000262/2018 - Portaria nº 140/SERIS/2018  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Memo nº 1819/2017-CEGP/SERIS, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar, na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 26 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034207**

**JULGAMENTO**

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000013261/2019 - Portaria nº 1897/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Ofício nº 092/2019-GPJEP, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa

Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034208**

**JULGAMENTO**

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000013268/2019 - Portaria nº 1898/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Memorando nº E:536/2019/Gerência de Saúde, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034210**

**JULGAMENTO**

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.000000520/2019 - Portaria nº 759/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Memo. nº 4352/2018-CEGP-SERIS, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034211**

**JULGAMENTO**

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000008081/2019 - Portaria nº 1543/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Ofício nº 2197/2019/16 VEP, por esta autoridade

julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034213**

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000012377/2019 - Portaria nº 1821/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Boletim de Ocorrência nº 339835, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034219**

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000007140/2019 - Portaria nº 1501/SERIS/2019,  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Ofício nº 693/2019-SPU, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034220**

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000012938/2019 - Portaria nº 1891/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no memorando nº E:90/2019/Chefia de Frota, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034224**

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000013270/2019 - Portaria nº 1899/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas na Memorando nº E:198/2019/Assessoria Técnica de Folha de Pagamento, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034228**

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000011508/2019 - Portaria nº 1805/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Memorando nº E. 68/2019/Supervisão de Comando de Operações Penitenciárias, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo; DETERMINA o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034234**

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000015747/2019 - Portaria n.º 2254/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Ofício n.º 151/2019-GPJEP, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991;  
DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;  
DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034235**

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000015748/2019 - Portaria n.º 2255/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Memorando n.º E:310/2019/Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991;  
DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;  
DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034272**

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000015778/2019 - Portaria n.º 2257/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas na denúncia n.º 1186395, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991;  
DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;  
DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034288**

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000011738/2019 - Portaria n.º 1812/SERIS/2019  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Memorando n.º E:111/2019/Supervisão do Comando de Operações Penitenciárias, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 144, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991;  
DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 144, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;  
DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034310**

JULGAMENTO

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000005223/2025 - Portaria/SERIS n.º 233/2025  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Processo n.º E:34000.0000019925/2024, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos termos do artigo 157, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991;  
DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 157, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;  
DETERMINA o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034437**

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa  
Processo n.º E:34000.0000005943/2025 - Portaria n.º 325/SERIS/2025  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no procedimento que encaminhado pela Chefia do Presídio de Segurança Máxima de Maceió, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 157, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991;  
DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 157, inciso I da Lei Estadual n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;  
DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 24 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034440**

## JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º E:34000.0000034200/2022 - PORTARIA/SERIS Nº 1230/2022  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Processo nº E:34000.0000019925/2024, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nos termos dos artigos 116 e 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 116 e 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;

DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034442**

## JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa Disciplinar  
Processo n.º 34000.00000607/2018 - Portaria nº 294/SERIS/2018  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Memorando 229/2017 - GAB/SERIS, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;

DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 28 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034443**

## JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa  
Processo n.º E:34000.0000000810/2020 - Portaria nº 120/SERIS/2020  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Despacho/Ofício nº 229/2019 - GMF, oriundo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;

DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 24 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034445**

## JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa  
Processo n.º E:34000.0000012566/2020 - Portaria de n.º 722/SERIS/2020  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas na Decisão Judicial dos autos do Memorando nº E:28/2020/Chefia de Frota, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;

DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034446**

## JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa  
Processo n.º E:34000.0000043220/2023 - Portaria nº 1942/SERIS/2024  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas na Decisão Judicial dos autos do Processo Criminal n.º 0008136-88.2019.8.02.0001, oriundo da 16ª Vara Criminal de Execuções Penais da Capital, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;

DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 24 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034447**

## JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa  
Processo n.º E:34000.0000002578/2020 - Portaria/SERIS nº 239/2020  
Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Em análise dos autos, cumpre salientar que o presente processo tem como objetivo apurar supostas irregularidades administrativas, bem como a respectiva autoria e materialidade, apresentadas no Memorando nº E:54/2019/Superintendência de Correição e Ouvidoria, por esta autoridade julgadora:

ACATA o relatório da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;

DECIDE pelo ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, em conformidade com o disposto nos artigos 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no âmbito administrativo;

DETERMINA o arquivamento dos autos desta Sindicância Administrativa Disciplinar na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Maceió, 14 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS  
PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE  
Secretário Executivo de Gestão Interna

**Protocolo 1034448**

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90016/2025 CPL/AL - Turma 1  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.000000384/2025

\*A integralidade do Resultado da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação pode ser consultada de acordo com o doc. SEI nº 36413406, do Resultado da Licitação com o doc. SEI nº 36507817 e do Termo de Julgamento da Habilitação com o Doc. SEI nº 36501335.

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, torna público o resultado do certame licitatório Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90016/2025 CPL/AL - Turma 1, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra para a Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Serra do Cavalo, trecho: entroncamento da Rodovia AL-145 ao Povoado Serra do Cavalo, no município de Água Branca/AL, com uma extensão de 5,10 km, realizada em um único item, do tipo menor preço. Após ser classificada por apresentar a Proposta de Preços em conformidade com as exigências editalícias e habilitada por apresentar os Documentos de Habilitação em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, por unanimidade, declararam VENCEDORA do certame licitatório a empresa FP ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 32.020.674/0001-44, com valor global ofertado de R\$ 6.918.754,54 (seis milhões, novecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Relata-se nos autos que a licitante declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido apreciada por atender todas as exigências do Edital e seus anexos.

Maceió, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE  
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos  
Comissão Permanente de Licitações  
Matrícula nº. 313-1

**Protocolo 1034327**

**Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
Nº 149ASSTAQ/POLC/AL/2025  
AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo: E:02102.0000005714/2025

Objeto: Serviços de fornecimento de vale-refeição, por meio de cartões eletrônicos, com chip de segurança e senha individualizada, na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, para servidores plantonistas da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Mais informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva  
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

**Protocolo 1034431**

**Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)**

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
PORTARIA/PMAL Nº 169/2025

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000067591/2025, RESOLVE conceder ao servidor militar Harlen Lopes Mendes, Mat. 11762-5, CPF nº 023.287.014-42, ocupante do cargo efetivo de Tenente Coronel QOEM PM, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada, no valor unitário de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 948,75 (novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com objetivo de dar cobertura as Operações Policiais com consequente deslocamento da aeronave, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Arapiraca/AL e regiões vizinhas, no período de 28/10/2025 a 02/11/2025, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

Maceió /AL, 09 de dezembro de 2025.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM  
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
PORTARIA/PMAL Nº 170/2025

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000078442/2025, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 05 (cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 4.108,05 (quatro mil cento e oito reais e cinco centavos), com o objetivo de participar da Solenidade de homenagem da Inteligência da Polícia Militar da Paraíba, no período de 13 a 17/12/2025, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de João Pessoa/PB, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

POSTO/ GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Ten Cel PM	Thiago de Moraes Duarte Oliveira	1200526	00818099488	2.520,00
3º Sgt PM	Renato Da Silva Loureiro	664308	01063805406	1.588,05
<b>TOTAL</b>				<b>4.108,05</b>

Maceió /AL, 09 de dezembro de 2025.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM  
Comandante-Geral da PMAL

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, com base no art. 13, § 4º, incisos I e II da Lei Estadual nº 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 09 de dezembro de 2025, no seguinte processo:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000064689/2025	Evilazio Alves de Brito

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1034206

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000005638/2025, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maynara Carla Santos de Carvalho Melo, portadora da Carteira de Identidade Nº \*\*\*147\*.\* SESP/AL e do CPF Nº \*\*\*.116.\*\*\*-\*\*, na qualidade de companheira do militar falecido Johnson Bulhões da Rosa Silva, portador do CPF Nº 089.932.774-51, Matrícula Nº 0003030-9 e Nº de Ordem 0178519, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 35985219, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 36392291, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 36471995, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 e da Lei Complementar Estadual nº 52/2019, naquilo que não conflite com as normas gerais estabelecidas nos arts. 24-A, 24-B e 24-C do DL nº 667, de 1969, bem como com o disposto no Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020. Em observância ao disposto no Despacho PGE COOPA 30475845/2025.

Maceió, 09 de dezembro de 2025

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1034605

**Conselho Integrado de Políticas de Inclusão Social**  
**Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP**



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FECOEP - 2025**

RECEITA	JULHO Total R\$	AGOSTO Total R\$	SETEMBRO Total R\$	TOTAL
Receita Tributária Bruta FECOEP	R\$ 53.791.120,26	R\$ 52.681.638,22	R\$ 51.862.955,91	R\$ 158.335.714,39
Deduções da Receita				
FUNDEB	-R\$ 10.758.224,05	-R\$ 10.536.327,64	-R\$ 10.372.591,18	-R\$ 31.667.142,88
DREM - CF ADCT art 97	-R\$ 12.909.868,86	-R\$ 12.643.593,17	-R\$ 12.447.109,42	-R\$ 38.000.571,45
Rendimento Aplicação Financeira	R\$ 181.014,69	R\$ 70.356,36	R\$ 81.991,42	R\$ 333.362,47
Devolução de recursos não aplicados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL Líquido</b>	<b>R\$ 30.304.042,04</b>	<b>R\$ 29.572.073,76</b>	<b>R\$ 29.125.246,73</b>	<b>R\$ 89.001.362,53</b>
<b>ALOCAÇÃO E USO DOS RECURSOS - TOTAL</b>	<b>R\$ 25.661.057,66</b>	<b>R\$ 24.012.726,35</b>	<b>R\$ 20.503.813,14</b>	<b>R\$ 70.177.597,15</b>

UNIDADE GESTORA	TOTAL
SEADES/FEAS	R\$ 57.675.000,00
PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ 57.675.000,00
1000015	R\$ 57.039.000,00
ATA 61ª CIPIS - CARTÃO CRIANÇA ALAGOANA	R\$ 57.039.000,00
002098	R\$ 486.000,00
ATAS 57, 61 CONV. COFINANCIAMENTO CREAS	R\$ 486.000,00
002097	R\$ 150.000,00
ATAS 57, 61 CONV. COFINANCIAMENTO CREAS	R\$ 150.000,00
SEAGRI	R\$ 4.501.224,12
PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ 4.501.224,12
1000009	R\$ 580.044,12
ATA 76º FECOEP PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA LEITE 2024	R\$ 580.044,12
1000018	R\$ 3.921.180,00
ATA 78ª REUNIÃO ORDINARIA 2025 - SEMENTES	R\$ 3.921.180,00
SEPREV	R\$ 2.024.406,53
PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ 2.024.406,53
002266	R\$ 2.024.406,53
REDE ACOLHE ALAGOAS - SEPREV	R\$ 2.024.406,53
ITERAL	R\$ 366,50
PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ 366,50
018001	R\$ 366,50
FECOEP - PROJETO AQUISIÇÃO ALIM. AGRIC. FAMILIAR - ATA 51ª-13/12/17- L - 219 A 238 - EXECUÇÃO EM 12 M	R\$ 366,50
SECRIA	R\$ 1.967.000,00
PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ 1.967.000,00
250137	R\$ 1.967.000,00
TERMO DE FOMENTO - FECOEP	R\$ 1.967.000,00
UNEAL	R\$ 3.526.800,00
PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ 3.526.800,00
000008	R\$ 122.000,00
UNEAL CURSOS DE LICENCIATURAS INTERCULTURAIS INDÍGENAS DE ALAGOAS - CLIND/A	R\$ 122.000,00
002804	R\$ 428.000,00
PROGRAMA ALIMENTA UNEAL	R\$ 428.000,00
UNCISAL	R\$ 482.800,00
PROJETOS - VALORES TOTAIS	R\$ 482.800,00
000014	R\$ 482.800,00
ATA 61- ATA 73ª (2023) BOLSA DE PERMAN.UNIVERSITARIA ALUNOS UNCISAL (CONT.CONV.002546)-FECOEP	R\$ 482.800,00

Fonte: SIAFF

RELATÓRIO FECOEP	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	R\$ 30.304.042,04	R\$ 29.572.073,76	R\$ 29.125.246,73	R\$ 89.001.362,53
ALOCAÇÃO E USO DOS RECURSOS - UTILIZAÇÃO TOTAL	R\$ 25.661.057,66	R\$ 24.012.726,35	R\$ 20.503.813,14	R\$ 70.177.597,15
SALDO 2025	R\$ 4.642.984,38	R\$ 5.559.347,41	R\$ 8.621.433,59	R\$ 18.823.765,38

**A Imprensa Oficial Graciliano Ramos finalmente edita o Mestre.**

**Adquira *Vidas Secas* e outros romances de Graciliano Ramos em edições especiais.**

DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL  
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

coleção  
**Graciliano Ramos**

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO  
**ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA**

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOÃO GABRIEL COSTA LINS**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

## Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

PORTARIA /AMGESP Nº 354/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, que institui o Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas (CGE-AL), envidando esforços institucionais para o contínuo aperfeiçoamento da governança pública e a implementação de medidas robustas de prevenção e combate à corrupção, resolve expedir a presente consolidação das normas concernentes à Comissão de Integridade e Compliance.

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar a efetiva implementação e o subsequente monitoramento sistemático do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito desta Agência, garantindo que os princípios éticos e as normas de conduta sejam observados em todas as esferas e processos decisórios da gestão;

CONSIDERANDO a importância estratégica da atuação colegiada e interdisciplinar para fortalecer de maneira coesa a cultura de integridade, promover uma gestão de riscos eficaz e garantir a integração harmônica entre as diversas áreas e setores estratégicos da organização, vital para a eficácia do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de garantir a plena operacionalidade e continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Integridade e Compliance, mesmo diante de eventuais ausências, afastamentos ou impedimentos dos membros titulares responsáveis pelas respectivas áreas temáticas, o que impõe a designação imediata de suplentes para preenchimento de eventual vacância;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Entidade, a Comissão de Integridade e Compliance (CIC), com a finalidade específica e precípua de apoiar ativamente a implementação, a execução, o monitoramento contínuo e o aprimoramento constante do Programa de Integridade e Compliance (PIC), estabelecendo um ambiente de atuação pautado pela legalidade, transparência e ética.

Art. 2º A Comissão de Integridade e Compliance (CIC) terá, entre outras, as seguintes atribuições fundamentais para o desenvolvimento do Programa de Integridade e Compliance:

- I - Apoiar o Agente de Integridade na elaboração, execução, monitoramento e revisão do PIC;
- II - Acompanhar a gestão de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas;
- III - Fomentar a cultura de integridade, promovendo ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores;
- IV - Apoiar a elaboração e atualização do Código de Ética e Conduta, assegurando sua disseminação entre os servidores;
- V - Assegurar que o PIC contemple medidas de inclusão, respeito à diversidade e combate a qualquer forma de discriminação;
- VI - Realizar Due Diligence de integridade em relação a terceiros contratados, parceiros e fornecedores;
- VII - Registrar evidências e relatórios das atividades, garantindo transparência e rastreabilidade.

Art. 3º A Comissão de Integridade e Compliance será composta por membros titulares e seus respectivos suplentes, designados formalmente mediante esta Portaria, atuando de maneira articulada em coordenação com a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) para a consecução dos objetivos institucionais e o fortalecimento do sistema de controle interno da Agência, conforme segue:

Coordenador(a) de Integridade: ARTHUR STUART RODRIGUES ROCHA MENDONÇA, matrícula nº 184-8.

Suplente do Coordenador de Integridade: LARA FERRO LIMA DE MELO CHAGAS, Matrícula nº 116-3.

Responsável pela Gestão de Riscos: DANDARA VASCONCELOS RAMOS, matrícula nº 319-0.

Suplente da Gestão de Riscos: LUIZ JOVELINO RAMALHO FILHO, Matrícula nº 241-0.

Responsável pela Comunicação e Cultura: DANIELA BARROS RODRIGUES, matrícula n° 42783-7.

Suplente da Comunicação e Cultura: ROBSON DE OLIVEIRA MATIAS, Matrícula n° 344-1.

Responsável por Ética e Conduta: ERNESTO LEANDRO DE LIRA NETO, matrícula n° 265-8.

Suplente da Ética e Conduta: NATÁLIA MARINHO DE LIMA, Matrícula n° 245-3.

Responsável por Inclusão e Diversidade: MICHELE STEPHANE MORAIS DOS SANTOS, matrícula n° 244-5.

Suplente da Inclusão e Diversidade: MYROSMAR SANTOS DE FARIAS, Matrícula n° 343-3.

Responsável por Due Diligence de Terceiros: GABRIEL GUEDES SANTOS, matrícula n° 313-1.

Suplente de Due Diligence de Terceiros: SÁVIO EUFRAZIO DO NASCIMENTO SANTOS, Matrícula n° 336-0.

Responsável por Monitoramento e Evidências: JOSEANE CORREIA NASCIMENTO, matrícula n° 155-4.

Suplente de Monitoramento e Evidências: ANNA ALLYCE DE LIMA BARROS, Matrícula n° 218-6.

§ 1º - Poderão ser designados membros adicionais ou convidados permanentes para integrar a Comissão, conforme a estrita necessidade institucional e a complexidade das matérias a serem tratadas pelo órgão ou entidade, mediante ato formal e motivado da Presidência, garantindo sempre a representatividade e a expertise necessária.

§ 2º - Os membros titulares e os respectivos suplentes, conforme formalmente designados nesta portaria, deverão atuar em constante e estreita articulação funcional com a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), de modo a assegurar a coerência e a unidade na aplicação das diretrizes do Programa de Integridade e Compliance estabelecido.

Art. 4º Para o efetivo desempenho de suas missões na Comissão, será assegurado a todos os membros designados, tanto titulares quanto suplentes, o conjunto de garantias institucionais a seguir, fundamentais para a execução autônoma e eficaz de suas atribuições:

I - O acesso direto, imediato e desimpedido à alta administração do órgão ou entidade, viabilizando a comunicação eficiente de riscos, a apresentação de propostas de melhoria e a busca por decisões estratégicas urgentes relacionadas à integridade;

II - O apoio irrestrito e necessário de todas as unidades administrativas no fornecimento tempestivo de informações, dados e documentos relevantes, e na adoção das providências administrativas necessárias ao exercício pleno das atribuições de cada membro da Comissão;

III - A participação em programas de capacitação continuada e de alta qualidade técnica em temas relacionados diretamente à integridade, ao compliance, à gestão de riscos e às políticas anticorrupção, promovida tanto pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas (CGE-AL) quanto por instituições parceiras de excelência, visando aprimorar constantemente o conhecimento técnico da equipe.

Art. 5º O exercício das funções na Comissão de Integridade e Compliance e como suplente de seus membros será considerado de relevante interesse público e de alta importância para a gestão administrativa, contudo, tal designação não ensejará ou implicará em remuneração adicional de qualquer natureza ou espécie aos servidores, sendo exercida sem prejuízo das atribuições regimentais e funcionais inerentes ao cargo efetivo ou comissionado do servidor.

Art. 6º Fica expressamente revogada a Portaria /AMGESP N° 298/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2025, considerando-se a necessidade de reorganização da composição da Comissão de Integridade e Compliance para inclusão dos membros suplentes e o fortalecimento do sistema de controle da Agência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo seus efeitos imediatamente.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor Presidente AMGESP  
Protocolo 1034606

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 149/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000981/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.263/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática - Data de realização: 23 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000287/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.199/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Viatura de Auto Mergulho; Data de realização: 23 de dezembro 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000022101/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.264/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Equipamentos para Hemorrede - Data de realização: 23 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000003879/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.265/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Esfigmomanômetro, Termômetro e Termohigrômetro - Data de realização: 23 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000300/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.097/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Injetáveis); Data de realização: 23 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000744/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 93.090/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Equipos para Bomba de Infusão) - Data de realização: 23 de dezembro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 09 de dezembro de 2025

Ivan José Duda Filho Veloso

Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas  
Protocolo 1034302

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AMGESP N° 150/2025 - DOE

Processo: E:04105.0000000346/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 92.045/2025

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (Oncológicos)

REVOGAÇÃO PARCIAL:

Fica revogado parcialmente o Pregão Eletrônico n.º 92.045/2025, exclusivamente quanto ao item 06, em razão de inconsistências técnicas apontadas pela SESAU (Documento SEI n° 36461986), nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto Estadual n° 90.391/2023 e do art. 71, II, da Lei n° 14.133/2021.

Os demais itens permanecem inalterados.

Maceió, 09 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 1034304

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA ROSS MEDICAL LTDA.

EXTRATO N° 1720/2025

PROCESSO: 04105.0000000745/2024

ATA RP N° 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.165/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (COLETORES E DRENOS EM COMODATO)

\*A integralidade do Primeiro Aditivo ao Ata de Registro de Preços nº 069/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 30002533 e 36498756.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ROSS MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.747.635/0001-69, representado pelo Sr. NACIF SALLES DE OLIVEIRA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O objeto do presente Termo aditivo é a atualização de valores da Ata de Registro de Preços nº 069/2025.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1 Os preços registrados passam a ser os que seguem:

Item 01, Valor Unitário Atualizado: R\$ 66,99; Valor Total Atualizado R\$ 1.275.489,60.

Item 03, Valor Unitário Atualizado: R\$ 67,99; Valor Total Atualizado R\$ 1.028.008,80.

Valor total Atualizado: R\$ 3.540.759,37 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 04105.0000001489/2025 e em observância às disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 1034507

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

EXTRATO Nº 1721/2025

PROCESSO: 04105.000000061/2024

ATA RP Nº 484/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.074/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CAPITAL) - DFD - INTENÇÃO RP 017/2024

\*A integralidade do Segundo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 484/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 28200061 e 36499895.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/0001-09, representado pelo Sr. KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O objeto do presente Termo aditivo é a atualização de valores da Ata de Registro de Preços nº 484/2024.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1 Os preços registrados passam a ser os que seguem:

Item 01, Valor Unitário Atualizado: R\$ 8,40; Valor Total Atualizado R\$ 2.358.073,20.

Item 02 (cota), Valor Unitário Atualizado: R\$ 8,40; Valor Total Atualizado R\$ 75.331,20.

Valor total Atualizado: R\$ 2.433.404,40 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 04105.0000001664/2025 e em observância às disposições do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 1034508

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1457/2025

EXTRATO: Nº 1722/2025

PROCESSO: nº 04105.0000000262/2024

ATA DE RP Nº 1457/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PACIENTE - IRP 059/2024.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1457/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 36502160.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000039/2024-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.515.304/0001-07, representado pelo Sr. RICARDO DIAS VENDRAMINI,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 135.754,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 10 de dezembro de 2025,

Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000262/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06, Descrição: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Em X Material Estrutura: Ferro Acabamento Estrutura: Pintura Poliuretana Tipo Uso: Locomoção Tamanho: Infantil Tipo Encosto: Encosto Removível Apoio Braço: Apoio Braços Fixos Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8" Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" Tipo Freio: Freio Bilaterais Apoio Pés: Apoio Pés Regulável. Descrição Complementar: Deverá possuir Suporte De Soro; UND: UNIDADE; QUANT: 78; MARCA/MODELO: FREEDOM / START; Valor unitário: R\$ 1.318,00; Valor total: R\$ 102.804,00;

Item 07 (cota), Descrição: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual Tipo Construtivo: Dobrável Em X Material Estrutura: Ferro Acabamento Estrutura: Pintura Poliuretana Tipo Uso: Locomoção Tamanho: Infantil Tipo Encosto: Encosto Removível Apoio Braço: Apoio Braços Fixos Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 8" Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" Tipo Freio: Freio Bilaterais Apoio Pés: Apoio Pés Regulável. Descrição Complementar: Deverá possuir Suporte De Soro; UND: UNIDADE; QUANT: 25; MARCA/MODELO: FREEDOM / START; Valor unitário: R\$ 1.318,00; Valor total: R\$ 32.950,00;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06, PMAL - 01 und.; SESAU - 71 und.; UNCISAL - 06 und.;

Item 07 (cota), SESAU - 23 und.; UNCISAL - 02 und.;

Protocolo 1034509

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1458/2025

EXTRATO: Nº 1723/2025

PROCESSO: nº 04105.0000000262/2024

ATA DE RP Nº 1458/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PACIENTE - IRP 059/2024.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1458/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 36502208.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000039/2024-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.203.145/0001-28, representado pelo Sr. BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.342.540,00 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 10 de dezembro de 2025,  
Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000262/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 08, Descrição: Carro Maca Hidráulico, Material: Aço Inoxidável Tipo: Carro Maca Elevação Hidráulica Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio Componentes: Suporte Soro Removível Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2 Características Adicionais: Radiotransparente Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis Acessórios: Bandeja Apoio; UND: UNIDADE; QUANT: 139; MARCA/MODELO: LEVITA / HOSPI BIO / LV 06; Valor unitário: R\$ 9.500,00; Valor total: R\$ 1.320.500,00;

Item 13 (cota), Descrição: Maca Clínica, Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Superfície: Esmaltado Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo Comprimento: Até 2,00 M Largura: Cerca De 0,90 M Altura: Cerca De 1,00 M Capacidade De Carca: Até 250 KG Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin; UND: UNIDADE; QUANT: 29; MARCA/MODELO: LEVITA / HOSPI BIO / LV 19i OB; Valor unitário: R\$ 760,00; Valor total: R\$ 22.040,00;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08, SESAU - 135 und.; UNCISAL - 04 und.;  
Item 13 (cota), SESAU - 29 und.

Protocolo 1034510

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1459/2025

EXTRATO: Nº 1724/2025  
PROCESSO: nº 04105.0000000262/2024  
ATA DE RP Nº 1459/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO AO PACIENTE - IRP 059/2024.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1459/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 36502257.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000039/2024-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA, CNPJ: 00.017.436/0001-93, representado pelo Sr. WILIAM DONISETE DE PAULA,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 78.330,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 10 de dezembro de 2025,  
Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000262/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 09(cota), Descrição: Carro Maca Hidráulico Material: Aço Inoxidável Tipo: Carro Maca Elevação Hidráulica Acabamento Da Superfície: Pintura Epóxi Acabamento Das Rodas: Rodas Termoplástica Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio Componentes: Suporte Soro Removível Componentes 01: Suporte Para Cilindro De O2 Características Adicionais: Radiotransparente Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis Acessórios: Bandeja Apoio.; UND: UNIDADE; QUANT: 05; MARCA/MODELO: HOSPI METAL / HOSPI METAL / HM2059F; Valor unitário: R\$ 15.666,00; Valor total: R\$ 78.330,00;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 09 (cota), SESAU - 05 und.;

Protocolo 1034511

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1573/2025

EXTRATO: Nº 1725/2025  
PROCESSO: nº 04105.0000000656/2025  
ATA DE RP Nº 1573/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.172/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE FERRADURAS, CRAVOS E GROSAS.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1573/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 36478980.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000222/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MUNDIAL NUTRICAO ANIMAL LTDA, CNPJ 42.537.394/0001-61, representado pelo Sr. ADALCINO JOSÉ DA SILVA,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 55.823,92 (cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 10 de dezembro de 2025,  
Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000656/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Ferradura Material: Aço Aplicação: Equídeos Tamanho Padrão: Nº01 Tipo: Liso; UND: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; QUANT: 45; MARCA/MODELO: FERRADURA PARA EQUINO Nº01; Valor unitário: R\$ 42,99; Valor total: R\$ 1.934,55.

Item 02 (exclusivo), Descrição: Ferradura Material: Aço Aplicação: Equídeos Tamanho Padrão: Nº 2 Tipo: Liso; UND: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; QUANT: 105; MARCA/MODELO: FERRADURA PARA EQUINO Nº02; Valor unitário: R\$ 42,27; Valor total: R\$ 4.438,35.

Item 03 (exclusivo), Descrição: Ferradura Material: Aço Aplicação: Equídeos Tamanho Padrão: N°3 Tipo: Liso; UND: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; QUANT: 390; MARCA/MODELO: FERRADURA PARA EQUINO N°03; Valor unitário: R\$ 44,93; Valor total: R\$ 17.522,70.

Item 04 (exclusivo), Descrição: Ferradura Material: Aço Tipo: Liso Tamanho Padrão: N° 4 Aplicação: Equídeos; UND: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; QUANT: 240; MARCA/MODELO: FERRADURA PARA EQUINO N°04; Valor unitário: R\$ 45,50; Valor total: R\$ 10.920,00.

Item 05 (exclusivo), Descrição: Ferradura Material: Aço Tipo: Liso Tamanho Padrão: N° 5 Aplicação: Equídeos; UND: EMBALAGEM COM 4 UNIDADES; QUANT: 180; MARCA/MODELO: FERRADURA PARA EQUINO N°05; Valor unitário: R\$ 50,49; Valor total: R\$ 9.088,20.

Item 06 (exclusivo), Descrição: Cravo Material: Aço Aplicação: Equídeos Tipo: E4; UND: EMBALAGEM COM 200 UNIDADES; QUANT: 100; MARCA/MODELO: CRAVO E4; Valor unitário: R\$ 57,43; Valor total: R\$ 5.743,00.

Item 07 (exclusivo), Descrição: Grosa - Ferramenta Nome: Grosa - Ferramenta; UND: UNIDADE; QUANT: 24; MARCA/MODELO: GROSA PARA CASQUEAMENTO; Valor unitário: R\$ 257,380; Valor total: R\$ 6.177,12.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 01 (exclusivo), PMAL - 45 und.;  
Item 02 (exclusivo), PMAL - 105 und.;  
Item 03 (exclusivo), PMAL - 390 und.;  
Item 04 (exclusivo), PMAL - 240 und.;  
Item 05 (exclusivo), PMAL - 180 und.;  
Item 06 (exclusivo), PMAL - 100 und.;  
Item 07 (exclusivo), PMAL - 24 und.;

Protocolo 1034512

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1640/2025**

EXTRATO: N° 1726/2025  
PROCESSO: 04105.0000000663/2025  
ATA DE RP N° 1640/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.171/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS INTENÇÃO DE RP 048/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 1640/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 36508670

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000220/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA, CNPJ: 16.667.433/0001-35, representado pela Sra. VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 17.764,00 (dezesete mil setecentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 10 de dezembro de 2025,  
Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000663/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 09 (exclusivo), Descrição: Talher descartável, material: plástico tipo: mexedor de cafezinho cor: cristal características adicionais: resistente, Complementar: Permitir variação de 10% nas medidas especificadas comprimento: 9 cm Descrição: UND: PACOTE 500 UNIDADES; QUANT: 402; MARCA/MODELO: ULTRA / Material: Plástico; Valor unitário: R\$ 7,68; Valor total: R\$ 3.087,36.

Item 12 (exclusivo), Descrição: Caixa térmica com termômetro digital 5L, Material: Poliuretano, Capacidade: 5L, Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro; UND: UNIDADE; QUANT: 33; MARCA/MODELO: TERMON / Capacidade: 5L; Valor unitário: R\$ 196,33; Valor total: R\$ 6.478,89.

Item 20 (exclusivo), Descrição: Pano Prato Material: Algodao Atoalhado Comprimento: 45 X 70 Cm; UND: UNIDADE; QUANT: 2981; MARCA/MODELO: tecelagem são josé / Algodao Atoalhado; Valor unitário: R\$ 2,75; Valor total: R\$ 8.197,75.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 09 (exclusivo), CBMAL - 32 und.; CGE - 10 und.; DEA - 22 und.; EMATER - 01 und.; PGE - 12 und.; SEAGRI - 100 und.; SSP - 120 und.; UNCISAL - 105 und.; Item 12 (exclusivo), CBMAL - 20 und.; PMAL - 03 und.; UNCISAL - 10 und.; Item 20 (exclusivo), CBMAL - 120 und.; CGE - 50 und.; DEA - 60 und.; EMATER - 24 und.; POLCAL - 167 und.; PROCON - 40 und.; SEAGRI - 100 und.; SEFAZ - 510 und.; SEPREV - 74 und.; SERIS - 350 und.; SSP - 1.440 und.; UNCISAL - 46 und.

Protocolo 1034515

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1641/2025**

EXTRATO: N° 1727/2025  
PROCESSO: 04105.0000000663/2025  
ATA DE RP N° 1641/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.171/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS INTENÇÃO DE RP 048/2025

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 1641/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 36508720

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000220/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PABLO LUIS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, representado pelo Sr. PABLO LUÍS MARTINS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.110,72 (um mil cento e dez reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -  
Início: 10 de dezembro de 2025,  
Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000663/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

**ITEM REGISTRADO:**

Item 19 (exclusivo), Descrição: Jarra Material: Plástico, Capacidade: 02 L Modelo: Com Tampa E Alça, Aplicação: Água /Suco, Características Adicionais: Com Bico No Corpo; UND: UNIDADE; QUANT: 89; MARCA/MODELO: INJEPLASTEC / 45; Valor unitário: R\$ 12,48; Valor total: R\$ 1.110,72.

**DEMANDA POR ÓRGÃO:**

Item 19 (exclusivo), CBMAL - 20 und.; DEA - 12 und.; EMATER - 02 und.; SEPREV - 21 und.; UNCISAL - 34 und.;

Protocolo 1034516

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1584/2025

EXTRATO: N° 1730/2025  
 PROCESSO: 04105.0000001125/2024  
 ATA DE RP N° 1584/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.174/2024  
 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (DIVERSOS) 02 INTENÇÃO DE RP 181/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 1584/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 36511630

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000501/2024-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MEDICAL DENTAL ADVANCE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CNPJ: 06.877.494/0001-73, representado pela Sra. ADRIN DE SOUSA ANDRADE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 342,20 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 10 de dezembro de 2025,  
 Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001125/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04 (exclusivo), Descrição: Condicionador Dental. Aspecto Físico: Líquido. Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%; UND: SERINGA 2,5ML UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 3 SERINGAS; QUANT: 59; MARCA/MODELO: villevie, maquira, lysanda, biodinamica, ângelus / Ácido 37% 2,5m; Valor unitário: R\$ 5,80; Valor total: R\$ 342,20;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (exclusivo), PMAL - 24 und.; SERIS - 30 und.; SESAU - 05 und.  
 Protocolo 1034517

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1644/2025

EXTRATO: N° 1731/2025  
 PROCESSO: 04105.0000000715/2024  
 ATA DE RP N° 1644/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 92.110/2024  
 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE INSTR, EQUIP E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS INTENÇÃO DE RP 119/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 1644/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 36512393

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000512/2024-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26, representado pela Sra. LEONICE RODRIGUES SCARPATO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 7.355,58 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -  
 Início: 10 de dezembro de 2025,  
 Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000715/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade:100 ml; UND: UNIDADE; QUANT: 315; MARCA/MODELO: NALGON / 2210; Valor unitário: R\$ 8,50; Valor total: R\$ 2.677,50.

Item 02, Descrição: Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade:250 ml; UND: UNIDADE; QUANT: 443; MARCA/MODELO: NALGON / 2210; Valor unitário: R\$ 10,56; Valor total: R\$ 4.678,08

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (ampla), SESAU - 300 und.; UNCISAL - 15 und.;  
 Item 02 (ampla), PMAL - 12 und.; SESAU - 300 und.; UNCISAL - 131 und.  
 Protocolo 1034519

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1645/2025

EXTRATO: N° 1732/2025  
 PROCESSO: 04105.0000000715/2024  
 ATA DE RP N° 1645/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 92.110/2024  
 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE INSTR, EQUIP E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS INTENÇÃO DE RP 119/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 1645/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 36512405

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000512/2024-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, CNPJ: 55.972.087/0001-50, representado pelo Sr. ANDRÉ ALI MERE.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 72.030,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -  
 Início: 10 de dezembro de 2025,  
 Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000715/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: Bolsa coletora de hemoderivados, material: pvc, aplicação: transferência hemocomponentes, tipo: simples, capacidade: 150 ml, composição: com ponteira e tubos conectores, adicionais: em sistema fechado, esterilidade: estéril, atóxica, apirogênica; UND: UNIDADE; QUANT: 3.675; MARCA/MODELO: JP / Bolsa transferência 150ml; Valor unitário: R\$ 19,60; Valor total: R\$ 72.030,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (ampla), UNCISAL - 3.675 und.;  
 Protocolo 1034553

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1643/2025

EXTRATO: N° 1733/2025  
PROCESSO: n° 04105.0000001402/2024  
ATA DE RP N° 1643/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.216/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) INTENÇÃO DE RP 210/2024.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 1643/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI/ N° 36514906.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000495/2024-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 00.059.062/0001-79, representado pelo Sr. SILVIO FERNANDES ANTUNES,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 47.025,01 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 10 de dezembro de 2025,  
Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001402/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (exclusivo), Descrição: Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 85 x 10 cm.; UND: UNIDADE; QUANT: 202; MARCA/MODELO: MARIMAR / FP 3803; Valor unitário: R\$ 22,73; Valor total: R\$ 4.591,46;

Item 04 (exclusivo), Descrição: Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 65 x 10 cm.; UND: UNIDADE; QUANT: 202; MARCA/MODELO: MARIMAR / FP 3802; Valor unitário: R\$ 17,27; Valor total: R\$ 3.488,54;

Item 05 (exclusivo), Descrição: Imobilizador (tala), material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 55 x 8 cm; UND: UNIDADE; QUANT: 202; MARCA/MODELO: MARIMAR / FP 3801; Valor unitário: R\$ 18,33; Valor total: R\$ 3.702,66;

Item 08 (exclusivo), Descrição: Estabilizador, tipo: cabeça em e.v.a. para prancha de resgate, componentes: 4 tiras polipropileno, 76cm, para queixo e testa, outros componentes: fecho em velcro, características adicionais: 40cm x 25cm. Descrição complementar: Universal: adulto e pediátrico. Constituído por dois monoblocos IMPERMEÁVEIS em formato de concha, com orifício e almofada removível.; UND: UNIDADE; QUANT: 265; MARCA/MODELO: MARIMAR / FP 3501; Valor unitário: R\$ 132,99; Valor total: R\$ 35.242,35;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (exclusivo), CBM - 192 und.; PM - 10 und.;  
Item 04 (exclusivo), CBM - 192 und.; PM - 10 und.;  
Item 05 (exclusivo), CBM - 192 und.; PM - 10 und.;  
Item 08 (exclusivo), CBM - 255 und.; PM - 10 und.

Protocolo 1034554

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1477/2025

EXTRATO: N° 1735/2025  
PROCESSO: 04105.0000002249/2024  
ATA DE RP N° 1477/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.026/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E EPIS (DIVERSOS) - IRP N° 288/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 1477/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI/ n° 36516398.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000026/2025-000004.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ: 28.345.933/0001-30, representado pelo Sr. LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 82.517,76 (oitenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 10 de dezembro de 2025,  
Fim: 10 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000002249/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 17, Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p/ raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 27 g x 3 1/2", tipo ponta: ponta de lápis, isento de corte, componente: c/ mandril, componente II: c/ orifício lateral, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril; UND: Unidade; QUANT: 10.179; MARCA/MODELO: KDL / P / Raquidiana; Valor unitário: R\$ 6,08; Valor total: R\$ 61.888,32.

Item 18 (Cota), Descrição: Agulha anestésica, aplicação: p/ raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 27 g x 3 1/2", tipo ponta: ponta de lápis, isento de corte, componente: c/ mandril, componente II: c/ orifício lateral, conector universal: conector luer lock, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril; UND: Unidade; QUANT: 3.393; MARCA/MODELO: KDL / P / Raquidiana; Valor unitário: R\$ 6,08; Valor total: R\$ 20.629,44.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 17, SESAU - 7.479 und.; UNCISAL - 2.700 und.;

Item 18 (Cota), SESAU - 2.493 und.; UNCISAL - 900 und.;

Protocolo 1034555

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2025-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N° 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n° 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual n° 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2025 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

## 3. Informações relevantes:

- a) DFD-IRP-200-2025 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DIVERSOS) 8 - Número do Proc. E:04105.0000001965/2025
- b) DFD-IRP-201-2025 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 12 - Número do Proc. E:04105.0000001966/2025
- c) DFD-IRP-202-2025 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (LIMPEZA E HIGIENE) - Número do Proc. E:04105.0000001967/2025
- d) Prazo de encaminhamento até: 22/12/2025

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315- 7240.

Myrosmar Santos de Farias  
Assessor Técnico Especializado  
Mat. 343-3

Protocolo 1034309

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:04105.0000001265/2025

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 34076359), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, contra JM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.531.675/0001-56, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, contida no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 10.1.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 91.112/2025, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 91.112/2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 01 de setembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1034494

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001120/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 34781059), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 23 de Setembro de 2025 (Doc. SEI nº 35026661), que determinou a sanção administrativa multa de R\$ 328,88 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 meses à FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.500.536/0001-01, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3, II, "a" e "b", 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019, em virtude da falha na execução do contrato, mediante a não comprovação de sua regularidade fiscal. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1034495

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001575/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 34012018), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20/08/2025 (Doc. SEI nº 34234268), que determinou a sanção administrativa de DECIDO pela aplicação da sanção DE MULTA DE R\$ 347,87 ( TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES À DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, EM ATENÇÃO AO QUE DISCIPLINA O ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02, 5º, IV E ART. 11, III, DO DECRETO Nº. 68.119/2019, em virtude de inexecutado totalmente o fornecimento dos itens requeridos através da Nota de Empenho 2024NE02517 e da Ordem de Fornecimento 367-2024 no Processo de Aquisição nº E:02000.0000009133/2024. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1034497

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001170/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 34276763), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 4 de Setembro de 2025 (Doc. SEI nº 34577695), que determinou a sanção administrativa multa de R\$ 278,65 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 (vinte e quatro) meses à DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.396.720/0001-04, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 3º, II, "a" "b", 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019, em virtude da falha na execução do contrato, por inexecução do fornecimento em virtude do descumprimento da Nota de Empenho derivada da Ata de Registro de Preços nº 766/2023. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1034498

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001254/2023

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 33213556), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de Julho de 2025 (Doc. SEI nº 33447298), que determinou a sanção administrativa multa de R\$ 56.478,93 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 meses à JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 19.403.209/0001-24, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art 3, II, "a" e "b", 5º, V e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019, em virtude de falha na execução do contrato uma vez que, os prestadores de serviços vinculados à referida empresa, suspenderam as atividades

nas unidades, alegando a falta de pagamento por parte da empresa JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1034500

**AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 253/2025**

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001801/2025

Objeto: DFD-IRP Nº 177/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA ENGENHARIA CLÍNICA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Camilla de Amorim Xavier  
Assessora Técnica de Cotação  
Mat. 275-5

Protocolo 1034506

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E:02600.0000002305/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.175/2025**

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.175/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE PIANO, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa:

A.R.T.E. COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.019.519/0001-35, para o item: 01, pelo valor total R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 1034560

No dia 09 de dezembro de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc. Nº4105.1199/2025	Aquisição de enxoval;
AMGESP	Proc. Nº4105.415/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc. Nº4105.1553/2024	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc. Nº4105.2154/2024	Aquisição de veículos;
AMGESP	Proc. Nº4105.146/2024	Aquisição de dietas;
AMGESP	Proc. Nº4105.1958/2025	Solicitação de empresa;
POLCAL	Proc. Nº2102.2364/2025	Aquisição de materiais hospitalares;
SESAU	Proc. Nº2000.46152/2024	Aquisição de insumos laboratoriais;

Natália Marinho de Lima  
Assessora Especial

Protocolo 1034607

**Agência Reguladora dos Serviços**  
**Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

**EXTRATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 134/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000003261/2024**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Vice-Presidente, Sra. Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva, CPF nº 063.711.874-06  
CONTRATADO: Marcelo Henrique Almeida Maynard, CPF nº 001.054.684-79.  
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Água Branca - Delmiro Gouveia.  
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Vice Presidente da ARSAL

Protocolo 1034216

**EXTRATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 13/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E:49070.0000000754/2025**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Vice Presidente, Sra. Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva, CPF nº 001.054.684-79  
CONTRATADO: Francisco Junior da Silva, CPF nº 027.825.034-30.  
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Delmiro Gouveia - Santana do Ipanema.  
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF nº 054.544.214-13.  
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Vice Presidente da ARSAL

Protocolo 1034221

**EXTRATO CONTRATO ARSAL Nº141/2025**

Processo Administrativo nº E:49070.0000003227/2024  
CONTRATANTE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10.  
CONTRATADA: Marcus Vinicius de Moura Moreira Andrade da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.180/0001-07.  
OBJETO: Aquisição de um Hub de carregamento e três baterias DJI (Mini 2/2 SE/SE) BR - referência: DJI1034, modelo: CHX161, destinados à alimentação do drone da marca DJI Mini 2, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
GESTORA: Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF nº 059.841.024-47.  
FISCAL: Addison André Pereira Couto, CPF nº 061.751.994-30.  
Maceió, 09 de dezembro de 2025

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Vice-Presidente da ARSAL

**EXTRATO CONTRATO ARSAL Nº144/2025**

Processo Administrativo nº E:49070.0000002577/2025  
CONTRATANTE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10.  
CONTRATADA: MBM SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.883.807/0001-06.  
OBJETO: Contratação dos serviços de seguro de vida destinado à cobertura dos estagiários do Programa Primeiro Emprego alocados nesta Agência Reguladora, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).  
VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
GESTORA: Jane Shirley Sampaio Freitas, CPF nº 059.841.024-47.  
FISCAL: Jorge Luças Gonçalves de Magalhães, CPF nº CPF nº 117.675.654-02.  
Maceió, 09 de dezembro de 2025

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Vice-Presidente da ARSAL

Protocolo 1034227

EXTRATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 174/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.000003611/2024

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Vice Presidente, Sra. Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva, CPF n° 0010540684-79

CONTRATADO: Manoel Jandir Nunes dos Santos CPF n° 263.304.168-00  
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha : Dois Riachos - Santana do Ipanema  
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025  
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Vice Presidente da ARSAL

Protocolo 1034232

EXTRATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 215/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.000004967/2023

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Vice Presidente, Sra. Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva, CPF n° 001.054.684-79

CONTRATADO: José Carlos Rodrigues dos Santos CPF n° 346.913.754-49  
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Coruripe - Arapiraca (Via Bonsucesso)  
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2025  
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Vice Presidente da ARSAL

Protocolo 1034233

EXTRATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 125/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.000002487/2025

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Vice Presidente, Sra. Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva, CPF n° 001.054.684-79

CONTRATADO: José Ronaldo da Silva CPF 336.453.228-17  
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Água Branca - Delmiro Gouveia.

GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025  
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Vice Presidente da ARSAL

Protocolo 1034427

#### RESOLUÇÃO ARSAL N.º 243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Agreste Saneamento S.A., conforme Processo Administrativo E: n.º E:49070.000003192/2025.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 2% (dois por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, para o exercício de 2026, a ser paga em duodécimos pela Agreste Saneamento S.A.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de janeiro a junho de 2025, constante das demonstrações financeiras.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o primeiro semestre de 2026, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, serão recolhidos em duodécimos, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Agreste até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.  
Art. 4º O recolhimento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Alagoas, fora dos prazos estipulados, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 09 de dezembro de 2025  
José Márcio de Medeiros Maia  
Diretor do Conselho Executivo de Regulação  
Edvaldo Francisco do Nascimento  
Diretor do Conselho Executivo de Regulação  
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Vice Diretora-Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 243, de 09 de dezembro de 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - 1º SEMESTRE DE 2026	
Conforme Demonstrativo Financeiro de junho/2025	
Receita Bruta Semestral (jan a junho/2025)	R\$ 42.249.462,66
Obrigação de Desempenho	R\$ 0,00
Vendas Canceladas	-
Deduções Tributárias (PIS, COFINS, ISS)	R\$ 994.150,97
Receita Líquida Semestral	R\$ 41.255.311,69
% da Taxa de Fiscalização	2%
Valor da TFSPD	R\$ 825.106,23
<b>VALOR DA PARCELA MENSAL</b>	<b>R\$ 137.517,71</b>

VALORES DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026		
Parcela n°	Vencimento	Valor (R\$)
1º	10/01/2026	R\$ 137.517,71
2º	10/02/2026	R\$ 137.517,71
3º	10/03/2026	R\$ 137.517,71
4º	10/04/2026	R\$ 137.517,71
5º	10/05/2026	R\$ 137.517,71
6º	10/06/2026	R\$ 137.517,71
<b>VALOR TOTAL A RECOLHER</b>		<b>R\$ 825.106,23</b>

Protocolo 1034399

#### RESOLUÇÃO ARSAL N.º 244, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, conforme Processo Administrativo n.º E:49070.000003821/2025.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 1,7% (um virgula sete por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos, para o exercício de 2026, a ser paga em duodécimos pela Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor do benefício econômico auferido pelo concessionário, permissionário e/ou autorizados no exercício de 2025, constante das demonstrações contábeis, conforme anexo desta Resolução.

§ 2º Considera-se benefício econômico, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o primeiro semestre de 2026, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no

Anexo Único desta Resolução, serão recolhidos em duodécimos, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à ALGÁS até o quinto dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos. Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor de cada quota. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 09 de dezembro de 2025

Edvaldo Francisco do Nascimento  
Diretor do Conselho Executivo de Regulação  
José Márcio de Medeiros Maia  
Diretor do Conselho Executivo de Regulação  
Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva  
Vice Diretora-Presidente da Arsal

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ARSAL N.º 244, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO - 1º SEMESTRE 2026	
Conforme Balancete de Verificação Dezembro de 2025	
Receita Bruta (jan - jun/2025)	R\$ 256.441.684,35
(-) Deduções Tributárias (PIS, COFINS, ICMS e ISS)	-R\$ 38.884.919,16
(-) Vendas Canceladas	-R\$ 4.454,27
(=) Receita Líquida Anual	R\$ 217.552.310,92
(x) Taxa de Fiscalização	1,7%
(=) Valor da Taxa de Fiscalização 1º semestre de 2026	R\$ 3.698.389,29
VALOR DA PARCELA MENSAL	R\$ 616.398,21

VALORES DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA 1º SEMESTRE DE 2026		
Parcelas nº	Vencimento	Valor (R\$)
1º	10/01/2026	R\$ 616.398,21
2º	10/02/2026	R\$ 616.398,21
3º	10/03/2026	R\$ 616.398,21
4º	10/04/2026	R\$ 616.398,21
5º	10/05/2026	R\$ 616.398,21
6º	10/06/2026	R\$ 616.398,21
VALOR TOTAL A RECOLHER		R\$ 3.698.389,29

Protocolo 1034401

## Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Coordenação de Compras, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas para o seguinte processo: E:52530.00000001726/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS-CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes](http://www.imprensaoficial.al.gov.br/licitacoes). Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8317, e-mail: [suprimentos@imprensaoficial-al.com.br](mailto:suprimentos@imprensaoficial-al.com.br) ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 10 de dezembro de 2025.

Antonio Philipe da Silva  
Coordenação de Compras

Protocolo 1034441

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LIC. ELETRÔNICA CASAL N° 38/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LIC. ELETRÔNICA CASAL/SRP N° 38/2025

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 06/01/2026 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Objeto: Possível aquisição de produtos químicos em 04 lotes, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC, no Edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Suely da Costa Barbosa Pedrosa  
Pregoeira ASLIC/CASAL

Protocolo 1034225

## Departamento Estadual de Aviação (DEA)

PORTARIA/DEA N° 42/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO DE ALAGOAS, CORONEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, com base na atribuição prevista no inciso VI do artigo 6º da Lei Estadual nº 9.390, de 25 de outubro de 2024, além dos demais elementos presentes no processo SEI E:11014.0000000751/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração dos documentos preparatórios para futuras aquisições de aeronaves, mediante intenção de registro de preços, no âmbito do Departamento Estadual de Aviação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Maykel Anderson Gomes de Araújo, Diretor-Executivo Técnico de Operações Aéreas, matrícula 120069-0, atuando como presidente;

II - Clayton Serpa dos Santos, Diretor-Executivo Administrativo e Financeiro, matrícula 300840-1, atuando como membro; e

III - Elaine Kristhine Rocha Monteiro, matrícula 25060-0, Diretora-Executiva de Controle Interno, matrícula 300840-1, atuando como membro.

Art. 3º São atribuições dos membros da Comissão:

I - elaborar o Documento de Formalização de Demanda (DFD);

II - preparar a descrição da necessidade de contratação, baseada em Estudo Técnico Preliminar (ETP) que evidencie o interesse público;

III - apresentar a matriz de riscos, incluindo cláusula contratual que defina responsabilidades e preserve o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de eventos futuros;

IV - definir o objeto da contratação através do Termo de Referência (TR);

V - coordenar as ações relativas à formalização da intenção de registro de preços; e VI - monitorar e avaliar, de modo regular, o andamento processual nos órgãos internos e externos.

Art. 4º A Comissão deverá reunir-se mensalmente, conforme convocação do presidente.

Art. 5º A participação na Comissão não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CORONEL BM  
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Aviação

Protocolo 1034514

**Diretoria de Teatros do  
Estado de Alagoas (DITEAL)**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 095/2025.  
Processo administrativo 56020.0000000414/2025. Permitente: DITEAL.  
Permissionário: C. J. Moreira da Silva - Estrela Edições e Produções. Objeto:  
Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será no dia 12 de dezembro  
de 2025 para realização do espetáculo "Poesia de Berimbau" das 20hs às 21:30.  
Valor: 1.000,00

Maceió, 09 de dezembro de 2025.  
Sandra do Carmo Menezes  
Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos  
Protocolo 1034226

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 083/2025.  
Processo administrativo 56020.0000000347/2025. Permitente: DITEAL.  
Permissionário: Levi Batista Alves. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena  
Sérgio Cardoso será no dia 05 de dezembro de 2025, das 18hs às 20hs, para  
realização do espetáculo "Recital de Alunos". Valor: 1.000,00  
Maceió, 09 de dezembro de 2025.

Sandra do Carmo Menezes  
Diretora Presidente/Diteal  
Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 1034231

**TERMO DO APOSTILAMENTO**

CONTRATANTE: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas, inscrita(o) no CNPJ  
sob o nº 04.702.028/0001-21.

CONTRATADA: RAPS SERVICOS LTDA, CNPJ 30.612.425/0001-12.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do  
contrato 47/2023, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado de R\$  
34.852,80 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),  
referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme Planilha de Custos e  
Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 26609685). Assim como  
atualiza o valor do referido contrato ao valor estabelecido pela CCT 2024(Doc Sei  
26609714) para a categoria agente de portaria.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 135 e 136 da Lei 14133/2021.

**3. DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O contrato assumirá o valor mensal de R\$ 30.183,88 (trinta mil cento e oitenta  
e três reais e oitenta e oito centavos), valor estabelecido em planilha orçamentária  
e baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 da categoria de Agente de  
Portaria.

3.2. O reajuste também gera o pagamento das diferenças contratuais dos serviços  
prestados de portaria, durante os meses de janeiro a dezembro de 2024, no valor  
de R\$ 34.852,80 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta  
centavos).

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. UGR 510520 - Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas; PT:  
13.122.0004.2001, elemento de despesa 339039 subitem 79, fonte de recursos 100,  
Região de Planejamento: 204, PI: 000002. Ano 2025.

Sandra do Carmo Menezes.  
Diretora Presidente/Diteal.

Protocolo 1034392

**Instituto de Desenvolvimento Rural e  
Abastecimento de Alagoas (IDERAL)****EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:44080.0000000425/2024**

CONTRATANTE: O Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de  
Alagoas - IDERAL, Autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.110.712/0001-14,  
com sede na Avenida José Manhães, nº 750, bairro Santos Dumont, Maceió/AL,  
representado por seu Diretor-Presidente, Sr. David Maia de Vasconcelos Lima,  
nomeado pelo Decreto nº 101.177, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no DOE/  
AL em 11 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 0206-2.

CONTRATADA: A empresa J LOURENCO DE SOUZA JUNIOR BALANCAS  
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.794.402/0001-15, com sede na Rua Coronel  
Rui Ferreira de Oliveira, nº21, Pinheiro - Maceió/AL, representado por seu  
sócio administrador Sr. José Lourenço de Souza Junior, inscrito no CPF sob o nº  
009.428.624-81, conforme poderes conferidos em seu contrato social.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de  
manutenção preventiva e corretiva da balança rodoviária instalada no CEASA/AL,  
conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$75.883,95 (setenta e cinco mil oitocentos  
e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 520528, Fonte de Recursos: 500, Programa  
de Trabalho: 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Elemento  
de Despesa: 3.33.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 09/12/2025  
e término em 09/12/2026.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL

Maceió/AL, 10 de Dezembro de 2025.

David Maia de Vasconcelos Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 1034259

**Instituto de Metrologia e  
Qualidade de Alagoas (INMEQ)**

Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2024 que entre si celebram:

Contratante: Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas - INMEQ/AL.

Representante: Aristeu José Lopes Cavalcanti.

Contratada: Tigre Serviços Gerais Ltda.

Representante: Gustavo Cesar Leal Farias.

Objeto: Renovação do Prazo de Vigência do contrato 001/2024 de empresa  
especializada em serviços de locação e manutenção de segurança eletrônica com  
monitoramento.

Processo Administrativo: 52628.001638/2025-51.

Procedimento: Dispensa de Licitação.

Fundamentação: Lei 14.133/2021.

Valor Global Anual: R\$ 10.668,56 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e  
cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: atividade 22.122.0004.2001; elemento de despesa 3339039,  
fonte Recursos 700.

Vigência: 12 (doze) meses.

Gestor do Contrato: Manoel Maciel de Souza.

Convênio 20/2020, celebrado entre o INMEQ com interveniência do Estado de  
Alagoas, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o INMETRO.

Número de cadastro no SIAFE: 19001326.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI  
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 1034270

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS - INMEQ/  
AL.

CONVOCAÇÃO Nº 012/2025/INMEQ/AL

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Instituto de Metrologia e Qualidade de Alagoas INMEQ/AL, torna público  
aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada  
em calibração de balanças pertencentes ao INMEQ/AL, mediante as condições  
estabelecidas no Termo de Referência, Processo nº 52628.001750/2025-91,  
podendo os interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência através do e-mail: [contato.inmeq@gmail.com](mailto:contato.inmeq@gmail.com)  
Informações: (82)3218-9100

Maceió, 09 de dezembro de 2025.

ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI  
Presidente INMEQ/AL

Protocolo 1034271

**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 9 de dezembro de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000006075/2025	ÂNGELA LÚCIO BARBOSA SILVA

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1034436

**Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)**

ESTADO DE ALAGOAS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL  
CITAÇÃO POR EDITAL N° 03/2025 - JUCEAL

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 26, § 4º, da Lei Estadual n° 6.161/2000, que dispõe: "No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial",

Considerando que a tentativa de citação administrativa restou frustrada por meio dos Correios;

Considerando o dever da Administração Pública de assegurar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

CITA, por meio do presente edital, a Pessoa Jurídica ALAGOAS FARMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.867.305/0001-20, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente manifestação nos autos do Processo n° E:52534.0000001679/2025, a contar da data desta publicação.

Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n° 13.709/2018), o acesso ao teor do processo administrativo deverá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: presidencia@juceal.al.gov.br.

Esclarece-se, ainda, que, por se tratar de processo administrativo, a constituição de advogado é facultativa.

Maceió, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS  
Presidente - JUCEAL

Protocolo 1034503

**Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

PORTARIA N° 892/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004784/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora MÔNICA MARIA DA SILVA - Matrícula: 142-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada no Gabinete/Reitoria da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034202

PORTARIA N° 893/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004782/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora ZÉLIA MARIA TEODÓSIO - Matrícula: 62844-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotada no Campus II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034203

PORTARIA N° 894/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004781/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor ALDIFRANQUIO DE MÉLO BARBOSA - Matrícula: 63292-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no Campus II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034209

PORTARIA N° 895/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004778/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor JOSÉ VIEIRA NETO - Matrícula: 63142-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no Campus II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034212

PORTARIA N° 896/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004777/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor SÉRGIO LUIZ QUEIROZ DA SILVA - Matrícula: 9863866-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no Campus II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034215

PORTARIA N° 897/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004776/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor NICHOLAS ARTHUR SOARES CALHEIROS - Matrícula: 64029-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado no Campus II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034218

PORTARIA N° 898/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004774/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor WALÉRIO JOSÉ SILVA BRANDÃO - Matrícula: 151-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado no Campus II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034223

PORTARIA N° 899/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004783/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora NATASHA DUARTE VANDERLEI RAMOS - Matrícula: 63257-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada no Campus II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034229

## PORTARIA Nº. 900/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004772/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora MARIA ALINE RIBEIRO NORBERTO - Matrícula: 62843-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotada no Campus II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034237

## PORTARIA Nº. 901/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004768/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora JORDANA MEDEIROS SILVA - Matrícula: 62842-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotada no CAMPUS II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034263

## PORTARIA Nº. 902/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004780/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora CÍCERA VALDIRENE SANTOS SILVA - Matrícula: 149-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotada no CAMPUS II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034264

## PORTARIA Nº. 903/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004779/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora LARISSA MARIA RAMOS DOS SANTOS - Matrícula: 62901-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada no CAMPUS II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034265

## PORTARIA Nº. 904/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004771/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor MARCONE DE ALMEIDA NASCIMENTO - Matrícula: 147-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado no CAMPUS II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034266

## PORTARIA Nº. 905/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004766/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora EVÂNIA SOARES SILVA - Matrícula: 63212-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada no CAMPUS II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034267

## PORTARIA Nº. 906/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004770/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora JÓSY ALVES ROCHA - Matrícula: 63279-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada no CAMPUS II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034268

## PORTARIA Nº. 907/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004769/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor JOSÉ VALDENIR ALVES DA SILVA - Matrícula: 63119-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no CAMPUS II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034269

## PORTARIA Nº. 908/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004747/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor JOSÉ CÍCERO SANTOS DE FARIAS - Matrícula: 62778-0, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA, lotado na PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO ESTUDANTIL - PROINE da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034276

## PORTARIA Nº. 909/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004765/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor ANTÔNIO FERREIRA NETO - Matrícula: 148-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado no CAMPUS II da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034278

## PORTARIA Nº. 911/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004711/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora ADRIANA DE LIMA CAVALCANTE - Matrícula: 63051-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na PROPEG - PATRIMÔNIO da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034303

## PORTARIA Nº. 912/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004767/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora GISELE SANTANA FERRO DA SILVA - Matrícula: 63263-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada no CAMPUS II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034307

PORTARIA Nº. 910/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004764/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor ELTON ARAUJO FONTES - Matrícula: 62836-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado no CAMPUS II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034311

PORTARIA Nº. 913/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004775/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor TOMAZ EMANUEL ALMEIDA AQUINO - Matrícula: 63265-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no CAMPUS II - Santana do Ipanema da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034313

PORTARIA Nº. 914/2025- REITORIA/UNEAL

O REITOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E:04104.0000004714/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor LAEDSON SILVA SANTOS - Matrícula:169-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado na PROPEG-ALMOXARIFADO da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Protocolo 1034314

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5554/2025

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 104.499 de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 3 de outubro de 2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo [E:41010.0000023755/2025](https://www.al.gov.br/diario-oficial/41010.0000023755/2025).

RESOLVE: Instituir a Banca de Defesa de Memorial da Profa. Dra. Vanessa Lôbo de Carvalho para fins de progressão funcional, Professor Titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. TITULARES: 1.1 Prof. Dr. Augusto César Alves de Oliveira (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL); 1.2 Profa. Dra. Sandra Adriana Zimpel (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL); 1.3 Profa. Dra. Ana Paula Rebelo Aquino Rodrigues (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL); 1.4 Profa. Ma. Alexsandra de Souza Pedrosa (Centro Universitário CESMAC); 1.5 Prof. Dr. Guilherme Benjamin Brandão Pitta (Centro Universitário CESMAC)

2. SUPLENTE: 2.1 Profa. Dra. Aline Carla Araújo Carvalho (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL); 2.2 Profa. Dra. Vivianne de Lima Biana Assis (Centro Universitário CESMAC)

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitora, em 04 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora da Uncisal

Protocolo 1034197





## Eventos Funcionais

### Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 669/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e o que consta no Processo n° E:01204.0000013197/2025, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:

CHIMENE CHIARA TAVARES SANTOS

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 041.616.684-90

Matrícula: 250-0

N° DE DIÁRIAS: 4/5 (quatro e meia) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

PERÍODO: de 15/12/2025 a 19/12/2025

DESTINO: São José da Tapera/AL.

OBJETIVO: Viagem institucional de interesse da Procuradoria Geral do Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 500, Natureza de Despesa 339014 (Diárias Civil), do orçamento vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 05 de dezembro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL

Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1034658

### Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM N° 0328/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 04/2023, e no Processo Administrativo n°02200.0000001702/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE DERIVALDO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF n.º 209.740.864-87, matrícula n.º 55466, ocupante do cargo de JORNALISTA, lotado na unidade COORDENADORIA ESP PLAN ORCAM FIN CONT do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034277

### Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC N° 16759/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053993/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELOIZA SILVANIA FERREIRA SILVA, portadora do CPF n.º 744.841.844-00, matrícula n.º 824174, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034238

PORTARIA /SEDUC N° 16757/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054883/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSILENE LEITE DA SILVA, portadora do CPF n.º 757.537.154-00, matrícula n° 9863828, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034239

PORTARIA /SEDUC N° 16760/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053993/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EUDES EBENEZER DEMETRIO LEMOS, portador do CPF n.º 038.870.604-07, matrícula n.º 20187, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034240

PORTARIA /SEDUC N° 16756/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054883/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ CLAUDIO ROCHA, portador do CPF n.º 019.297.574-92, matrícula n° 82280, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034241

PORTARIA /SEDUC N° 16758/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053993/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ARIIVALDO EMILIANO DA SILVA, portador do CPF n.º 823.827.274-20, matrícula n° 9863729, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034242

**PORTARIA /SEDUC N° 16752/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054883/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELENILSON DA SILVA PALMEIRA, portador do CPF n.º 090.910.024-17, matrícula n.º 28150, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034243

**PORTARIA /SEDUC N° 16755/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054883/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IVONE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 026.573.384-70, matrícula n.º 82647, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034244

**PORTARIA /SEDUC N° 16751/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054883/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDIVALDO POLICARPO DA SILVA, portador do CPF n.º 042.786.634-04, matrícula n.º 824839, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034245

**PORTARIA /SEDUC N° 16754/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054883/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GILVANIA GRACINDO DA SILVA, portadora do CPF n.º 041.042.244-48, matrícula n.º 826393, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034246

**PORTARIA /SEDUC N° 16753/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054883/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELISIA LEITE DE SOUZA SILVA, portadora do CPF n.º 051.160.974-47, matrícula n.º 9866538, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034247

**PORTARIA /SEDUC N° 16770/ 2025**

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055172/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CLEITON SOUZA TENORIO, portador do CPF n.º 111.122.134-06, matrícula n.º 20132, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034250

**PORTARIA /SEDUC N° 16768/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055172/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IRENE ARAUJO LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 516.869.704-63, matrícula n.º 9866975, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034251

**PORTARIA /SEDUC N° 16769/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055172/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE AIRON TENORIO FERRO, portador do CPF n.º 020.105.154-04, matrícula n.º 49860, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034252

**PORTARIA /SEDUC N° 16767/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055172/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor AUDIRON TENORIO FERRO, portador do CPF n.º 035.944.784-83, matrícula n.º 9866142, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034253

**PORTARIA /SEDUC N° 16765/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053993/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO BRASILIANO FERREIRA, portador do CPF n.º 038.931.944-95, matrícula n.º 9866697, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034254

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16766/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053993/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SUZINETE MOREIRA CAVALCANTI EMILIANO, portadora do CPF n.º 007.918.394-86, matrícula n.º 9866505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034255

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16762/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053993/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA MARIA SANTO DE QUEIROZ, portadora do CPF n.º 744.872.994-20, matrícula n.º 83361, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034256

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16761/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053993/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE EMERSON FEITOSA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 041.766.294-79, matrícula n.º 9867039, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034257

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16763/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053993/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 495.932.694-87, matrícula n.º 863611, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034258

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16771/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEANA BARROS SILVA, portadora do CPF n.º 040.819.474-06, matrícula n.º 9867056, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034273

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16772/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA CAVALCANTE FERRO, portadora do CPF n.º 035.868.854-07, matrícula n.º 825502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034274

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16764/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053993/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO BRASILIANO FERREIRA, portador do CPF n.º 038.931.944-95, matrícula n.º 9866697, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST MAJOR LUIZ CAVALCANTE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034275

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16781/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 776.499.904-00, matrícula n.º 82263, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034289

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16779/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VALERIA CABRAL ARAUJO, portadora do CPF n.º 067.725.234-07, matrícula n.º 20259, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034290

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16780/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADRIANA CAVALCANTE DE LIMA, portadora do CPF n.º 033.757.184-89, matrícula n.º 825010, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034291

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16733/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA TENORIO CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 042.771.334-01, matrícula n.º 82274, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034292

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16775/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TACIA MARIA GOMES SANTOS, portadora do CPF n.º 843.332.514-00, matrícula n.º 9864636, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034293

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16777/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TELMA MARIA GOMES DOS SANTOS TENORIO, portadora do CPF n.º 776.559.314-53, matrícula n.º 49892, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034294

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16778/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TEREZA DE LIZIER LIMA SILVA BARROS, portadora do CPF n.º 053.823.744-90, matrícula n.º 20111, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034295

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16776/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora TACIA MARIA GOMES SANTOS, portadora do CPF n.º 843.332.514-00, matrícula n.º 82671, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034296

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16773/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA ELIZIANE LIMA SILVA, portadora do CPF n.º 494.352.724-87, matrícula n.º 9864787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034297

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16774/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055172/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA MARLENE DOS SANTOS FERRO, portadora do CPF n.º 029.088.034-37, matrícula n.º 84833, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034298

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16791/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IVONALDO PEREIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 018.475.574-30, matrícula n.º 16264, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034315

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16790/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IRIS DALVA FERNANDES SOUTO, portadora do CPF n.º 055.864.424-42, matrícula n.º 9865390, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034316

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16786/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DORIANE CAVALCANTE PIMENTEL, portadora do CPF n.º 636.502.904-72, matrícula n.º 9864552, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034317

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16787/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE DA SILVA NICACIO, portadora do CPF n.º 412.454.154-68, matrícula n.º 64436, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034318

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16785/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DAVI MARQUES DE LIMA, portador do CPF n.º 533.942.164-34, matrícula n.º 824425, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034319

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16782/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 562.871.604-97, matrícula n.º 824719, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034320

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16788/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GIVANEIDE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 345.530.374-91, matrícula n.º 824885, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034321

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16789/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GIVANEIDE FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 345.530.374-91, matrícula n.º 50356, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034322

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16784/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELLE DO NASCIMENTO BARROS, portadora do CPF n.º 758.874.014-00, matrícula n.º 9865253, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034323

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16783/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELLE DO NASCIMENTO BARROS, portadora do CPF n.º 758.874.014-00, matrícula n.º 82650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034324

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16801/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RUBENITA SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 758.205.954-91, matrícula n.º 50065, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034329

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16799/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 700.064.744-20, matrícula n.º 9863718, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034330

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16800/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora QUITERIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 453.707.964-91, matrícula n.º 9863829, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034331

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16797/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA EDILA MARQUES CANUTO BARBOSA, portadora do CPF n.º 366.930.494-00, matrícula n.º 9864879, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034332

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16798/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA EVILA MARQUES CANUTO, portadora do CPF n.º 348.671.634-49, matrícula n.º 81362, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034333

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16796/ 2025**

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LENEIDE LEITE DA SILVA, portadora do CPF n.º 012.757.594-40, matrícula n.º 826472, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034334

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16795/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KATIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 023.045.454-24, matrícula n.º 9865302, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034335

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16793/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE NETO TENORIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 776.587.014-91, matrícula n.º 84834, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034336

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16792/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JANIO EUZEBIO LEORIANO, portador do CPF n.º 096.849.704-71, matrícula n.º 12733, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034337

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16794/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KATIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 023.045.454-24, matrícula n.º 82653, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034338

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16807/ 2025**

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ZILDA FERNANDES DA SILVA, portadora do CPF n.º 198.029.354-68, matrícula n.º 825619, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034339

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16806/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WEDJA PATRICIA SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 024.479.304-29, matrícula n.º 16068, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/01/2026 até 07/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034340

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16803/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SELMA FERREIRA FERRO MEDEIROS, portadora do CPF n.º 021.858.094-07, matrícula n.º 825331, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034341

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16805/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAMARA TORRES DE LIMA DANTAS, portadora do CPF n.º 043.217.914-30, matrícula n.º 9865051, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034342

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16804/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SILVANIA MARIA LIMA DE ASSIS, portadora do CPF n.º 815.285.154-04, matrícula n.º 826378, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034343

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16802/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055278/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SAMUEL TENORIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 025.372.364-75, matrícula n.º 82327, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034344

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16857/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA, portador do CPF n.º 776.998.664-87, matrícula n.º 9866636, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034538

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16861/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WESKLE DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n.º 068.773.274-38, matrícula n.º 480, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034539

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16863/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE MARCO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 038.344.304-04, matrícula n.º 67961, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034540

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16862/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WESKLE DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n.º 068.773.274-38, matrícula n.º 29501, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034541

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16858/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FRANCISCA DE MELO GOMES SANTOS, portadora do CPF n.º 563.059.404-44, matrícula n.º 82729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034542

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16860/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE JHONATAS GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 087.671.674-54, matrícula n.º 28409, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034543

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16856/ 2025

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EMERSON TIAGO ALVES SILVA, portador do CPF n.º 079.776.344-90, matrícula n.º 407, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034544

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16854/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELVIS ALVES DE MOURA, portador do CPF n.º 043.414.214-09, matrícula n.º 9866007, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034545

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16855/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EMERSON TIAGO ALVES SILVA, portador do CPF n.º 079.776.344-90, matrícula n.º 20094, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034546

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16853/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DANILO RAFAEL SILVA CAVALCANTE, portador do CPF n.º 061.705.974-88, matrícula n.º 876, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034547

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16852/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CARLOS LUIZ DA SILVA TAVARES, portador do CPF n.º 644.731.044-00, matrícula n.º 9863916, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034548

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16851/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA APARECIDA VITAL PIMENTEL, portadora do CPF n.º 404.130.984-00, matrícula n.º 823951, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034549

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16859/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052964/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IRIS BARROS DE LIMA, portadora do CPF n.º 008.267.794-84, matrícula n.º 83589, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034551

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16884/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052297/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora PATRICIA RODRIGUES BEZERRA, portadora do CPF n.º 924.734.664-91, matrícula n.º 826432, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034578

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16885/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052297/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SERGIO ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 008.610.104-85, matrícula n.º 28577, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034579

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16879/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052297/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCIMAR FERREIRA DA COSTA, portador do CPF n.º 530.529.434-72, matrícula n.º 82744, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034580

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16883/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052297/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARLI FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 662.059.134-53, matrícula n.º 826451, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034581

## PORTARIA /SEDUC N° 16881/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052297/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 495.174.654-91, matrícula n.º 824626, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034582

## PORTARIA /SEDUC N° 16877/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052297/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KATIUCIA ALVES DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 041.775.694-10, matrícula n.º 826440, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034583

## PORTARIA /SEDUC N° 16878/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052297/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCIMAR FERREIRA DA COSTA, portador do CPF n.º 530.529.434-72, matrícula n.º 9864946, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034584

## PORTARIA /SEDUC N° 16882/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052297/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARIA JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 042.123.884-48, matrícula n.º 824551, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034585

## PORTARIA /SEDUC N° 16876/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052297/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE VICENTE DA SILVA, portador do CPF n.º 661.990.344-49, matrícula n.º 824555, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034586

## PORTARIA /SEDUC N° 16880/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052297/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA CICERA DA SILVA, portadora do CPF n.º 039.946.414-03, matrícula n.º 83511, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034587

## PORTARIA /SEDUC N° 16875/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052297/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE QUITERIO DA SILVA CORREIA, portador do CPF n.º 095.430.704-66, matrícula n.º 20205, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034588

## PORTARIA /SEDUC N° 16874/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052297/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE AGOSTINHO DA SILVA IRMAO, portador do CPF n.º 662.002.964-72, matrícula n.º 9863767, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034589

## PORTARIA /SEDUC N° 16872/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052297/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILBERTO ANTONIO FLOR, portador do CPF n.º 662.062.354-91, matrícula n.º 24133, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034590

## PORTARIA /SEDUC N° 16873/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052297/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IZALDO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF n.º 082.026.174-21, matrícula n.º 408, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034591

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16871/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052297/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDILENE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 092.912.604-10, matrícula n.º 19817, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034592

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16870/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052297/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDILENE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 092.912.604-10, matrícula n.º 406, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034596

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16869/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052297/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CICERO RUFINO, portador do CPF n.º 411.277.494-04, matrícula n.º 824558, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034597

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16868/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052089/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 009.109.554-92, matrícula n.º 9866391, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034599

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16866/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052089/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDENUZIA FIGUEREDO FREIRE, portadora do CPF n.º 454.192.564-87, matrícula n.º 23590, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034600

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16867/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052089/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GIULIANA MAYNE TEMOTEO DE MELO, portadora do CPF n.º 041.599.584-19, matrícula n.º 17608, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034601

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16865/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052089/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CICERA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 259.240.524-00, matrícula n.º 823993, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034602

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16864/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000052089/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora AGRISONIA DE HOLANDA MELO, portadora do CPF n.º 469.011.084-00, matrícula n.º 50361, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034603

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16822/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SIDNEA ARAUJO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 029.096.274-97, matrícula n.º 823982, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034610

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16823/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor THADEU JULLIANO VIEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 038.486.664-64, matrícula n.º 9865314, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034611

## PORTARIA /SEDUC N° 16826/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054322/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERISSON DOS SANTOS MARINHO, portador do CPF n.º 043.710.274-23, matrícula n.º 30486, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034612

## PORTARIA /SEDUC N° 16827/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054994/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO LIMEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 986.105.384-00, matrícula n.º 14107, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 02/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034613

## PORTARIA /SEDUC N° 16824/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054322/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora THAYSE CAVALCANTI DA SILVA, portadora do CPF n.º 117.525.674-98, matrícula n.º 29986, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034614

## PORTARIA /SEDUC N° 16829/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055003/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HENRIQUE JOSE LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 339.816.394-72, matrícula n.º 86567, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 16/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034615

## PORTARIA /SEDUC N° 16828/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054994/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO LIMEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 986.105.384-00, matrícula n.º 14107, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/11/2026 até 17/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034616

## PORTARIA /SEDUC N° 16821/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054322/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SEVERINA VIEIRA DE LIMA MARQUES, portadora do CPF n.º 031.471.864-82, matrícula n.º 825977, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034617

## PORTARIA /SEDUC N° 16825/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054322/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERISSON DOS SANTOS MARINHO, portador do CPF n.º 043.710.274-23, matrícula n.º 19856, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034618

## PORTARIA /SEDUC N° 16830/ 2028

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055003/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HENRIQUE JOSE LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 339.816.394-72, matrícula n.º 86567, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/12/2026 até 18/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034619

## PORTARIA /SEDUC N° 16820/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054322/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSENEY DE MELO ALVES, portadora do CPF n.º 164.305.304-34, matrícula n.º 82371, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034620

## PORTARIA /SEDUC N° 16811/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000054322/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA QUITERIA DE LIMA SANTOS, portadora do CPF n.º 035.484.124-67, matrícula n.º 824485, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034621

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16817/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JUSSARA ELIAS, portadora do CPF n.º 653.104.204-44, matrícula n.º 5768, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034622

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16816/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA JOSE VASCONCELOS MARTINS, portadora do CPF n.º 647.849.594-91, matrícula n.º 826587, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034623

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16814/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ EDUARDO MOTA LISBOA, portador do CPF n.º 346.605.344-72, matrícula n.º 824907, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034624

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16812/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA LINS, portadora do CPF n.º 019.717.264-43, matrícula n.º 296, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034625

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16815/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS DE ASSIS, portador do CPF n.º 039.167.474-95, matrícula n.º 824738, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034626

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16813/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GEANE TEIXEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 042.929.374-78, matrícula n.º 89823, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034627

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16818/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA LUCIENE DA SILVA, portadora do CPF n.º 469.149.354-91, matrícula n.º 9865367, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034628

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16819/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO ROBERTO MISAEEL DOS SANTOS, portador do CPF n.º 051.806.284-82, matrícula n.º 826183, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034629

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16810/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA MARIA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.306.838-10, matrícula n.º 823703, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034630

**PORTARIA /SEDUC Nº. 16809/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054322/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADEILDES CORREIA CALHEIROS, portadora do CPF n.º 731.010.104-97, matrícula n.º 824456, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034631

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16808/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050728/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MATHEUS SILVA VILAS BOAS, portador do CPF n.º 052.115.045-00, matrícula n.º 18992, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034632

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16840/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILSOMAR SOARES FELIPE, portador do CPF n.º 030.434.154-18, matrícula n.º 9863849, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034633

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16834/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDIVALDO FRANCISCO DA APRESENTACAO, portador do CPF n.º 220.928.624-72, matrícula n.º 53364, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034634

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16832/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CLEBSON SANTANA DE LUNA, portador do CPF n.º 049.975.054-39, matrícula n.º 9863976, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034635

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16835/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELISSANA CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF n.º 924.942.934-72, matrícula n.º 9867008, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034636

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16838/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GEORGIA LAMENHA SILVA COSTA, portadora do CPF n.º 777.027.194-00, matrícula n.º 16513, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034637

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16833/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DANIEL SOARES DA SILVA, portador do CPF n.º 318.161.004-63, matrícula n.º 82366, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034638

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16831/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CEZAR RONEY MARQUES SILVA, portador do CPF n.º 720.019.684-34, matrícula n.º 826449, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034639

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16836/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO JOSE DOS PASSOS, portador do CPF n.º 894.318.984-20, matrícula n.º 824556, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034640

## PORTARIA /SEDUC Nº. 16839/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILBERTO CAVALCANTE JUNIOR, portador do CPF n.º 031.834.234-05, matrícula n.º 824189, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034641

**PORTARIA /SEDUC N° 16837/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053749/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCIMAR PEREIRA DE MATOS JUNIOR, portador do CPF n.º 060.283.474-00, matrícula n.º 708, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034642

**PORTARIA /SEDUC N° 16850/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053749/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WESLEY HANDESON BARRETO DA SILVA MARTINS, portador do CPF n.º 096.883.654-24, matrícula n.º 19883, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034648

**PORTARIA /SEDUC N° 16849/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053749/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WELLINGTON SANDRO SILVA DE CARVALHO, portador do CPF n.º 825.974.724-34, matrícula n.º 9865768, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034649

**PORTARIA /SEDUC N° 16846/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053749/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor SEBASTIAO BEZERRA, portador do CPF n.º 040.339.674-35, matrícula n.º 9863907, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034650

**PORTARIA /SEDUC N° 16848/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053749/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor WELLINGTON SANDRO SILVA DE CARVALHO, portador do CPF n.º 825.974.724-34, matrícula n.º 67938, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034651

**PORTARIA /SEDUC N° 16844/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053749/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO CARNEIRO DA SILVA, portador do CPF n.º 012.891.544-73, matrícula n.º 19073, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034652

**PORTARIA /SEDUC N° 16847/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053749/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SELMA CRISTINA LUZIA AZEVEDO, portadora do CPF n.º 046.379.024-36, matrícula n.º 9866353, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034653

**PORTARIA /SEDUC N° 16845/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053749/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODRIGO CARNEIRO DA SILVA, portador do CPF n.º 012.891.544-73, matrícula n.º 1108, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034654

**PORTARIA /SEDUC N° 16841/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053749/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GRAZIELLA MARROQUIM DE BARROS CARVALHO, portadora do CPF n.º 955.734.104-15, matrícula n.º 824528, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034655

**PORTARIA /SEDUC N° 16842/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000053749/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora INALDA MACHADO DA SILVA, portadora do CPF n.º 740.787.984-20, matrícula n.º 9863975, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

Protocolo 1034656

## PORTARIA /SEDFUC Nº. 16843/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053749/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MIRIAN LUCIA DOMINGOS DA SILVA, portadora do CPF n.º 758.960.104-78, matrícula nº 81288, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034657

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 2421/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000058819/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CAIO JORGE CORREIA CARNAUBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DA RECEITA ESTADUAL - nível AST-1

CPF: 106.054.754-66

RG:000000036579270 SSP AL

Matrícula: 836

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 18/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Olho D'Água das Flores/AL e Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Para participar do evento "Governo Trabalhando".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034350

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 2420/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000058819/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: GABRIELLY DA SILVA BARRETO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 126.749.644-48

RG:000000038636581 SSP AL

Matrícula: 908

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 18/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Olho D'Água das Flores/AL e Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Para participar do evento "Governo Trabalhando".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034351

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 2419/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000058819/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE IVO DA SILVA NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO SECRE - nível ASEF

CPF: 103.491.434-04

RG:000000034305971 SSP AL

Matrícula: 618

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Olho D'Água das Flores/AL e Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Para participar do evento "Governo Trabalhando".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034355

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 2417/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000058220/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MAXWELL DOS SANTOS GOMES

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 085.403.524-94

RG:000000034104372 SSP AL

Matrícula: 716

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Novo Lino/AL (15/12/2025), São José da Laje/AL (16/12/2025), Porto Real do Colégio/AL (17/12/2025), Delmiro Gouveia/AL e Arapiraca/AL (18/12/2025)

OBJETIVO: Para realização de inventário patrimonial nos postos fiscais e Central de Atendimento dos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034357

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 2418/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000058220/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KLEBER MICHEL TAVARES SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO - nível AST-1

CPF: 082.290.414-40

RG:000000034716300 SSP AL

Matrícula: 825

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 15/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Novo Lino/AL (15/12/2025), São José da Laje/AL (16/12/2025), Porto Real do Colégio/AL (17/12/2025), Delmiro Gouveia/AL e Arapiraca/AL (18/12/2025)

OBJETIVO: Para realização de inventário patrimonial nos postos fiscais e Central de Atendimento dos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034358

PORTARIA /SEFAZ Nº. 2416/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000058220/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVI RODNEY FARIAS DE BARROS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PATRIMONIO - nível AST-1

CPF: 087.828.074-00

RG:002002001195446 SSP AL

Matrícula: 662

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 15/12/2025 até 15/12/2025

DESTINO: Novo Lino/AL

OBJETIVO: Para realização de inventário patrimonial no posto fiscal do município. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034359

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 10.073, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em vista do exposto na Documentação de Formalização de Demanda, impulsionada pela Supervisão de Cuidados a Pessoas com Deficiências que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000021769/2024 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o exposto no Despacho PGE-GPG Nº 34713674, da douta Procuradoria Geral do Estado e legislação complementar e aplicável;

CONSIDERANDO o exposto no Despacho lavrado pela Gerência de Licitação de Fase Interna, ratificado pela Presidência da Agência de Modernização da Gestão de Processos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Especial, responsável pela análise técnica, no âmbito do Credenciamento de entidades privadas, prestadoras de serviços de equoterapia, para atendimento das pessoas portadoras de deficiência.

a) Adeline Soraya e Oliveira da Paz Menezes

Matrícula: 3278-6

b) Nívea Macena de Lima

Matrícula: 1948-8

c) Rogério Domingues Leahy

Matrícula: 86456-1

d) Júlia Maria Fernandes Tenório Levino

Matrícula: 835-4

Art. 2º A Comissão Especial, ora designada, desenvolverá suas atividades em conjunto com a Equipe Técnica a ser indicada, mediante publicação de Ato Normativo, pela Presidência da Agência de Modernização da Gestão de Processos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Especial, ora designada, não fará jus a nenhum tipo de remuneração.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 5 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1034222

Portaria/SESAU Nº 10.074/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000012786/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1034361

Portaria/SESAU Nº 10.076/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000030110/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1034362

Portaria/SESAU Nº 10.075/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000004953/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 09 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1034363

Portaria/SESAU Nº 10.077/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000034354/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1034364

Portaria/SESAU Nº 9.995/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000047414/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SUELY CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 51.577, portador(a) do CPF nº 504.924.974-00, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 10/7/2025 até 19/7/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1034527

Portaria/SESAU Nº 9.996/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000047414/2025, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) SUELY CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 51.577, portador(a) do CPF nº 504.924.974-00, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 11/11/2025 até 30/11/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1034528

Portaria/SESAU Nº 9.997/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000047414/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) EDNA PEREIRA LIMA, matrícula nº 48.025, portador(a) do CPF nº 494.261.094-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 1/12/2025 até 30/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1034534

Portaria/SESAU Nº 9.998/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no processo eletrônico E:02000.0000047414/2025, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) FLÁVIO TELES DE FARIAS FILHO, matrícula nº 2.342, portador(a) do CPF nº 019.154.814-65, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado(a) na unidade HOSPITAL GERAL DO ESTADO-HGE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 2/12/2025 até 31/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Santos Frago Modesto  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1034535

Portaria/SESAU Nº 10.071/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000046809/2025;  
RESOLVE:  
Retificar a matrícula e carga horária do servidor MAURÍCIO DE BARROS OITICICA LIMA, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula nº 0863876-4, CPF nº 741.241.704-59, com 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, na REMOÇÃO da DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, para prestar atividades na COORD GERAL CLIN FAM JOSÉ APRÍGIO VILELA, desta SESAU, até ulterior deliberação.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 09 de dezembro de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1034536

Portaria/SESAU Nº 10.077/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000034354/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1034537

## Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA /SEAGRI Nº. 544/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDSON IUTACA MARUTA Cargo: SUPERINTENDENTE DE FORTALECIMENTO DA PRODUCAO DE ALIMENTOS - nível SUP-2  
CPF: 161.405.158-58  
RG:000000229700524 SSP SP  
Matrícula: 563  
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00  
VALOR TOTAL: R\$ 69,00  
PERÍODO: 12/12/2025 até 12/12/2025  
DESTINO: Maceió/Piranhas/Maceió  
OBJETIVO: Visita técnica para avaliação de infraestrutura do centro de piscicultura no Centro Xingó. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/  
AL, 09 de dezembro de 2025 .

MARCELO MELO SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034345

PORTARIA /SEAGRI Nº. 546/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000002979/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ALEXANDRO BARROS ROCHA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 102.889.304-36

RG:000000031685498 SDS AL

Matrícula: 548

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 05/12/2025 até 06/12/2025

DESTINO: Maceió/Jacaré dos Homens/Maceió

OBJETIVO: Participar do II Torneio Leiteiro. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/  
AL, 09 de dezembro de 2025 .

MARCELO MELO SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034482

**PORTARIA /SEAGRI N° 545/ 2025**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01400.0000002979/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCELO MELO SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 678.350.074-87

RG:000067835007487 SSP AL

Matrícula: 507

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 258,75

PERÍODO: 05/12/2025 até 06/12/2025

DESTINO: Maceió/Jacaré dos Homens/Maceió.

OBJETIVO: Participar do II Torneio Leiteiro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/  
AL, 09 de dezembro de 2025 .

MARCELO MELO SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034483

## **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)**

**PORTARIA /SEADES N° 360/ 2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN N° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000002082/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA AUXILIADORA SOBRAL MENEZES, portadora do CPF n.º 382.195.064-15, matrícula n° 387, ocupante do cargo de ACESSORIA TECNICA PARA INCLUSAO PRODUTIVA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 06/01/2026 até 20/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,  
09 de dezembro de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034305

## **Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)**

**PORTARIA/SEGOV N° 788/2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: E:01700.0000006956/2025,

1. RESOLVE retificar a PortariaSEGOV N° 749/ 2025, 24 de outubro de 2025, que resolveu Conceder férias ao servidor LUIZ EDUARDO DE OMENA SOUZA CALHEIROS, portador do CPF: 076.568.274-55, matrícula n°490, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 03/11/2025 até 02/12/2025.”

LEIA-SE:

“a partir de 05/01/2025 até 03/02/2025.”

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034282

**PORTARIA /SEGOV N° 789/ 2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000011/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DIOGO BARBOSA MACHADO, portador do CPF n.º 047.046.394-52, matrícula n° 394, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034346

**PORTARIA /SEGOV N° 790/ 2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000011/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA VITORIA VALENTE DE LIMA MELO, portadora do CPF n.º 115.312.724-52, matrícula n° 628, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO, lotada na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 15/12/2025 até 13/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034368

**PORTARIA /SEGOV N° 791/ 2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744/2025, e no Processo Administrativo n°E:37001.0000000011/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ESVALDO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 045.538.804-07, matrícula n° 627, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO, lotado na unidade LIVRE LOTACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO a partir de 29/12/2025 até 27/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034480

## **Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.506/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028150/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAIR WILLAMES DA SILVA ROCHA, portador do CPF n.º 940.558.584-34, matrícula n.º 824353, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 01  
de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034353

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.815/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020753/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA QUITERIA DE LIMA SANTOS, portadora do CPF n.º 035.484.124-67, matrícula n.º 824485, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 04  
de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034449

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.814/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020749/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ARARIRE DE PAIVA MATOS, portador do CPF n.º 255.530.204-25, matrícula n.º 826035, classe G, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034450

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.820/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023141/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO VALTER TENORIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 373.474.974-34, matrícula n.º 825134, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034454

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.819/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022664/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE DA SILVA MACHADO JUNIOR, portador do CPF n.º 757.532.784-34, matrícula n.º 823908, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034451

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.817/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022172/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE TENORIO PEREIRA, portadora do CPF n.º 042.185.284-46, matrícula n.º 82153, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034455

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.821/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023215/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FLAVIA ROBERTA OLIVEIRA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 870.941.934-91, matrícula n.º 826388, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034452

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.822/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023235/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARLY DA SILVA, portadora do CPF n.º 050.270.144-73, matrícula n.º 824541, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034456

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.818/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000022657/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JAILSON ROCHA MEDEIROS, portador do CPF n.º 483.618.524-68, matrícula n.º 9863971, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034453

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.512/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000035988/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSILEIDE ARAUJO GONCALVES SARMENTO, portadora do CPF n.º 723.916.424-15, matrícula n.º 825205, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034491

PORTARIA/SEPLAG N° 21.513/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000036214/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARILEIDE FRANCISCA DA SILVA MIRANDA, portadora do CPF n.º 309.550.924-34, matrícula n.º 824014, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034492

PORTARIA/SEPLAG N° 21.511/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000035384/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA GORETE DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 676.921.414-87, matrícula n.º 824735, classe G, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 01 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034493

PORTARIA/SEPLAG N° 21.524/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000051161/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA RITA SILVA ARAUJO, portadora do CPF n.º 043.204.063-38, matrícula n.º 29698, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível III - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034499

PORTARIA/SEPLAG N° 21.525/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei n.º 9.125, de 23 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048308/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SHENIA SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 996.934.375-00, matrícula n.º 29988, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização" e "Nível "IV - Doutorado", com efeitos financeiros a partir de 12/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034501

PORTARIA/SEPLAG N° 21.523/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000049414/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RUBENS DA SILVA, portador do CPF n.º 177.679.974-72, matrícula n.º 81959, classe G, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034502

PORTARIA/SEPLAG N° 21.794/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020288/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 842.251.654-34, matrícula n.º 825157, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034513

PORTARIA/SEPLAG N° 21.799/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024006/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE PEREIRA GONZAGA SANTOS, portadora do CPF n.º 036.802.034-70, matrícula n.º 83466, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034518

PORTARIA/SEPLAG N° 21.801/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023875/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA LEITE DE SIQUEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 891.578.004-30, matrícula n.º 826379, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034520

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.800/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024132/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ENVER VIEIRA ALEIXO TAVARES, portador do CPF n.º 051.811.244-61, matrícula n.º 9867105, classe E, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034521

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.802/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024027/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDILMA CRISTINA PEREIRA BISPO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 012.701.014-98, matrícula n.º 80919, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILIO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034522

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.805/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024598/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DJACI SANTOS SOUZA, portador do CPF n.º 031.140.884-22, matrícula n.º 80999, classe G, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034523

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.804/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024785/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVANIA DE ARAUJO SOARES, portadora do CPF n.º 741.424.964-68, matrícula n.º 9866846, classe D, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST ROSALIA SAMPAIO BEZERRA 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 02/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034524

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.803/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024236/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IZABEL CRISTINA MEIRELES, portadora do CPF n.º 037.906.614-90, matrícula n.º 824593, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034525

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.949/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024141/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO VIEIRA ANDRADE FILHO, portador do CPF n.º 040.659.044-39, matrícula n.º 823956, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034526

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.948/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024105/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIO FREITAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 045.774.144-90, matrícula n.º 9866110, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034529

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.825/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023973/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA LINS DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 032.305.554-06, matrícula n.º 24104, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034530

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.824/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024018/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSINEIRE FERREIRA SILVA, portadora do CPF n.º 861.411.984-49, matrícula n.º 824275, classe D, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1034531

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.950/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023998/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDENICE LOPES VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 986.433.714-91, matrícula n.º 826333, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1034532

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.649/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000035876/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA PINTO DE VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 377.848.114-20, matrícula n.º 823823, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1034550

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.663/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000033626/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA CRISTIANE SANTOS DE CARVALHO, portadora do CPF n.º 007.549.884-73, matrícula n.º 824533, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1034552

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.861/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE/PA/CD 35389816/2025, aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB N° 35898457, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000016670/2024, **RESOLVE:**

I. Conceder abono de permanência ao servidor LUIZ CLAUDIO SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF n.º 420.511.854-68, matrícula n.º 81831, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, lotado no(a) GER. DE CONT. DE MOVIMENT. FINANCEIRA, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) Art. 3º, da EC n° 47/2005, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 61/2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1034558

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.577/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000044399/2025.

**RESOLVE:**

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG n° 8.652/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de setembro de 2019, que CONCEDEU PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA CLASSE C para o servidor ANTONIO SANTOS, portador do CPF n.º 164.931.334-91, matrícula n.º 825242, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 02 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1034562

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.796/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021370/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IZAMILDA ARAUJO DE FREITAS, portadora do CPF n.º 060.297.304-01, matrícula n.º 9866053, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1034567

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.795/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021292/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 776.499.904-00, matrícula n.º 82263, classe G, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1034568

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.798/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023411/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSELINO FAUSTO DA SILVA, portador do CPF n.º 049.661.274-32, matrícula n.º 824297, classe G, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST SANTOS FERRAZ 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 26/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034569

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.797/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023221/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CELIA MIRANDA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 096.705.208-43, matrícula n.º 81843, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 25/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034570

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.811/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020444/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO PAULO CANUTO DE BARROS, portador do CPF n.º 042.840.884-24, matrícula n.º 82271, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 04/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034571

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.812/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020537/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELAINE FERREIRA OLIVEIRA TAVARES, portadora do CPF n.º 046.760.514-92, matrícula n.º 9866686, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034572

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.813/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020754/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADEILDES CORREIA CALHEIROS, portadora do CPF n.º 731.010.104-97, matrícula n.º 824456, classe G, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034573

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.581/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048841/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GEAN CARLOS LUCIO DA SILVA, portador do CPF n.º 031.255.664-01, matrícula n.º 42632, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034574

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.879/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024519/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIONE CLEMIR CAMPOS DA ROCHA, portadora do CPF n.º 030.825.314-07, matrícula n.º 9865640, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034575

## PORTARIA/SEPLAG Nº 21.813/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020754/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADEILDES CORREIA CALHEIROS, portadora do CPF n.º 731.010.104-97, matrícula n.º 824456, classe G, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 11/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 04 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034576

PORTARIA/SEPLAG N° 21.580/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000050575/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JANIERE VITORINO DE AMORIM, portador do CPF n.º 924.178.504-78, matricula n.º 826944, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 28/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034577

PORTARIA/SEPLAG N° 21.584/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RAILTON JOSE BEZERRA, portador do CPF n.º 021.849.894-28, matricula n.º 24537, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034593

PORTARIA/SEPLAG N° 21.585/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO JOSE DOS PASSOS, portador do CPF n.º 894.318.984-20, matricula n.º 824556, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034594

PORTARIA/SEPLAG N° 21.583/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000042213/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor YURI FORMIGA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 017.239.671-90, matricula n.º 28664, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034595

PORTARIA/SEPLAG N° 21.582/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000050524/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF n.º 860.983.574-04, matricula n.º 81143, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - MESTRADO, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034598

PORTARIA/SEPLAG N° 21.878/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024522/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SELMA CRISTINA LUZIA AZEVEDO, portadora do CPF n.º 046.379.024-36, matricula n.º 9866353, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 03 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1034609

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA / SEMARH N° 621 / 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:23010.0000003502/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MAURILIO NEEMIAS DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISAO DE MANUTENCAO HIDROMETEOROLOGICA - nível SUPE

CPF: 072.552.644-09

RG:002002005026967 SEDS AL

Matricula: 375

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 12/12/2025 até 12/12/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL/ PORTO CALVO-AL/ MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Realizar manutenções em estações da rede Hidrometeorológica de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

JUDSON CABRAL DE SANTANA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034429

## PORTARIA / SEMARH Nº. 620/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003502/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MAURILIO NEEMIAS DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISAO DE MANUTENCAO HIDROMETEOROLOGICA - nível SUPE

CPF: 072.552.644-09

RG:002002005026967 SEDS AL

Matrícula: 375

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 09/12/2025 até 10/12/2025

DESTINO: MACEIÓ-AL/ TEOTÔNIO VILELA-AL/ CORURUPE-AL/

QUEBRANGULO-AL/ MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização em barragens de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

JUDSON CABRAL DE SANTANA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034430

## PORTARIA / SEMARH Nº. 622/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003501/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNNO PIRES DE AZEVEDO CASTRO

Cargo: GERENTE DE GESTAO DE REDE DE MONITORAMENTO - nível GER

CPF: 037.052.564-75

RG:000000001225647 SSP AL

Matrícula: 306

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 09/12/2025 até 10/12/2025

DESTINO: Maceió-AL / Teotônio Vilela-AL / Coruripe-AL / Quebrangulo-AL / Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar fiscalização em barragens de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

JUDSON CABRAL DE SANTANA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034438

## PORTARIA / SEMARH Nº. 623/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003501/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNNO PIRES DE AZEVEDO CASTRO

Cargo: GERENTE DE GESTAO DE REDE DE MONITORAMENTO - nível GER

CPF: 037.052.564-75

RG:000000001225647 SSP AL

Matrícula: 306

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/12/2025 até 12/12/2025

DESTINO: Maceió-AL/Porto Calvo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar manutenções em estações da Rede Hidrometeorológica de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

JUDSON CABRAL DE SANTANA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034439

## PORTARIA / SEMARH Nº. 624/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003271/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RAYSSA DA COSTA CABRAL

Cargo: GERENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 098.663.314-31

RG:000000035510021 SEDA AL

Matrícula: 409

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 10/11/2025 até 11/11/2025

DESTINO: Maceió-AL/Delmiro Gouveia-AL/ Água Branca-AL/Poço das Trincheiras-AL/Lagoa da Canoa-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Visita Técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

JUDSON CABRAL DE SANTANA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034479

## PORTARIA / SEMARH Nº. 625/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003270/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ARMANDO GONCALVES PORTELA DE MORAIS NETO

Cargo: GERENTE DE GESTAO EM RECURSOS HIDRICOS - nível GER

CPF: 089.386.784-58

RG:0000000034594957 SSP AL

Matrícula: 365

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 10/11/2025 até 11/11/2025

DESTINO: Maceió-AL/Delmiro Gouveia-AL/ Água Branca-AL/Poço das Trincheiras-AL/Lagoa da Canoa-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Visita Técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

JUDSON CABRAL DE SANTANA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034533

## PORTARIA / SEMARH Nº. 626/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003461/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS BATISTA DOS SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HIDRICOS - nível SUP-2

CPF: 208.115.514-15

RG:000000000227990 SSP AL

Matrícula: 388

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 16/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Maceió-AL/Palmeiras dos Índios-AL/Olho D'Água das Flores-AL/ Maceió-AL

OBJETIVO: Participação no evento "Governo Trabalhando".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

JUDSON CABRAL DE SANTANA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034556

**PORTARIA / SEMARH Nº. 627/ 2025**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000003519/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAYSSADA COSTA CABRAL  
Cargo: GERENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 098.663.314-31

RG:00000035510021 SEDA AL

Matrícula: 409

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 17/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Maceió-AL/Palmeiras dos Índios-AL/Olho D'Água das Flores-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Participação no evento "Governo Trabalhando".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5128 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.14 - 14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

JUDSON CABRAL DE SANTANA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1034604

## Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

**PORTARIA /SETUR Nº. 377/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001233/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NATHALIA LOUISE FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-3

CPF: 080.643.074-57

RG:000000036485845 SSP AL

Matrícula: 11

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 09/12/2025 até 12/12/2025

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Assessoramento da Secretária Bárbara na Participação e promoção do destino Alagoas no evento da CVC e em reuniões em São Paulo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034564

**PORTARIA /SETUR Nº. 376/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001233/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARILIA LIMA HERRMANN  
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 039.052.614-21

RG:000098001017617 SSP AL

Matrícula: 367

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,22 (dois mil vinte e um reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 10/12/2025 até 13/12/2025

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas no evento da CVC e em reuniões em São Paulo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1034565

**PORTARIA /SETUR Nº. 375/ 2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001233/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 110.942.524-41

RG:000000036356654 SEDS AL

Matrícula: 320

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,22 (dois mil vinte e um reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 09/12/2025 até 12/12/2025

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas no evento da CVC e em reuniões em São Paulo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034566

**PORTARIA /SETUR Nº. 378/ 2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001231/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 110.942.524-41

RG:000000036356654 SEDS AL

Matrícula: 320

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 842,17 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

PERÍODO: 01/12/2025 até 02/12/2025

DESTINO: Teresina/PI

OBJETIVO: A Assembleia Geral de Governadores e Governadoras irá eleger a nova presidência do Consórcio Nordeste para 2026 e divulgar os projetos selecionados da Chamada Nordeste, que é o maior investimento em industrialização já realizado na região. Além disso, terá o lançamento do Centro de Inteligência Artificial do Nordeste (CIAN), apresentação de estudos estratégicos e diversos anúncios decisivos para o desenvolvimento do Nordeste..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034608

## Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

**PORTARIA /SECRIA Nº. 482/ 2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:38000.0000000562/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR, portador do CPF nº 112.426.114-10, matrícula nº 113, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFANC, lotado na unidade GABINETE DA SECRETARIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA a partir de 08/12/2025 até 17/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

RHAISSA FERNANDA DANTAS COELHO DA PAZ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1034236

**Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Alagoas (CBMAL)**

Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Portaria/CBMAL N° 459/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOEM SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 2º do Art. 47 e o inciso I do Art. 65, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992 (Estatuto dos Policiais Militares de Alagoas), e tendo em vista o que consta no Processo E:01203.0000014865/2025, RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO do serviço ativo desta corporação, a contar de 01/12/2025, o CB QPC BM MAT. 123-6 JOÃO VITOR CALIXTO ROCHA, CPF n° 109.464.874-48, incluído no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas em 28/06/2018, filho de José Genival da Rocha e Ubiarene Jussara Calixto Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM  
Comandante-Geral do CBMAL

Portaria/CBMAL N° 460/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOEM SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 2º do Art. 47 e o inciso I do Art. 65, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992 (Estatuto dos Policiais Militares de Alagoas), e tendo em vista o que consta no Processo E:01203.0000014864/2025,

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO do serviço ativo desta corporação, a contar de 01/12/2025, o CB QPC BM MAT. 111-2 MADSON FILIPE SANTOS VIANA HENRIQUE, CPF n° 077.195.544-85, incluído no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas em 28/06/2018, filho de Jonson Tadeu Viana Henrique e Sueli Santos Viana Henrique.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM  
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 1034325

**Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

PORTARIA /POLCAL N° 1821/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.000005945/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE DE FARIAS ALMEIDA, portador do CPF n.º 022.723.824-95, matrícula n° 300636, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 11/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1034283

PORTARIA /POLCAL N° 1824/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006253/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE VERAS DE OLIVEIRA NETO SILVA, portador do CPF n.º 532.250.075-87, matrícula n° 300649, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 23/02/2026 até 04/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1034284

PORTARIA /POLCAL N° 1822/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERNATIVAS , e no Processo Administrativo n°02102.0000003623/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FLAUDIZIO BARBOSA SANTOS FILHO, portador do CPF n.º 050.795.544-79, matrícula n° 145, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1034285

PORTARIA /POLCAL N° 1823/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006145/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS CARMO, portador do CPF n.º 103.276.094-00, matrícula n° 144, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1034286

PORTARIA /POLCAL N° 1825/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006250/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDSON SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 007.498.384-93, matrícula n° 43, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2026 até 20/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1034287

**PORTARIA /POLCAL N° 1829/ 2025**

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006194/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JAIR OLIVEIRA ROCHA, portador do CPF n.º 044.172.354-30, matrícula n° 224, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA**  
**PERITA GERAL**

Protocolo 1034423

**PORTARIA /POLCAL N° 1827/ 2025**

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006243/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor VITOR ARAUJO DE MEDEIROS, portador do CPF n.º 011.991.744-08, matrícula n° 183, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAPIRACA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/01/2026 até 15/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA**  
**PERITA GERAL**

Protocolo 1034424

**PORTARIA /POLCAL N° 1826/ 2025**

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006224/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE LUCIANO GOMES DA COSTA, portador do CPF n.º 210.697.274-15, matrícula n° 30454, ocupante do cargo de PERITO POLICIAL DE LOCAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/01/2026 até 04/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA**  
**PERITA GERAL**

Protocolo 1034425

**PORTARIA /POLCAL N° 1828/ 2025**

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006191/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUIZ DIONIZIO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 043.896.674-08, matrícula n° 107, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 20/12/2025 até 18/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA**  
**PERITA GERAL**

Protocolo 1034426

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

**PORTARIA/ PCAL N° 5780/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000022589/2025.

**RESOLVE:**

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 3900/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 15 de agosto de 2025, que CONCEDE FÉRIAS PERÍODO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024/2025: DE 01/12/2025 A 30/12/2025 para o servidor ADJEFERSON PESSOA ALVES, portador do CPF n.º 051.330.074-00, matrícula n.º 238, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
**DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL**

Protocolo 1034504

**PORTARIA/ PCAL N° 5781/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°20105.0000022589/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 0532/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de fevereiro de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao período 01/04/2025 a 30/04/2025. Ano 2024/2025 ao servidor ADJEFERSON PESSOA ALVES, portador do CPF:051.330.074-00, matrícula n° 238, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade OPLIT, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 01/04/2025 A 30/04/2025. ANO 2024/2025

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 22/12/2025 A 20/01/2026. ANO 2024/2025

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
**DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL**

Protocolo 1034505

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Fundação de Amparo à  
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

**PORTARIA /FAPEAL N° 163/ 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:60030.0000001677/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA PAULA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 046.733.334-38, matrícula n° 98, ocupante do cargo de COORDENADOR JURIDICO, lotada na unidade COORDENADORIA JURIDICA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

**FABIO GUEDES GOMES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 1034376

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

### ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000004154/2025

#### RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIA CRISTINA CAVALCANTE SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 48XXX4 e do CPF nº 349.XXX.404-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado JOSE ADILTON ALVES SANTOS, portador do CPF nº 163.902.884-68, Matrícula nº 20241 e nº de Ordem 4009, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV33757312/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 33805638/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 33909939, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 09 de dezembro de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1034421

## Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

### PORTARIA /IMA Nº. 283/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºE:04903.0000001685/2025.

#### RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GUSTAVO RESSURREICAO LOPES, portador do CPF n.º 051.912.644-01, matrícula nº 79, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/01/2026 até 14/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1034306

### PORTARIA /IMA Nº. 284/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºE:04903.0000000033/2025.

#### RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PEDRO JOSE DE MORAIS PASSOS, portador do CPF n.º 103.446.664-09, matrícula nº 213, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/09/2025 até 17/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1034397

### PORTARIA /IMA Nº. 285/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 5.247 de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo nºE:04903.0000000033/2025..

#### RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor YKSON TEOTONIO DE EMERY, portador do CPF n.º 034.416.484-55, matrícula nº 325, ocupante do cargo de GERENTE DE EDUCACAO AMBIENTAL, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 22/12/2025 até 05/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1034398

### PORTARIA/IMA Nº 282/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DECRETO Nº 86.130 DE 01 DE JANEIRO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E: n°E:04903.0000000033/2025, RESOLVE:

1. Designar o servidor RICARDO DE ALENCAR LIMA JUNIOR, Portador(a) do CPF nº042.651.714-86, matrícula nº299, para responder por DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO pertencente ao órgão INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) GUSTAVO RESSURREICAO LOPES, matrícula nº79, por razão das férias, no período de10/12/2025 a 19/12/2025, Conforme Portaria/ IMA Nº 277/2025.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025.

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1034328

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

### \* PORTARIA/UNEAL Nº 891/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº04104.0000004527/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria /UNEAL Nº 886/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 05 de dezembro de 2025, que resolveu Progressão Horizontal à servidora CLAUDIMARY BISPO DOS SANTOS, portadora do CPF:240.144.864-00, matrícula nº 825925, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE não cedido lotado(a) na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Nível: UNMSNP2F40

LEIA-SE:

Nível: UNMSNP2E40

\*Republicado por Incorreção.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 09 de dezembro de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

Republicado por incorreção.

Protocolo 1034201





## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Campo Alegre

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1023014/2025 EDITAL N° 045/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE  
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. DATA DO PREGÃO: 07 de  
janeiro de 2026. HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min. ACOLHIMENTO  
DAS PROPOSTAS: 10/12/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do  
dia 07/01/2026. A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>. Os  
interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,  
<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como  
junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com)  
e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor  
Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - 1º Andar, Centro, Campo Alegre,  
Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h. Campo Alegre/AL, 09 de dezembro de  
2025. Fabiana Carneiro e Silva. Pregoeira Oficial

Protocolo 1034496

### Prefeitura de Carneiros

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

#### AVISO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CARNEIROS, sediada na PRAÇA CONEGO JOSE  
BULHÕES -CENTRO - CARNEIROS - AL, CEP: 57.535-000, inscrita no CNPJ  
n° 12.250.684/0001-69, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente  
- IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obras Construção de uma Praça,  
localizada as margens da Rodovia Prof. Geraldo Novais no município de Carneiros/  
Alagoas (CONVÊNIO 966768).

Protocolo 1034457

### Prefeitura de Paripueira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE  
MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E AFINS. Data da realização:  
29/12/2025 às 09h00min. (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC.  
O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>. Raul Manuel Guerra Camboim Diretor Especial de Licitações  
e Contratos

Protocolo 1034400

### PARTICULARES

#### FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - FIEA

Em cumprimento ao disposto no art. 10, III, do Regulamento Eleitoral desta  
entidade, avisamos que a cédula única, contendo a única chapa registrada para  
a eleição desta Federação, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2026, é a  
seguinte:

#### DIRETORIA - EFETIVOS

José Carlos Lyra de Andrade  
José da Silva Nogueira Filho  
Arthur José Machado Vasconcelos  
Lucilene Freire Peixoto  
Hélcio Deni Colodete  
Carlos Oiticica Pinto Guedes de Paiva  
Kennedy Davidson Pinaud Calheiros  
Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda  
Florianio Alves da Silva Júnior  
José Fernandes Souza de Holanda  
Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque  
Gilvan Severiano Leite  
Pedro Robério de Melo Nogueira  
Alfredo Raimundo Correia Dacal  
Wander Lobo Araújo Silva  
CONSELHO FISCAL - EFETIVOS  
Frederico Ramiro Costa Sampaio  
Francisco José Acioli da Silva  
Celso Tenório Nonô

#### DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - EFETIVOS

José Carlos Lyra de Andrade  
José da Silva Nogueira Filho  
DIRETORIA - SUPLENTE

Tiago Nascimento Pessoa Leite  
Lara de Araújo Amorim  
Simone Ayres de Moura  
Davi Pontes de Miranda Cerqueira  
José Ferreira Costa  
Edenir Moreira Peixoto  
Juarez Bastos Ferro  
Milton Pimentel Pradines Filho  
Antônio Milton Pessoa Falcão Filho  
Carlos Jorge Vasco Meyer  
Antônio Monteiro da Silva Filho  
João Sérgio Maciel dos Santos  
José Ferreira de Alcântara  
Fernando Dacal Reis  
Antônio Mário de Jesus Gomes  
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE  
Valdomiro Feitosa Batista  
Maria Carolina Lins de Albuquerque Nonô  
José Olindino Matos Filho

#### DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - SUPLENTE

Alberto Cabus  
Pedro Robério de Melo Nogueira  
O prazo para impugnação de candidaturas é de cinco (05) dias, a contar da  
publicação.

Maceió, 10 de dezembro de 2025.  
José Carlos Lyra de Andrade  
Presidente

Protocolo 1034279

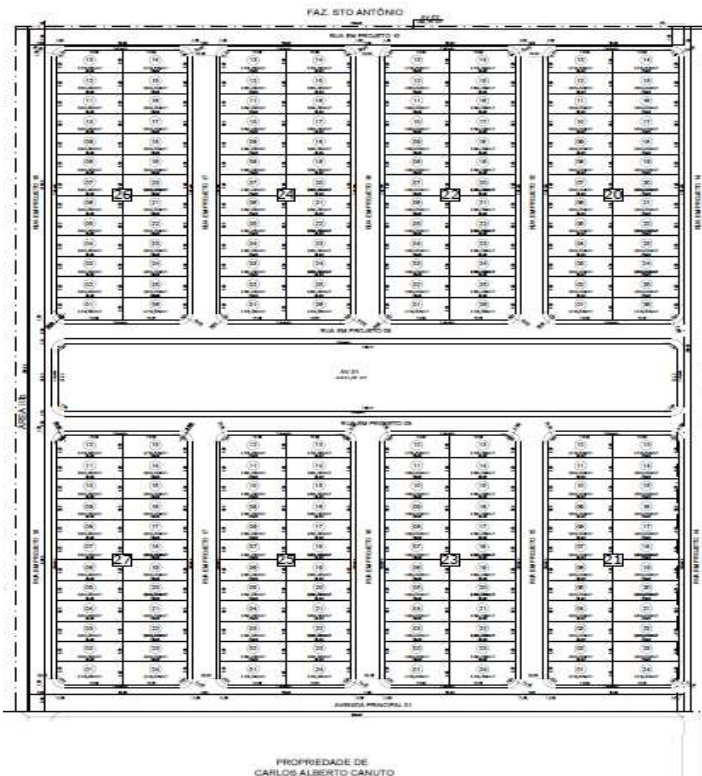
## EDITAL DE LOTEAMENTO

ROSA MARIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA, Tabeliã e Oficial do Registro Geral da Comarca de Pilar - Alagoas, na forma da lei etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do art. 19 da Lei n. 6.766, de 19.12.1979 que, por ALTO DO CRISTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.321.150/0001-09, estabelecida na Rua Professor Silvio de Macedo, 68, andar 4, salas 2, 3 e 4, Jatiúca, em Maceió/AL, por seu representante legal, foi depositado neste Cartório situado na Rua Luiz Ramos, 166, Centro, Pilar - Alagoas, Planta, Memorial Descritivo, Certidão de Ônus e demais documentos necessários para o Registro do LOTEAMENTO ALTO DO CRISTO III, localizado em um terreno remembrado situado a antiga Fazenda Santo Antônio, hoje área urbana, denominada "ÁREA IIIa", o qual possui os seguintes limites e confrontações: área: 53.789,17m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com Carlos Alberto Canuto, lado direito com a Área IIIb, lado esquerdo com o Loteamento Alto do Cristo II (Área II), e fundos com a Fazenda Santo Antônio, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pilar, no Livro 2, ficha 1, sob o nº. 14.254, em 26/12/2024, imóvel este de propriedade de Alto do Cristo Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, o LOTEAMENTO ALTO DO CRISTO III é composto por 200 (duzentos) lotes residenciais de tamanhos variados, implantados em 8 (oito) quadras, denominadas: "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26" e "27", 02 (dois) áreas verdes, aprovado pela Prefeitura desta Cidade do Pilar, conforme Alvará de Construção Nº. 4.966/2025, emitido em 13/11/2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial e/ou Jornal local por três dias consecutivos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Tudo de Conformidade com os termos do artigo 19 da Lei Nº 6.766, de 19/12/1979. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o respectivo Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Registro de Imóveis, durante as horas regulamentares.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Pilar - Alagoas aos 05 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira, Oficial do Registro Geral de Imóveis, o mandei digitar e assinar. A Oficial:

ROSA MARIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA  
OFICIAL



Protocolo 1033972

FUNDAÇÃO HOSPITAL DA AGROINDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO  
ÁLCOOL DE ALAGOAS (FHAIAAAL)CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DA  
AGROINDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL DE ALAGOAS (FHAIAAAL)

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas - FHAIAAAL, no uso de suas atribuições estatutárias e em observância ao §1º do artigo 6º do Estatuto da Fundação, CONVOCA os membros do Conselho Deliberativo para reunião extraordinária a se realizar na quinta-feira, dia 18 de dezembro de 2025, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), em primeira convocação, e às 15h (quinze horas), em segunda convocação, na Sala de Reuniões do Conselho, nas dependências do Hospital Veredas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- (i) Análise, apreciação e deliberação exclusiva sobre as contas do exercício de 2024.

Somente serão discutidos e deliberados os temas diretamente relacionados à análise das contas do exercício de 2024, que constituem a pauta principal da reunião. Poderão, contudo, ser tratados outros assuntos de caráter urgente que sejam apresentados pelos conselheiros, nos termos do artigo 6º do Estatuto.

Considerando a extensão da pauta, solicita-se a estrita observância do horário de convocação. Caso necessário, ao atingir o horário de 18h, será realizada uma pausa de 40 (quarenta) minutos, com posterior retomada dos trabalhos.

Os conselheiros que desejarem participar virtualmente devem solicitar o link de acesso pelo e-mail: [diretoria@hospitalveredas.com.br](mailto:diretoria@hospitalveredas.com.br).

A presente convocação é realizada em conformidade com o Estatuto Social, sendo publicada por 03 (três) vezes no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo a ordem do dia, horário e local da reunião.

Maceió, Alagoas, 03 de dezembro de 2025.

PEDRO ROBÉRIO DE MELO NOGUEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas

Protocolo 1034489

A NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ de nº 00.338.885/0001-33, localizada na Rua José de Alencar, 916, Sala 703, Ilha do Leite, Recife/PE, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, uma Autorização Ambiental para extração de saibro e cascalho para uso nas obras de implantação de pavimentação da Rodovia AL-140 trecho: entroncamento com a Rodovia AL-220 (Piranhas/AL) - entroncamento com a Rodovia BR-4232 (Inhapi/AL), com extensão de 24,7 km.

Protocolo 1034371

A Empresa BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12, situada no Loteamento Jasmelino, Nº 51, Lote 09, Quadra 01, Bairro Dom Constantino, Penedo/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a Distribuidora BL, conforme leis ambientais vigentes.

Protocolo 1034372

MARCIO ANDRE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ Nº 15.037.828/000191, LOCALIZADA NO POVOADO CARIE, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE CANAPI - ALAGOAS, COM ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, A LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO.

Protocolo 1034375

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, inscrita no CNPJ sob n. 17.926.123/0001-50, localizada na Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá, Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM a Renovação da Autorização Ambiental de Implantação para as obras de Areninhas - Equipamentos Multifuncionais para a Prática de Modalidades Esportivas e de Recreação - Lote 07, localizado na Arena Praça da Rua do Campo - Rua Doutor Alfredo Lôbo, 30 - Bairro: Bom Parto, Maceió/AL.

Protocolo 1034380

NUTRI LEITE LTDA, inscrito no CNPJ de nº 30.080.075/0001-90 localizada na Rua Possidônio Nunes, 511, Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-545. Torna público que requereu ao IMA/AL, a Prorrogação da Licença de instalação para a Atividade de Fabricação de Laticínios, localizado no Distrito Industrial, Lotes 20 e 21, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1034428

MINERAÇÃO PORTOBELLO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.713.495/0001-23, localizada na Rodovia BR-101, KM 163 , Nº S/N, Centro, Tijucas/SC, CEP 88200-122 torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para passagem molhada no empreendimento MINA FLEXEIRAS (autorizado pela LAO 2025.06081674890.EXP.LON), localizado no Povoado Flexeiras, município de Igreja Nova /AL CEP 57280-000.

Protocolo 1034458

JULIANO BARBOSA SILVA - EPP, inscrito no CNPJ de nº 47.895.879/0001-40, localizado no Sítio Umbuzeiro, s/n, zona rural, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Fabricação de Laticínios, localizado no endereço já citado, Major Izidoro/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1034487



**A HISTÓRIA  
NARRADA  
A PARTIR DA  
RESISTÊNCIA E  
ANCESTRALIDADE.**

**DISPONÍVEL EM  
NOSSA  
LOJA  
VIRTUAL**

**IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR**



SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO



FAPEAL

# DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

*Ufaê Ufaide Oyá i'Oxum*

Um relato íntimo  
sobre a coragem  
de quem constrói  
o sagrado todos os dias

**LOJA  
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE  
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS